



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf  
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

## EDITAL

<b>PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 85/2023 PROCESSO Nº 59511.000069/2023-11</b>	<b>Data de Abertura: 15/12/2023 às 10h00 (dez horas) No sítio: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> Código UASG: 195006</b>
--	---

<b>Objeto</b>			
Contratação de serviços de Construção de espaço multiuso sem cobertura em diversos municípios inseridos na área de atuação 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lote 1: Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área I;</li> <li>• Lote 2: Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área II;</li> <li>• Lote 3: Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área III.</li> </ul>			
<b>Valor estimado</b>			
R\$ 47.619.597,70 (quarenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).			
Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Consórcio	Regime de Execução
Não obrigatória.	(85) 2180-6583	Não Permitido.	Empreitada por preço unitário.
Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances		
Aberto	0,5% (meio por cento)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta: mínimo de 2 (duas) horas, após convocação pelo pregoeiro.</li> <li>• Documentação: mínimo de 2 (duas) horas, após convocação pelo pregoeiro.</li> </ul>	
<b>Capital Social</b>			
Registro de capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por lote, não sendo de forma cumulativa.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até dia <b>12/12/2023</b> para o endereço: <a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>		Até dia <b>12/12/2023</b> para o endereço: <a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	

<b>Observações Gerais:</b>
<p>1) O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no site da Codevasf: <a href="http://www.codevasf.gov.br">www.codevasf.gov.br</a>, opção Licitações;</p> <p>2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <a href="http://www.codevasf.gov.br">www.codevasf.gov.br</a> e <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, no ambiente do sistema RDC Eletrônico no sítio <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>;</p> <p>3) Na impossibilidade de download pelos sítios, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Licitações – Codevasf, na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (061) 2028-4619, e poderão ser adquiridos gratuitamente mediante apresentação pelo licitante de uma mídia digital para gravação dos arquivos, no horário de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezesete e trinta), de segunda a sexta-feira.</p>

**DEZEMBRO/2023**



## Í N D I C E

01. OBJETO E LEGISLAÇÃO
02. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
04. CREDENCIAMENTO
05. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
06. ENVIO DAS PROPOSTAS
07. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
08. FASE COMPETITIVA DOS LANCES
09. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10. HABILITAÇÃO
11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14. CONTRATAÇÃO
15. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. VALOR ORÇADO
19. PARTICIPAÇÃO E ADESÃO
20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
22. REAJUSTAMENTO
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
25. DISPOSIÇÕES GERAIS

## ANEXOS

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
<b>ANEXO II</b>	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA / PLANILHAS
<b>ANEXO III</b>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA DE CONTRATO
<b>ANEXO IV</b>	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
<b>ANEXO V</b>	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



**EDITAL Nº 85/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**PROCESSO Nº 59511.000069/2023-11-e**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações – PR/SL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028- 4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezesete e trinta), neste último local poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação, a partir da data da publicação no DOU.

**DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia da sessão pública.

**DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DIA: 15 de dezembro de 2023.**

**HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (Portal de Compras do Governo Federal)**

**CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf - 195006**

**1. OBJETO / LOCAL DE EXECUÇÃO**

- 1.1. Contratação de serviços de Construção de espaços multiuso sem cobertura em diversos municípios inseridos na área de atuação 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:
  - Lote 1: Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área I;
  - Lote 2: Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área II;
  - Lote 3: Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área III;
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A descrição geral dos serviços encontra-se detalhada no **item 5 do Termo de Referência, Anexo I que integra este Edital.**



- 1.5. Os serviços ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 1.6. No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.
- 1.7. Em relação aos serviços objetos deste Edital, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

**1.8. Local de Execução dos Serviços**

- 1.8.1. O local de execução dos serviços, objeto deste Pregão, estão detalhados no **item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- 1.8.2. O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local especificado no subitem acima, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta do licitante vencedor.

**2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- a. **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- b. **Modo de Disputa:** Aberto.
- c. **Valor estimado:** Público.
- d. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário.
- e. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto.
- f. **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio por cento) do valor do lote pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. (§ 4º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019).
- 3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação



em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

- 3.3.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015
- 3.4. **Subcontratação**
- 3.4.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto deste edital. No entanto, não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares, conforme **justificativas apresentadas no Anexo 1 – Detalhamento das Justificativas**.
- 3.4.2. O licitante deverá demonstrar em sua proposta de preços os equipamentos e/ou componentes/serviços que serão subcontratados, podendo um subcontratado fornecer a mais de um concorrente, devendo praticar os mesmos preços da mesma marca com todos.
- 3.4.3. É vedada a subcontratação total do objeto.
- 3.4.4. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade do fornecimento ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 3.4.5. A empresa vencedora deverá apresentar à Codevasf, na fase de contratação, a documentação do subcontratado, quando convocada pela Fiscalização ou pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação técnica necessária à execução da parcela do fornecimento ou do serviço subcontratado, conforme exigida no item deste Edital, e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf, para fins de aceitação das respectivas empresas.
- 3.4.6. A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela da obra ou do serviço que será subcontratado, na fase de contratação.
- 3.5. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de **Habilitação** e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.
- 3.6. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em



qualquer fase do processo.

3.7. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

- a. Credenciar-se no SICAF;
- b. Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet;**
- c. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, **(art. 19, Inciso III, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019);**
- d. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão **(art. 19, Inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).**
- e. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f. Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
  - b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
  - b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
  - b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
  - b4) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
- d) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
  - d1) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente



superior no âmbito da Codevasf;

- e) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;
- h) Sob a forma de consórcio.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso o sistema eletrônico (**art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019**), devendo ser providenciado no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (art. 19, Inciso III, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).
- 4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inciso III, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).
- 4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

#### **5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

##### **5.1. Pedidos de Esclarecimentos**

- 5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br). Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas comonão recebidas.
  - 5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; e
  - 5.1.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, e vincularão os participantes e a administração.
  - 5.1.1.3. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar o sítio da Codevasf ([www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)) para ciência das eventuais alterações e



esclarecimentos relativos a este Edital.

- 5.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br), para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.1.3. O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
- 5.1.4. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.
- 5.1.5. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.
- 5.1.6. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a CODEVASF serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.

## **5.2. Impugnação ao Edital**

- 5.2.1. Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 24 do Decreto 10.024/2019, devendo ser observado ainda:
- 5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, em conformidade com o art. 24, §1º do Decreto 10.024/2019.
- 5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **5.3. Recursos Administrativos**

- 5.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 5.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 5.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que



começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 10.024/2019).

- 5.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 5.3.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado classificado em primeiro lugar, (art. 44, § 3º do Decreto n.º 10.024/2019).
- 5.3.6. Qualquer recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 5.3.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou, caso haja algum problema de envio via sistema poderá ser enviado via email: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br), dirigidas ao Pregoeiro, que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- 5.3.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

## **6. ENVIO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Após a divulgação do Edital no portal <https://www.gov.br/compras> o licitante deverá encaminhar proposta de preços, conforme **item 8 do Termo de Referência, Anexo I que integra este Edital**, com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta, em reais, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - a. Valor total do lote;
    - b. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
  - 6.1.2. A Codevasf não considerará propostas para entrega parcial dos serviços.
  - 6.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais e todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - 6.1.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
  - 6.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
  - 6.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o



prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.

- 6.1.8. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 6.1.9. **AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR** deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.1.10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- 6.1.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.12. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**
- a. De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
    - a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - b. De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
  - c. De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - d. De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art.5º da Constituição Federal;
  - e. Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - f. De que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - g. De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
  - h. Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 6.2. Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente **denominado** “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, o licitante



compromete-se a executar os fornecimentos objeto deste Edital, sem preterição do que consta dos Termos de Referência, ANEXO I - que integram o presente Edital.

- 6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a Codevasf sem ônus adicional.
- 6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

## **7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O pregoeiro analisará as propostas de preços divulgadas pelo sistema, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital (art. 28 do Decreto nº 10.024/2019), bem como aquelas que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento, dando assim início à etapa de lances.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 7.3.1. A PROPOSTA de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação;
  - 7.3.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.13 deste Edital.

## **8. FASE DE LANCES**

- 8.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 8.2. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.
- 8.3. O percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance- registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.11. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.12. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
  - 8.12.1. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.12.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.12.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), (art. 35, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).
  - 8.12.4. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
  - 8.12.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos no item 8.15, em consonância aos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 55 da Lei 13.303/2016:
  - a. Disputa final, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
  - b. Os critérios estabelecidos abaixo, e, em igualdade de condições, será assegurada preferência aos bens e serviços:
    - i. Produzidos no País;
    - ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
    - iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
    - iv. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
  - c. Sorteio.
- 8.13.1. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas exatamente iguais (não seguidas de lances).

8.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.15. Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:**

8.15.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte (Art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

8.15.3. Para efeito do disposto no subitem 8.15.1 deste Edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo próprio sistema no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no prazo máximo de 5(cinco) minutos, após encerramento dos lances, sob pena de preclusão, para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

8.15.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.17. DA NEGOCIAÇÃO**

8.17.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:

- a. Se não houver lances e o menor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;
- b. Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;
- c. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;
- d. No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter



melhor preço.

- 8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.17.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.17.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.17.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme **o item 8 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal <https://www.gov.br/compras>, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Governamentais, em arquivo único, ou em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema enviar para o email: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br), **concedendo-se para esta providência o prazo de no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pelo licitante, e contemplando por lote, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:
- a. A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:
- Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, nacionalidade, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor;
- b. Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;
- c. Demais documentos constantes do **item 9 do Termo de Referência**, Anexo



I deste Edital.

- 9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.4. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:
- Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela Codevasf, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 10 deste Edital.
  - Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.
- 9.5. Em caso de impossibilidade de envio por meio do sistema, os documentos poderão ser apresentados pelo seguinte e-mail: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br).
- 9.6. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 9.7. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
- 9.8. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 57 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.
- 9.9. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.
- 9.10. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 9.11. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
  - Valor do orçamento estimado pela administração pública.
- 9.12. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 9.13. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 9.14. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 9.15. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
- 9.16. Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, que exige a apresentação de



propostas firmes e valiosas, se houver discrepância:

- a) Entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
  - b) Entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;
  - c) Entre os valores unitários constantes das Planilhas de Composições de Preços Unitários e a Planilha de Preços Unitários, prevalecerá o valor da Composições de Preços Unitários.
- 9.18. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados.
- 9.19. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 9.20. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 9.21. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.22. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.23. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos: seguro, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI) e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos serviços objeto deste Edital. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços. Não deverão constar da proposta os tributos: Imposto de Renda pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL.
- 9.24. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:
- a) Contenha vícios insanáveis;
  - b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
  - c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;
  - d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou
  - e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- 9.25. O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução dos serviços objeto deste Edital que deverão ser executados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta do licitante vencedor.
- 9.26. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação, para subsidiar no julgamento da proposta.
- 9.27. Se a proposta de preços da licitante classificada em primeiro lugar não for aceitável,



o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, obedecidos os termos expressos no subitem 9.22, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 9.28. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

## 10. **HABILITAÇÃO**

- 10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relacionados nos subitens seguintes.
- 10.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a. SICAF;
  - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 10.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.1.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.
- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.3. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:**

- a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Licitações – PR/SL ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;

a4) Se porventura, quando da verificação "on line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- b) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma



deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 10.4. Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na **HABILITAÇÃO exigidos no item 9 do Termo de Referência, Anexo I que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.11 do Edital;

#### 10.5. Qualificação Econômico-financeira:

a) **Registro do capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado para cada lote.**

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir:

c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou



domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.1.5) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte – ME/EPP, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015:

c2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Onde:**

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

10.6 PARA A EFICÁCIA DOS ATOS QUANTO AO ATENDIMENTO A QUE SE REFERE O **SUBITEM 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, ACIMA, **O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** (ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019), DE ACORDO COM O **“ITEM 6 - INCLUSÃO/ENVIO DAS PROPOSTAS”** DESSE EDITAL, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA.**

10.6.1. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do art. 8, § 1º do Dec. 10.024/2019.

10.6.2. A condição de aceitação dos documentos eletrônicos no item acima refere-se apenas aos documentos enviados via sistema <https://www.gov.br/compras>, para fins de julgamento/habilitação do certame, tendo em vista a Codevasf ainda tramitar seus processos fisicamente.

10.7 A validade das certidões referidas no subitem **10.3** corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de



validade, a Codevasf convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

- 10.7.1. Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou deverão ser juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou, se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 10.7.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o serviço, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e Anexos.
- 10.9 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
  - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **10.10 Habilitação: Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

- 10.10.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, em se tratando das microempresas ou empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).
- 10.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa da licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 8.538/2015).
- 10.10.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte é condição para assinatura do contrato.
- 10.10.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 10.10.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Codevasf convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

#### **10.11 Os documentos apresentados em língua estrangeira:**



10.11.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, nos termos do art. 41 do Decreto 10.024/2019, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;

10.11.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.11.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, nos termos do art. 41, parágrafo único do Decreto 10.024/2019 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

### **Consórcio**

10.12 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

### **10.13 Habilitação da empresa subcontratada**

10.13.1 **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a **qualificação técnica do licitante e sua subcontratada**, conforme exigido no subitem a seguir, necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

10.13.2 A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

a) Documentos exigidos no subitem 10.3 e alínea “a” do subitem 10.4 deste Edital;

b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.4 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital; e

c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

10.14 No julgamento dos documentos de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação. (art. 47 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

10.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, a licitante



será declarada vencedora.

## 11. **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do item do presente Edital será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso (**art. 46 do Decreto n.º 10.024/2019**).

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos itens aos proponentes vencedores pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

12.4. O Pregoeiro ou autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.

## 13. **FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente da Codevasf, será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos **do Anexo III deste Edital**, com a licitante classificada em primeiro lugar na disputa havida dos ITENS constante da Planilha Orçamentária, Anexo I do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os ITENS nos quais a licitante foi classificada em primeiro lugar, ao endereço eletrônico informado na proposta da mesma, que procederá a sua impressão e assinatura no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado neste Edital.

13.2.1. O prazo previsto no **subitem 13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante a quem a mesma foi endereçada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf.

13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Pregoeiro poderá **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme parágrafo**



único do art. 13, do Decreto nº 7.892/13.

- 13.3. **Publicado o extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial da União - DOU, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento ou prestação do serviço, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.**
- 13.4. **A efetivação da Ata de Registro de Preços NÃO obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.**
- 13.5. **Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será exigida da licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.**
- 13.6. O fornecedor beneficiário que não fizer a comprovação referida no **subitem 13.5 acima** terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **14. CONTRATAÇÃO**

- 14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns) respectivo(s), bem como da Ordem de Serviço correspondente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, remetendo-as pelo e-mail, visando a aquisição dos mesmos.
- 14.1.1. O fornecedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 14.1.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 14.1.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a execução dos serviços em conformidade com as exigências prescritas **no item 5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- 14.2. Havendo necessidade de efetivação do instrumento contratual, as licitantes deverão atentar para o seguinte:
- 14.2.1. O licitante vencedor será convocado por escrito para assinar o contrato na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, em Brasília-DF, devendo comparecer no **prazo de 5 (cinco) dias**, contado a partir da data da convocação.
- 14.2.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.
- 14.2.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.2.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem



como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

- 14.2.5.** Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à Codevasf, por intermédio do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legais previstas no **item 24** deste Edital.
- 14.2.6.** A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.
- 14.3.** Se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar não alcançar o quantitativo total estimado para o lote ou grupo de lotes, os demais licitantes que concordarem com a prestação do serviço ao preço do primeiro colocado também serão convocados, respeitada a ordem de classificação, para proceder ao serviço desejado, até que o quantitativo total seja atingido, conforme determina o Art. 11º inciso II do § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

## **15. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 15.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados são irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.
- 15.4.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 15.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.8.** Os preços somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, conforme - Arts. 17, 18 e 19 do



Decreto nº 7.892/2013.

## **16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Fornecedor Beneficiário da Ata terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

### **16.1.1. A pedido, quando:**

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

### **16.1.2. Por iniciativa da Codevasf, quando:**

- a) Sofrer sanção prevista nos incisos III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303/16, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Recusar-se a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**16.2.** A Ata de Registro de Preço, decorrente deste Pregão, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**16.3.** Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

## **17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses.

**17.2.** O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.3.** A eficácia legal do contrato será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**17.4.** Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Edital e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no **art. 12, § 2º, do Decreto 7.892/13.**



## 18. VALOR ORÇADO

18.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 47.619.597,70 (quarenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, referente ao quantitativo total estimado em **83.166,00 m<sup>2</sup> (com dimensões por módulo de acordo com as peças gráficas do anexo 5)**, com data-base de **julho/2023**. Dividido nos seguintes lotes:

– **Lote I: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área I:** Valor total de R\$ 19.009.620,58 (dezenove milhões, nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), referente ao quantitativo estimado de 33.266,40m<sup>2</sup> e valor unitário de R\$ 571,4360/m<sup>2</sup>

– **Lote II: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área II:** Valor total de R\$ 14.135.614,56 (quatorze milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 24.949,80m<sup>2</sup> e valor unitário de R\$ 566,5622/m<sup>2</sup>;

– **Lote III: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área III:** Valor total de R\$ 14.474.362,56 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 24.949,80 m<sup>2</sup> e valor unitário de R\$ 580,1394/m<sup>2</sup>.

## 19. PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

19.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**

19.2. **Não haverá órgão participante.**

19.3. **Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais da Codevasf.**

19.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13.

19.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.9. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.



- 19.10.** Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.11.** A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços, dos órgãos participantes, é de inteira responsabilidade do órgão participante.
- 19.12. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
  - b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;
  - e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
  - f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
  - h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço do objeto;
  - i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- 19.12.1.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.12.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:**
- a) Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;
  - b) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
  - c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto nº 8.250/2014.
  - e) Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;



- f) Realizar o procedimento licitatório;
- g) Gerenciar a ata de registro de preços;
- h) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- k) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 do Decreto 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

### **19.13. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**

- 19.13.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 19.13.2.** Informar, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias corridos**, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;
- 19.13.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);
- 19.13.4.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos;
- 19.13.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;
- 19.13.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;
- 19.13.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.13.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.13.9.** Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de serviço, no prazo estabelecido no edital;
- 19.13.10.** Manter as condições exigidas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 19.13.11.** Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital; e



**19.13.12.** A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, ambientais, trabalhistas e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

## **20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**20.1.** Os prazos para a entrega e execução dos serviços estão definidos **no item 11 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, e nos subitens abaixo.

**20.2.** Os prazos de vigência e de execução dos contratos, firmados a partir do presente SRP, será de 12 meses a da emissão da Ordem de Serviço, contado em dias consecutivos, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

- a) Houver interesse da Codevasf;
- b) Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
- c) For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
- d) Estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente; e
- e) Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

**20.2.1.** A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

**20.2.2.** Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

**20.2.3.** O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

**20.2.4.** Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.

**20.2.5.** Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela Codevasf se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

**20.3.** A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.

**20.4.** Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



- c. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
  - d. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
  - e. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
  - f. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 20.5.** A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos da Fazenda Federal, Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF.
- 20.5.1.** Caso a empresa esteja enquadrada em um dos motivos previstos no Art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, terá seu contrato rescindido.
- 20.6.** O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

## **21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 21.1.** O pagamento dos serviços objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no **item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, sem qualquer custo adicional para a Codevasf, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observados ainda os subitens seguintes:
- 21.2.** Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais, já incluso nesse prazo o atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.
- 21.2.1.** O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 21.2.2.** Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no **subitem 21.2** reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 21.3.** As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 21.3.1.** Por não ser a Codevasf contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna,



conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

- 21.3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.
- 21.3.3.** Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto
- 21.4.** É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à Codevasf dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela Codevasf dos prazos estabelecidos.
- 21.5.** As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 21.6.** No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram o Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 21.7.** O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.
- 21.8.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 21.9.** A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 21.10.** Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 21.11.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 21.12.** Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 21.13.** Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.
- 21.14.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 21.15.** Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no



**subitem 21.2**, caso em que a Codevasf pagará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

**I = (1+IM1/100)<sup>d</sup>x1/30x(1+im2/100) <sup>d</sup>x1/30x(1+imn/100) <sup>d</sup>x1/30x – 1**,  
onde:

**i**= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

**21.15.1.** Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

**21.15.2.** Quando utilizado o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

## **22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**22.1.** Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido serão adotados os critérios de reajustamento previstos **no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

## **23. SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da CODEVASF e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma descrita no **item 21 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;**
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
  - a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
  - b. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
  - c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - d. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - e. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
  - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
  - g. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

**23.1.1.** A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de



inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

- 23.1.2. A sanção prevista no inciso III do subitem 23.1 deve observar os seguintes parâmetros:
- Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
  - Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 23.1.4 deste Edital.
- 23.1.3. As penas bases definidas no subitem 23.1.2 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:
- Se o apenado for reincidente; e
  - Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 23.1.4. As penas bases definidas no subitem 23.1.2 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:
- Se o apenado não for reincidente;
  - Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
  - Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
  - Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 23.1.5. Na hipótese do subitem 23.1.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 23.1.
- 23.1.6. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao licitante, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.
- 23.1.7. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 23.1 deste Edital.
- 23.1.8. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 23.1.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 23.1.10. A sanção de suspensão, prevista no subitem 23.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.1.11. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 23.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão



de licitar, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

- 23.1.13. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da intimação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a CODEVASF.

## **24. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF**

- 24.1. A Contratada deverá apresentar quando da assinatura do contrato o **Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf**, devidamente assinado, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**, sendo condição essencial para a referida assinatura.
- 24.2. O descumprimento do **Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf**, constante do **Anexo V deste Edital**, por empregado da empresa Licitante, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Os serviços e/ou fornecimentos serão realizados em conformidade com o edital, resultantes do Escopo dos Serviços, dos Termo de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que juntadas à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e/ou do CONTRATO.
- 25.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 25.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com ao objeto do pregão e observada a legislação.
- 25.5. A CONTRATADA não poderá invocar alterações de cláusulas contratuais por desconhecimento de dificuldades inerentes à execução do objeto deste Edital.
- 25.6. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 25.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 25.8. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 25.9. A **autoridade competente para homologar o procedimento licitatório** de que trata este Edital **poderá revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato



superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, **e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação** de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 50 do Decreto 10.024/2019, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme descrito art. 62 da Lei 13.303/2016.

- 25.10.** O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade da Codevasf. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Codevasf.
- 25.11.** Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- 25.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.
- 25.13.** Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.
- 25.14.** O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do estado do Ceará, nas varas localizadas no Município de Fortaleza/CE será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor-Presidente da Codevasf

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**EDITAL Nº 85/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS  
(DISPONÍVEIS NOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS)**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO  
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)  
EDITAL N.º 85/2023

ANEXO II- CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

LOTE(S) \_\_\_\_\_

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

SÍTIO:

À

CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I

CEP 70.830.901 – Brasília-DF

Ref.: Edital nº 85/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - EDITAL N.º 85/2023** e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a contratação de serviços de construção de espaço multiuso sem cobertura, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, **pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_**, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em Anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela Codevasf. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material necessário à execução do objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, a contar da data de assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO**

**(DISPONÍVEIS EM ARQUIVOS SEPARADOS)**

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**ANEXO IV**

**TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA  
CODEVASF**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

**Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf**

**Nº do Instrumento:** (Informar contrato, convênio ou instrumento congêneres.)

**Período de Vigência do Instrumento:** (Informar Período.)

**Finalidade do Instrumento:** (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto n. 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: [etica@codevasf.gov.br](mailto:etica@codevasf.gov.br).

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) \_\_\_\_\_, (Dia.) \_\_\_\_\_ de (Mês.) \_\_\_\_\_ de (Ano.) \_\_\_\_\_

---

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF**

(Disponível em <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas/codigo-de-conduta-etica-e-integridade.pdf>)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – MAIOR DESCONTO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO SEM COBERTA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

FORTALEZA-CE  
NOVEMBRO/2023



## SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	2
2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES .....	2
3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	5
4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO .....	6
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	8
7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS .....	8
8. PROPOSTA .....	9
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	11
10. REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	13
11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA .....	13
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	14
13. REAJUSTAMENTO .....	16
14. FISCALIZAÇÃO.....	16
15. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS .....	18
16. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO...	19
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	21
18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF .....	25
19. MATRIZ DE RISCO .....	25
20. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....	26
21. MULTAS .....	27
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	28
23. CONDIÇÕES GERAIS.....	30
24. ANEXOS .....	30



## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a contratação de serviços de Construção de espaço multiuso sem cobertura, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Lote I: **Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área I;**
- Lote II: **Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área II;**
- Lote III: **Construção de espaço multiuso sem cobertura – Área III;**

1.2. Código SIASG – CATSER

- Construção de Espaço Multiuso sem Cobertura: 5622 - Obras civis públicas;

## 2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência são utilizadas as expressões e siglas relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

**Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura – AD:** Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

**Ata de Registro de Preços:** Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**Canteiro de Obras:** Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras ou serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

**Codevasf:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**Como Construído (As Built):** É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

**Contratada:** Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**Contratante:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

**Contrato (CT):** Documento, subscrito pela Codevasf e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

**Cronograma Físico-Financeiro:** representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

**Diário de Obra:** É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário,



também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

**Documentos Complementares ou Suplementares:** Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

**Documentos de Contrato:** Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

**Especificações Técnicas (ET):** Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

**Fiscalização:** Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**IRP- Intenção de Registro de Preços:** instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

**Licitante:** Empresa habilitada para apresentar proposta.

**Matriz de Risco:** Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.



**Nota de Empenho (NE):** documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

**Ordem de Serviço (OS):** documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

**Obras e Serviços de Engenharia:** São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

**Planilha de Custos do Orçamento de Referência:** Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

**Planilha de Custos da Proponente:** Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

**Plano de Trabalho (PT):** Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

**Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGA):** consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

**Projeto Básico:** Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de



elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;

- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

**Projeto Executivo:** É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviços de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Proposta Financeira:** Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**Relatório de Prestação de Serviços (RPS):** Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

**Relatório de Acompanhamento e Medição (RAM):** documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

**Relatório de Obras ou Serviços de Engenharia** – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

**Reunião de Partida (“START UP”)** – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras ou serviços de engenharia.

**Sistema de Registro de Preços - SRP:** Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

**Termo de Referência (TR):** conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Codevasf com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado serviço ou obra ou produto ou bens a ser executado e/ou fornecidos.

### 3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. Modalidade Licitatória: Pregão, na forma Eletrônica.

3.1.1. A licitação reger-se-á pela legislação que rege o Pregão Eletrônico, quais sejam: a Lei nº 10.520, de 17/7/2002 e o Decreto nº 10.024, de 20/9/2019.

3.2. Procedimento Licitatório: Sistema de Registro de Preços (SRP)

3.2.1. O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na [Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016](#) e regulamentado pelo [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#) e normas complementares.



- 3.2.2. Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão, havendo necessidade de contratações frequentes.
- 3.3. A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.
- 3.3.1. Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf.
- 3.4. Modo de Disputa: Aberto, Orçamento Público.
- 3.4.1. Justifica-se o modo de disputa de acordo com o Acórdão TCU nº 1502/2018 e o princípio da publicidade, tendo em vista que o orçamento de referência é base para construção das propostas.
- 3.5. Critério de Julgamento: Maior desconto.
- 3.5.1. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.
- 3.6. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
- 3.6.1. Justifica-se o regime de execução pelas características do serviço, com a definição *a posteriori* dos quantitativos exatos de execução por produto, conforme demanda justificada.

#### 4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados em diversos municípios do estado do Ceará, conforme pode ser verificado no Anexo 10 deste Termo de Referência.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O escopo dos serviços, objeto deste TR, é a Construção de espaço multiuso sem coberta, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- **Lote I: Construção de espaço multiuso sem coberta – Área I;**
- **Lote II: Construção de espaço multiuso sem coberta – Área II;**
- **Lote III: Construção de espaço multiuso sem coberta – Área III**

- 5.2. Para efeitos contratuais, o valor mínimo a ser contratado será de:

- **Lote I: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área I** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- **Lote II: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área II** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- **Lote III: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área III** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

- 5.3. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:



- 5.3.1. Construção de espaço multiuso coberto:
- Serviços preliminares
  - Movimento de Terra
  - Mureta e Alambrado
  - Pisos
  - Instalações Elétricas
  - Arquibancadas
  - Serviços Diversos
- 5.4. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 5.5. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.
- 5.6. Após a assinatura do Contrato, haverá a seleção dos locais de execução dos serviços. A Ordem de Serviço será dada para a elaboração do Projeto Executivo, contudo o início das obras será condicionado à obtenção do licenciamento ambiental e à aprovação do respectivo projeto executivo. Os serviços constantes na planilha orçamentária devem estar em consonância com o Projeto Executivo.
- 5.7. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 5.8. Especificação do projeto executivo e dos Serviços:  
O projeto executivo, bem como os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:  
**ANEXO 3: Detalhamento de encargos;**  
**ANEXO 4: Planilha orçamentária;**  
**ANEXO 5: Peças gráficas;**  
**ANEXO 6: Modelo de placa da obra;**  
**ANEXO 7: Especificações de obra.**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6.1. **Condições gerais:** poderão participar da presente licitação, licitantes do ramo pertinente ao objeto desta licitação, isoladamente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.
- 6.2. **Consórcios:** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, considerando que o objeto é um serviço de engenharia comum e não possui alta



complexidade que demande diversas especialidades ou que exigem licitantes de ramos distintos, conforme justificativas apresentadas no Anexo 1 – Detalhamento das Justificativas.

- 6.3. **Cooperativas:** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017, conforme justificativas apresentadas no ANEXO 1 – Detalhamento das Justificativas.
- 6.4. **Subcontratação:** Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO dos serviços deste TR. No entanto, não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares, conforme justificativas apresentadas no Anexo 1 – Detalhamento das Justificativas.
- 6.5. **Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538 de 6/10/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.
- 6.6. **Participação de Empresas Estrangeiras:** Poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais. Será permitida a participação de empresas estrangeira, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

## 7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

- 7.1. **Visita aos locais:** A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**. É exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados no estado do Ceará. Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.
- 7.1.1. É de inteira responsabilidade da PROPONENTE a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- 7.1.2. Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da PROPONENTE.
- 7.1.3. A PROPONENTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.
- 7.1.4. Em caso de dúvidas sobre as visitas aos locais onde serão executados os serviços, solicitação de informações e esclarecimento de dúvidas a PROPONENTE deverá entrar em contato com a Gerência Técnica Regional (14ª GTR) nos telefones (85) 2180-6583 e (85) 2180-6582.

## 8. PROPOSTA

- 8.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.
- 8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:



- 8.2.1. Planilha de Custos da Proposta da Proponente com todos os seus itens (Anexo 9), devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Orçamento de Referência (ANEXO 4), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela proponente conforme inciso I do art. 54 da Lei nº 13.030, de 30/6/2016, e no caso dos itens onde não seja possível aplicar o mesmo desconto dos demais itens, por motivos matemáticos, deverá ser aplicado desconto superior.
- Junto com a proposta, a Planilha de Custos da Proposta da Proponente (Anexo 9) deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- As Planilhas de Custos Resumida e Detalhada deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966.
- Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, no mesmo item (Lote).
- 8.2.2. A melhor proposta classificada deverá preencher os formulários próprios de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- Apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos da Proposta.
- Na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do (s) município (s) onde ocorrerá (ão) o (s) serviço (s), ou, quando esta abranger mais de um município.
- Na composição de preços unitários deve estar incluso o custo do fator de empolamento previsto para os serviços. Em nenhum caso será aplicado ou pago à empresa coeficientes/valores a título de empolamento do material.
- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos da Proposta, será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966;
- As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- 8.2.3. Detalhamento dos Encargos Sociais.
- Deve ser descrito os Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- 8.2.4. Detalhamento do BDI
- Um quadro para os serviços e um quadro para o fornecimento, sob pena de desclassificação da proposta;
- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;



Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 3,0% (três por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;

Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, os tributos considerados personalíssimos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;

No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;

Os custos referentes aos serviços de Administração Local e de Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo deste TR.

- 8.2.5. Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos da Proposta da Proponente (Anexo 9), obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.
- 8.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da PROPONENTE, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos da Proposta da Proponente (Anexo 9), nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia.
- 8.4. A proponente deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.5. A proponente deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 8.6. A Codevasf não se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução dos serviços.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. Para a qualificação técnica, as LICITANTES deverão apresentar:
  - 9.1.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.
  - 9.1.2. Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços (conforme Anexo 2) informando que tem conhecimento dos locais onde serão executados os serviços de



engenharia, emitida pelo próprio licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

- 9.1.3. Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da EMPRESA, representado por Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **comprovando a execução** de obras de porte e complexidade semelhante ao objeto dessa licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos para cada lote, conforme discriminado abaixo:

**Lote I: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área I:**

- Piso em concreto armado com resistência mínima de 18 Mpa: 6.480,0 m<sup>2</sup>.

**Lote II: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área II:**

- Piso em concreto armado com resistência mínima de 18 Mpa: 4.860,0 m<sup>2</sup>.

**Lote III: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área III:**

- Piso em concreto armado com resistência mínima de 18 Mpa: 4.860,00 m<sup>2</sup>.

- 9.1.3.1. Os quantitativos das parcelas de maior relevância e de valor significativo foram estabelecidos como sendo 30% da construção de piso em concreto armado com resistência mínima de 18Mpa.
- 9.1.3.2. Para o cálculo dos quantitativos totais mínimos, é permitida a soma dos quantitativos unitários de vários atestados.
- 9.1.3.3. O Acervo Técnico será analisado de acordo com o(s) lote(s) do(s) qual(is) o proponente irá participar, assim para a participação em mais de um lote o proponente deverá observar o somatório dos quantitativos mínimos de cada lote para fins de comprovação.
- 9.1.3.4. O(s) Atestado(s) devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):
- a) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **OU**
  - b) Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **OU**
  - c) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.
- 9.1.3.5. Deverão constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões), em destaque, os seguintes dados:
- a) Local de execução;
  - b) Nome da contratante e da contratada;
  - c) Nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s); e
  - d) Relação dos serviços executados;
- 9.1.3.6. Em caso de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:



- a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- 9.1.4. Comprovação de **capacidade técnica-profissional** do Responsável Técnico da LICITANTE, representado por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrado no Crea ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida por estes Conselhos, comprovando ter o profissional executado serviços relativos à pavimentação com bloco intertravado de concreto ou obras similares.
- 9.1.4.1. O Responsável Técnico deve ser pertencente ao quadro permanente da PROPONENTE, na data da entrega da proposta, com a apresentação de comprovação de vínculo, no qual será aceito como comprovação:
- a) Empregado: carteira de trabalho ou contrato de trabalho;
- b) Autônomo: contrato de prestação de serviço;
- c) Dirigente ou sócio: ato constitutivo da empresa;
- d) Os comprovantes para o caso de o Responsável Técnico ser Empregado ou Autônomo poderão ser substituídos por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.
- 9.1.4.2. Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.
- 9.1.4.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como Responsável Técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 9.2. Para a qualificação econômico-financeira, as LICITANTES deverão apresentar:
- 9.2.1. Registro de capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item (lote).

## 10. REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Valor de Referência: O valor estimado para a contratação dos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 47.619.597,70 (quarenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), referente ao quantitativo total estimado em 83.166,00 m<sup>2</sup> (com dimensões por módulo de acordo com as peças gráficas do anexo 5), com data-base de julho/2023. Dividido nos seguintes lotes:
- **Lote I: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área I:** Valor total de R\$ 19.009.620,58 (dezenove milhões, nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), referente ao quantitativo estimado de 33.266,40m<sup>2</sup> e valor unitário de R\$ 571,4360/m<sup>2</sup>;
  - **Lote II: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área II:** Valor total de R\$ 14.135.614,56 (quatorze milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 24.949,80m<sup>2</sup> e valor unitário de R\$ 566,5622/m<sup>2</sup>;
  - **Lote III: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta - Área III:** Valor total de R\$ 14.474.362,56 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e



dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 24.949,80 m<sup>2</sup> e valor unitário de R\$ 580,1394/m<sup>2</sup>.

- 10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam no Anexo 4 - Planilha de custos do orçamento de referência, parte integrante deste Termo de Referência.
- 10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi CE 05/2023) e o Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (Seinfra CE 27) e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (Orse 04/2023), respectivamente, e cotações de mercado, sem desoneração, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 10.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:
- a) Despesas Fiscais: ISS = 3,0%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,0%  
Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob “Regime de Incidência cumulativa”. Conforme parágrafo 182 e 186.
  - b) Encargos Sociais: 113,90% Horista; 71,28% Mensalista.
  - c) BDI: 23,54% para serviços.
- 10.5. Dotação Orçamentária: As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23/1/2013.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

- 11.1. O prazo para vigência do ARP será de 12 (doze) meses.
- 11.1.1. Os prazos de vigência e de execução dos contratos, firmados a partir do presente SRP, será de 12 meses a da emissão da Ordem de Serviço, contado em dias consecutivos.
- 11.1.2. A ordem de serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.
- 11.1.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.
- 11.1.4. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.
- 11.2. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

## **12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:



- 12.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.
- 12.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- 12.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitando o valor máximo constante no ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA que integra o presente TR da seguinte forma:
- a) Instalação do canteiro devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por município.
  - b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;
  - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização;
- 12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

- 12.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).
- 12.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal da obra e pelo preposto da contratada, contendo as informações mínimas estabelecidas no item 17.38.
- 12.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais, já incluso nesse prazo o atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.
- 12.6.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a entrega das faturas/notas.



- 12.6.2. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 12.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

### 13. REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base) para cada um dos lotes:

- Lotes I, II e III: Construção de Espaço Multiuso sem Coberta:

$$R = V \cdot \left( \frac{I_{incc1} - I_{incc0}}{I_{incc0}} \right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

$I_{incc1}$  é o índice nacional da construção civil (INCC) correspondente ao mês do aniversário da proposta;

$I_{incc0}$  é o índice nacional da construção civil (INCC) inicial da mão de obra correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- 13.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), cód. 160868.
- 13.2. Observado o disposto no item 14.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.
- 13.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Onde:

$I_{DB1}^{Mês2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$  = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

### 14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 14.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.



- 14.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “*start up*” da execução dos serviços.
- 14.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “*in loco*”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços referentes às parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto.
- 14.5. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 14.6. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 14.7. Acompanhar a elaboração do “*as built*” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.
- 14.8. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 14.9. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 14.10. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.
- 14.11. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.
- 14.12. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 14.13. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 14.14. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.
- 14.15. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 14.16. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 14.17. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 14.18. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 14.19. Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.



- 14.20. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 14.21. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 14.22. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da execução dos serviços, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 14.23. Receber as etapas dos serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 14.24. Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.25. Receber provisoriamente, as aquisições e serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.
- 14.26. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 14.27. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- 14.28. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 14.29. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 14.30. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 14.31. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do CONTRATO, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 15. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**
  - 15.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.
  - 15.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação por escrito, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.



- 15.2.1. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 15.3. Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 15.3.1. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.
- 15.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 15.6. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.
- 15.7. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 15.8. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.
- 15.9. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre todos os serviços executados.
- 15.10. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.
- 15.11. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
  - b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
  - c) Liberação da Caução Contratual.
- 15.12. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 16. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**
- 16.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 8/6/1978, que deverá:



- 16.1.1. Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- 16.1.2. Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, além do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR nos casos previstos nas NR-18 e NR-9;
- 16.1.3. Constituir e manter os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho - SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.
- 16.2. Critérios de Sustentabilidade Ambiental
  - 16.2.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.
  - 16.2.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:
  - 16.2.3. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
  - 16.2.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
  - 16.2.5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
    - a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
    - b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
    - c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
    - d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - 16.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
  - 16.2.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
  - 16.2.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

As sobras dos materiais poluentes, CAP-Cimento Asfáltico de Petróleo, EAI-Emulsão Asfáltica para a Imprimação e CM30 devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, conforme disciplina normativa vigente.
  - 16.2.9. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:
    - a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
    - b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos



resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos de água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

16.2.10. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.



16.2.11. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

17.1.1. Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

17.1.2. Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

17.1.3. Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

17.1.4. Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

17.1.5. Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.

17.1.6. Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.

17.1.7. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.

17.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

17.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

17.4. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

17.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

17.6. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.



- 17.7. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 17.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 17.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 17.10. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.11. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 17.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.
- 17.13. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.
- 17.14. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 17.15. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 17.16. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 17.17. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 17.18. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 17.19. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 17.20. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também



conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

- 17.21. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:
  - 17.21.1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
  - 17.21.2. Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
  - 17.21.3. Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 17.22. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 17.23. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
  - 17.23.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
  - 17.23.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
  - 17.23.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
  - 17.23.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 17.24. Manter no local dos serviços durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 1 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
- 17.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 17.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 17.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 17.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.



- 17.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.
- 17.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.32. A CONTRATADA deverá apresentar em até cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 17.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 17.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 17.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.
- 17.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo 6.
- 17.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 17.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
  - b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
  - c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras;
  - d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
  - e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- 17.38.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 17.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 17.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por



quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

- 17.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 17.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).
- 17.43. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.
- 17.43.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**

- 18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste CONTRATO.
- 18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do CONTRATO.
- 18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 18.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, receber as obras e serviços contratados.
- 18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no CONTRATO.

## **19. MATRIZ DE RISCO**

- 19.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- 19.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo 8 deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 19.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 19.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 19.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 19.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.



- 19.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 19.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 19.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 19.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 19.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

## **20. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 20.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 10 (dez) dias após a assinatura do mesmo, em espécie ou Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 20.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 20.3. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.
- 20.4. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 20.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 20.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 20.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 20.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 20.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 20.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;



- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 21. MULTAS

- 21.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 21.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 21.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

### Graus de Penalidade:

- Grau 1 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
- Grau 2 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
- Grau 3 – multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
- Grau 4 – multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

**Tabela 1 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade**

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	1
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	2
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	3
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	4

- 21.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 1, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



- 21.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
  - Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
  - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
  - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Codevasf o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 21.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 21.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 21.8. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 21.9. Caso a Autoridade Competente mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 22.1. Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da Codevasf e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:
- Advertência;
  - Multa, na forma da cláusula 21 deste termo de referência;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
    - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
    - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
    - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
    - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
    - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
    - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
    - Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.



22.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 22.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

22.1.2. A sanção prevista no inciso III do subitem 22.1 deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
- b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 22.1.4 deste Termo de Referência.

22.1.3. As penas bases definidas no subitem 22.1.2 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

- a) Se o apenado for reincidente; e
- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

22.1.4. As penas bases definidas no subitem 22.1.2 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigila; e
- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

22.2. Na hipótese do subitem 22.1.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão poderá ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 22.1.

22.3. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao licitante, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.

22.4. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 22.1 deste Termo de Referência.

22.5. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

22.6. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

22.7. A sanção de suspensão, prevista no subitem 22.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da Codevasf, e poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou



- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Codevasf, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.8. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 22.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 22.10. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Codevasf.

### **23. CONDIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, sistemas informatizados, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão de propriedade da Codevasf e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização da mesma.
- 23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

### **24. ANEXOS**

- 24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo 1: Detalhamento das Justificativas;
  - Anexo 2: Modelo de declaração de ciência da abrangência dos locais de execução dos serviços;
  - Anexo 3: Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista e Detalhamento do BDI;
  - Anexo 4: Planilha de custos do orçamento de referência;
  - Anexo 5: Peças Gráficas;
  - Anexo 6: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;
  - Anexo 7: Especificações de obra;
  - Anexo 8: Matriz de Risco;
  - Anexo 9: Planilha de custos da proponente;
  - Anexo 10: Relação dos municípios na área de atuação da Codevasf no estado Ceará;
  - Anexo 11: Modelo de Diário de Obras;
  - Anexo 12: Relação dos Ensaios;

Responsável pelas informações:

---

Emanoel César de Souza Alencar  
Gerente Técnico Regional  
14ª GTR



## ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS JUSTIFICATIVAS

### **Finalidade:**

Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que passam a integrar o TR.

### **Da necessidade da contratação:**

A necessidade é demonstrada considerando que a construção dos espaços multiuso contribuirá com a melhoria da qualidade de vida dos moradores beneficiados pela ação, por consequência para o desenvolvimento do município.

A divisão do estado em três regiões para a licitação da execução dos serviços de construção dos espaços multiuso se justifica pela extensão geográfica e disposição dos municípios para a execução das obras. Essa abordagem permite um gerenciamento mais eficiente, facilitando a supervisão, execução e controle de qualidade em cada região, além de atrair um maior número de empresas interessadas, promovendo a concorrência saudável e resultando em melhores propostas para cada lote. A Área I, contemplada pelo lote I, corresponde à região do centro-oeste cearense com área total de 55.466,38 Km<sup>2</sup>, é composta por 60 municípios. A Área II, contemplada pelo lote II, corresponde à região do centro-leste cearense com área total de 46.732,78 Km<sup>2</sup>, é composta por 70 municípios. A Área III, contemplada pelo lote III, corresponde à região do sul cearense com área total de 46.695,27 Km<sup>2</sup>, é composta por 54 municípios.

### **Modalidade Licitatória:**

Pregão, na forma Eletrônica. A Codevasf por ser uma Empresa Estatal é regida pela Lei nº 13.303, de 30/6/2016, que regulamenta os procedimentos licitatórios e contratuais, que estabelece obrigatoriamente a “Forma Eletrônica” como modalidade licitatória (Parágrafo 2º do Art. 51).

A licitação rege-se-á pela legislação que rege o Pregão Eletrônico, quais sejam: a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e o Decreto nº 10.024, de 20/9/2019.

### **Procedimento Licitatório:**

Sistema de Registro de Preços (SRP). O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei nº 13.303, de 30/6/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23/1/2013 e normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (m<sup>2</sup>), havendo necessidade de contratações frequentes.

### **Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP):**

A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.

Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf.

### **Modo de Disputa:**

Aberto com orçamento público. Observando o princípio da publicidade. Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU: “Nas licitações realizadas pelas licitantes estatais, sempre que o orçamento de referência



for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. ”

### **Critério de Julgamento:**

Maior Desconto. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

### **Regime de execução:**

Empreitada por Preços Unitários. O pagamento será por medições das unidades padrão (m<sup>2</sup>) efetivamente executadas. Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições periódicas, dos preços unitários demandados pela Codevasf e efetivamente executados pela CONTRATADA.

### **Permissão de Participação de Consórcios:**

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de licitantes, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem licitantes de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

### **Permissão de Participação de Cooperativas:**

Não permitida. Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

### **Permissão de Subcontratação:**

Permitida. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares.

### **Visita:**

Não Obrigatória. Recomenda-se às LICITANTES que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato. Faz-se necessária simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.



### **Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:**

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

“Art. 7º - ....

§ 2º - *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.*

### **Desapropriação:**

Não aplicável. As obras serão executadas em vias públicas Estaduais e Municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

### **Garantia do Objeto:**

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/1/2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

### **Qualificação Técnica:**

Definidas no TR. As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão, incluindo aqui os seus profissionais técnicos, comprove que tenha uma experiência mínima com obras de porte e qualidade compatíveis com o objeto licitado e que possui capacidade, tanto técnica-operacional quanto técnica-profissional, de executar os serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento. A qualificação técnica-operacional é avaliada por meio dos quantitativos mínimos estabelecidos no item 9.1.3 deste TR.

### **Licença Ambiental:**

Por tratar-se de SRP onde o local de execução é desconhecido no momento licitatório, o licenciamento ou a dispensa somente é obtido quando da elaboração do projeto executivo na fase contratual, quando se saberá com exatidão o local de execução e se é possível dar entrada no processo de licenciamento ambiental ou dispensa.

A contratada deverá auxiliar a Codevasf na obtenção do licenciamento ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao órgão competente. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

### **Serviço Comum de Engenharia:**

Os serviços objetos deste Termo de Referência são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade são definidas objetivamente e as especificações são usuais e de domínio amplo do mercado. Portanto, podem ser considerados como serviços comuns de engenharia.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Disponível em arquivo digital)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**ANEXO 3 – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS – HORISTA E MENSALISTA E  
DETALHAMENTO DO BDI**

(Disponível em arquivo digital)



## ANEXO 4 – PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo digital)



## ANEXO 5 – PEÇAS GRÁFICAS

(Disponível em arquivo digital)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**ANEXO 6 – MODELO DE PLACA DE OBRA, MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL E INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA**

(Disponível em arquivo digital)



## ANEXO 7 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRA

(Disponível em arquivo digital)



ANEXO 8 – MATRIZ DE RISCO

(Disponível em arquivo digital)



ANEXO 9 – PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE

(Disponível em arquivo digital)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**ANEXO 10 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO CEARÁ**

(Disponível em arquivo digital)



## ANEXO 11 – MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS

(Disponível em arquivo digital)



## ANEXO 12 – RELAÇÃO DOS ENSAIOS

(Disponível em arquivo digital)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
14ª Superintendência Regional

## ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em toda a área de abrangência da Codevasf no estado do Ceará e que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**14ª Superintendência Regional**

**ANEXO 3 – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS – HORISTA E  
MENSALISTA E DETALHAMENTO DO BDI**



CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,45</b>	<b>3,46</b>	<b>18,00</b>	<b>7,19</b>
<b>TOTAL (%)</b>		<b>84,35%</b>	<b>47,55%</b>	<b>113,90%</b>	<b>71,28%</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%	
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%	
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>			<b>6,65%</b>	
<b>IMPOSTOS</b>	PIS				0,65%	
	COFINS				3,00%	
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%	
<b>FÓRMULA INDICADA PELO TCU</b>						
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$						
<b>CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB</b>						
$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$						
<b>CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB</b>					<b>PERCENTUAL DA CPRB</b>	<b>0,00%</b>
$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$						



## ANEXO 4 – PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo digital)



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIO...  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>667.116,00</b>	<b>3,51%</b>
			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>667.116,00</b>	<b>3,51%</b>
1	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	6.671,16	667.116,00	3,51%
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.083.850,77</b>	<b>16,22%</b>
			<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>2.378.969,18</b>	<b>12,51%</b>
2	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240,00	385,21	92.450,40	0,49%
3	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	10.260,80	180,23	1.849.303,98	9,73%
4	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	120,00	1.351,22	162.146,40	0,85%
5	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	6.876,71	275.068,40	1,45%
			<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>210.576,31</b>	<b>1,11%</b>
6	CODEVASF	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	33.266,40	6,33	210.576,31	1,11%
			<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>				<b>494.305,28</b>	<b>2,60%</b>
7	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6.896,00	71,68	494.305,28	2,60%
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>832.268,26</b>	<b>4,38%</b>
			<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>832.268,26</b>	<b>4,38%</b>
8	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	33.266,40	3,04	101.129,86	0,53%
9	SEINFRA-S	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	6.480,00	112,83	731.138,40	3,85%
			<b>MURETA E ALAMBRADO</b>				<b>5.526.486,36</b>	<b>29,07%</b>
			<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>				<b>1.633.629,70</b>	<b>8,59%</b>
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	921,60	99,98	92.141,57	0,48%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	921,60	8,91	8.211,46	0,04%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.608,00	3,48	16.035,84	0,08%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.536,00	3,71	5.698,56	0,03%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	614,40	640,63	393.603,07	2,07%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.304,00	163,02	375.598,08	1,98%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	3.840,00	81,52	313.036,80	1,65%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.608,00	8,96	41.287,68	0,22%



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.608,00	47,28	217.866,24	1,15%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	768,00	145,23	111.536,64	0,59%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.608,00	12,72	58.613,76	0,31%
			<b>PILARETES DE SUSTENTAÇÃO</b>				<b>55.224,66</b>	<b>0,29%</b>
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	108,80	74,57	8.113,22	0,04%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	843,20	13,95	11.762,64	0,06%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.509,60	14,28	21.557,09	0,11%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,76	633,81	13.791,71	0,07%
			<b>ALAMBRADO</b>				<b>3.837.632,00</b>	<b>20,19%</b>
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	15.616,00	245,75	3.837.632,00	20,19%
			<b>PISOS</b>				<b>6.085.297,28</b>	<b>32,01%</b>
			<b>PISO DA QUADRA</b>				<b>4.447.299,65</b>	<b>23,39%</b>
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	460,80	158,01	72.811,01	0,38%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1.080,00	198,96	214.876,80	1,13%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	21.600,00	2,63	56.808,00	0,30%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	31.968,00	20,38	651.507,84	3,43%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	21.600,00	107,08	2.312.928,00	12,17%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	23.520,00	48,40	1.138.368,00	5,99%
			<b>PINTURA DO PISO</b>				<b>567.000,00</b>	<b>2,98%</b>
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21.600,00	26,25	567.000,00	2,98%
			<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>				<b>1.070.997,63</b>	<b>5,63%</b>
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	4.664,00	52,52	244.953,28	1,29%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9.094,40	90,83	826.044,35	4,35%



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIO...  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>1.099.951,24</b>	<b>5,79%</b>
			<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>				<b>107.650,60</b>	<b>0,57%</b>
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	556,32	99,98	55.620,87	0,29%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	111,26	225,15	25.050,19	0,13%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	445,06	60,62	26.979,54	0,14%
			<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				<b>39.127,84</b>	<b>0,21%</b>
38	SINAPI-S	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3.708,80	10,55	39.127,84	0,21%
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>				<b>148.428,00</b>	<b>0,78%</b>
39	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	211,28	8.451,20	0,04%
40	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	280,00	468,57	131.199,60	0,69%
41	SEINFRA-S	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	40,00	219,43	8.777,20	0,05%
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>79.522,00</b>	<b>0,42%</b>
42	SINAPI-S	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.800,00	8,59	58.412,00	0,31%
43	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	200,00	105,55	21.110,00	0,11%
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				<b>16.004,80</b>	<b>0,08%</b>
44	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	160,00	14,32	2.291,20	0,01%
45	SINAPI-S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	16,58	1.326,40	0,01%
46	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	18,40	736,00	0,00%
47	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	80,00	145,64	11.651,20	0,06%
			<b>POSTES</b>				<b>551.456,40</b>	<b>2,90%</b>
48	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00	743,34	29.733,60	0,16%
49	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	40,00	629,67	25.186,80	0,13%
50	SINAPI-S	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	160,00	1.099,99	175.998,40	0,93%
51	SINAPI-I	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	160,00	2.003,36	320.537,60	1,69%
			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>157.761,60</b>	<b>0,83%</b>



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
52	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	480,00	328,67	157.761,60	0,83%
			<b>ARQUIBANCADAS</b>				<b>1.386.688,69</b>	<b>7,29%</b>
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>259.688,47</b>	<b>1,37%</b>
53	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	933,12	99,98	93.293,34	0,49%
54	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	933,12	9,88	9.219,23	0,05%
55	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.166,40	3,71	4.327,34	0,02%
56	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.108,08	137,94	152.848,56	0,80%
			<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>				<b>940.551,63</b>	<b>4,95%</b>
57	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	466,56	640,63	298.892,33	1,57%
58	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	672,00	74,57	50.111,04	0,26%
59	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.343,01	14,28	47.738,18	0,25%
60	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1.031,43	13,95	14.388,45	0,08%
61	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	67,20	633,81	42.592,03	0,22%
62	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3.680,40	102,74	378.124,30	1,99%
63	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	77,76	794,71	61.796,65	0,33%
64	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	2.301,70	20,38	46.908,65	0,25%
			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>186.448,59</b>	<b>0,98%</b>
65	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	2.301,70	43,52	100.169,98	0,53%
66	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.166,40	6,03	7.033,39	0,04%
67	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.166,40	41,69	48.627,22	0,26%



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIO...  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
 PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONREÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
68	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.166,40	26,25	30.618,00	0,16%
			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>327.961,98</b>	<b>1,73%</b>
			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>275.068,40</b>	<b>1,45%</b>
69	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	6.876,71	275.068,40	1,45%
			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>52.893,58</b>	<b>0,28%</b>
70	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	33.266,40	1,59	52.893,58	0,28%
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>19.009.620,58</b>	<b>100,00%</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			Total = 100,00	%
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		% > 100,00		= 100,00	
>		>			
>		>			
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>					
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022			Total = 240,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 > 3,00 2,00	40,00	= 240,00	
>		>			
>		>			
3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018			Total = 10.260,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x H x Quant. > 33,40 2,20 2,00	40,00	= 5.878,40	
>		L1 x H x Quant. > 24,90 2,20 2,00	40,00	= 4.382,40	
>		>			
>		>			
4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (N			Total = 120,00	MES
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 3,00	40,00	= 120,00	
>		>			
>		>			
5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	40,00	= 40,00	
>		>			
>		>			
<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>					
6	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			Total = 33.266,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 > 33,40 24,90	40,00	= 33.266,40	
>		>			
>		>			
<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					
7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 l			Total = 6.896,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>	Quadra	L1 x Quant. > 33,40 2,00	40,00	= 2.672,00	
>	Quadra	L1 x Quant. > 24,90 2,00	40,00	= 1.992,00	
>	Arquibancada Esquerda	L1 x Quant. > 1,80 2,00	40,00	= 144,00	
>	Arquibancada Esquerda	L1 x Quant. > 12,15 2,00	40,00	= 972,00	
>	Arquibancada Direita	L1 x Quant. > 1,80 2,00	40,00	= 144,00	
>	Arquibancada Direita	L1 x Quant. > 12,15 2,00	40,00	= 972,00	
>		>			
>		>			
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>					
8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019			Total = 33.266,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 > 33,40 24,90	40,00	= 33.266,40	
>		>			
>		>			
9	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO			Total = 6.480,00	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN		
>	L1 x L2 x H	> 30,00 18,00 0,30	40,00	=	6.480,00		
>		>					
>		>					
<b>MURETA E ALAMBRADO</b>							
<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>							
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			Total = 921,60	M3		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>	Mureta - Quadra		>				
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	30,00	0,60	2,00	40,00 = 576,00
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	18,00	0,60	2,00	40,00 = 345,60
>		>					
>		>					
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM			Total = 921,60	M3		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>	Igual ao volume de esvaçã	Volume	> 921,60				= 921,60
>		>					
>		>					
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM			Total = 4.608,00	M3X KM		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>		Vol (m³) x DMT (km)	> 921,60	5,00			= 4.608,00
>		>					
>		>					
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURA			Total = 1.536,00	M2		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>	Mureta	L1 x L2 x Quant.	> 0,40	30,00	2,00		40,00 = 960,00
>	Mureta	L1 x L2 x Quant.	> 0,40	18,00	2,00		40,00 = 576,00
>		>					
>		>					
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCI			Total = 614,40	M3		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	30,00	0,40	2,00	40,00 = 384,00
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	18,00	0,40	2,00	40,00 = 230,40
>		>					
>		>					
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLO			Total = 2.304,00	M2		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 30,00	0,20	2,00		40,00 = 480,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 18,00	0,20	2,00		40,00 = 288,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 30,00	0,40	2,00		40,00 = 960,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 18,00	0,40	2,00		40,00 = 576,00
>		>					
>		>					
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 3.840,00	M		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>		Ext. x Quant.	> 30,00	2,00			40,00 = 2.400,00
>		Ext. x Quant.	> 18,00	2,00			40,00 = 1.440,00
>		>					
>		>					
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COI			Total = 4.608,00	M2		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>	Igual a 2x a área de alvena	Area x Quant.	> 2.304,00	2,00			= 4.608,00
>		>					
>		>					
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA			Total = 4.608,00	M2		
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos
>	Igual a área de chapisco	Area	> 4.608,00				= 4.608,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN					
>	>									
>	>									
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 768,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 x Quant.	>	0,20	30,00	2,00		40,00	=	480,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	0,20	18,00	2,00		40,00	=	288,00
>	>									
>	>									
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			Total = 4.608,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Igual a área de massa única:	Area	>	4.608,00					=	4.608,00
>	>									
>	>									
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO										
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLE			Total = 108,80	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		L1 x H x Quant.	>	0,20	0,40	34,00		40,00	=	108,80
>	>									
>	>									
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022			Total = 843,20	KG					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		Peso x Quant.	>	0,62	34,00			40,00	=	843,20
>	>									
>	>									
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022			Total = 1.509,60	KG					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		Peso x Quant.	>	1,11	34,00			40,00	=	1.509,60
>	>									
>	>									
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO			Total = 21,76	M3					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 x H x Quant.	>	0,20	0,20	0,40	34,00	40,00	=	21,76
>	>									
>	>									
ALAMBRADO										
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DI			Total = 15.616,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		L1 x H x Quant.	>	18,40	4,00	2,00		40,00	=	5.888,00
>		L1 x L2 x Quant.	>	30,40	4,00	2,00		40,00	=	9.728,00
>	>									
>	>									
PISOS										
PISO DA QUADRA										
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM			Total = 460,80	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Perímetro da quadra x ( H lastro de brita + H piso)	Perím. x H	>	96,00	0,12			40,00	=	460,80
>	>									
>	>									
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017			Total = 1.080,00	M3					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		Area x Esp.	>	540,00	0,05			40,00	=	1.080,00
>	>									
>	>									
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. .			Total = 21.600,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		Area	>	540,00				40,00	=	21.600,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN					
>	>									
>	>									
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 31.968,00	KG					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	>	540,00	1,48			40,00	=	31.968,00
>	>	>								
>	>	>								
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.								Total = 21.600,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		Area	>	540,00				40,00	=	21.600,00
>	>	>								
>	>	>								
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)								Total = 23.520,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Quadros de piso 2,00m x 2.	Ext.	>	588,00				40,00	=	23.520,00
>	>	>								
>	>	>								
PINTURA DO PISO										
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021								Total = 21.600,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>		Area	>	540,00				40,00	=	21.600,00
>	>	>								
>	>	>								
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO										
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES								Total = 4.664,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Perímetro da área de circul	L1 x Quant.	>	24,90	2,00			40,00	=	1.992,00
>	Perímetro da área de circul	L1 x Quant.	>	33,40	2,00			40,00	=	2.672,00
>	>	>								
>	>	>								
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 C								Total = 9.094,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Área de Circulação	Area	>	227,36				40,00	=	9.094,40
>	>	>								
>	>	>								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
VALAS PARA ELETRODUTOS										
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021								Total = 556,32	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Esvação para os Dutos PE.	L1 x L2 x H	>	92,72	0,30	0,50		40,00	=	556,32
>	>	>								
>	>	>								
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 C								Total = 111,26	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Lastro para os Dutos PEAC	L1 x L2 x H	>	92,72	0,30	0,10		40,00	=	111,26
>	>	>								
>	>	>								
37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017								Total = 445,06	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		
>	Igual o volume de escavaçã	Volume	>	556,32					=	556,32
>	Desconto do volume de rea	Volume x Quant.	>	111,26	-1,00				=	-111,26
>	>	>								
>	>	>								
ELETRODUTOS E CONEXÕES										
38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉ								Total = 3.708,80	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos		

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
>		Ext. > 92,72	40,00	=	3.708,80
>		>			
>		>			
<b>QUADROS / CAIXAS</b>					
39	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/20:			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	40,00	=	40,00
>		>			
>		>			
40	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENS:			Total = 280,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 7,00	40,00	=	280,00
>		>			
>		>			
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	40,00	=	40,00
>		>			
>		>			
<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>					
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E IN			Total = 6.800,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Ext. > 170,00	40,00	=	6.800,00
>		>			
>		>			
43	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COB			Total = 200,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 5,00	40,00	=	200,00
>		>			
>		>			
<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>					
44	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 160,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 4,00	40,00	=	160,00
>		>			
>		>			
45	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 80,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 2,00	40,00	=	80,00
>		>			
>		>			
46	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	40,00	=	40,00
>		>			
>		>			
47	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V			Total = 80,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 2,00	40,00	=	80,00
>		>			
>		>			
<b>POSTES</b>					
48	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>	Poste de Entrada	Quant. > 1,00	40,00	=	40,00
>		>			

**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN						
>	>										
<b>49</b>	<b>ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGAS</b>			<b>Total = 40,00</b>	<b>UN</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Poste de Entrada	Quant.	>	1,00			40,00	=	40,00		
>	>	>									
>	>	>									
<b>50</b>	<b>ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGA</b>			<b>Total = 160,00</b>	<b>UN</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Poste com refletores	Quant.	>	4,00			40,00	=	160,00		
>	>	>									
>	>	>									
<b>51</b>	<b>POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17</b>			<b>Total = 160,00</b>	<b>UN</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Poste com refletores	Quant.	>	4,00			40,00	=	160,00		
>	>	>									
>	>	>									
<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>											
<b>52</b>	<b>REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR</b>			<b>Total = 480,00</b>	<b>UN</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>		Quant.	>	12,00			40,00	=	480,00		
>	>	>									
>	>	>									
<b>ARQUIBANCADAS</b>											
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>											
<b>53</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021</b>			<b>Total = 933,12</b>	<b>M3</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H x Quant.x Repet.	>	12,15	0,40	0,80	1,00	3,00	40,00	=	466,56
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.x Repet.	>	12,15	0,40	0,80	1,00	3,00	40,00	=	466,56
>	>	>									
>	>	>									
<b>54</b>	<b>CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M² - CARGA COI</b>			<b>Total = 933,12</b>	<b>M3</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Igual ao volume de carga r	Volume	>	933,12				=	933,12		
>	>	>									
>	>	>									
<b>55</b>	<b>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURA</b>			<b>Total = 1.166,40</b>	<b>M2</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2	>	12,15	0,40	3,00		40,00	=	583,20	
>	Arquibancada direita	L1 x L2	>	12,15	0,40	3,00		40,00	=	583,20	
>	>	>									
>	>	>									
<b>56</b>	<b>ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016</b>			<b>Total = 1.108,08</b>	<b>M3</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H	>	0,60	12,15	1,15		40,00	=	335,34	
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H	>	0,60	12,15	0,75		40,00	=	218,70	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H	>	0,60	12,15	1,15		40,00	=	335,34	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H	>	0,60	12,15	0,75		40,00	=	218,70	
>	>	>									
>	>	>									
<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>											
<b>57</b>	<b>PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMER</b>			<b>Total = 466,56</b>	<b>M3</b>						
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>				
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H x Quant.	>	0,40	12,15	0,40	3,00		40,00	=	233,28
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	>	0,40	12,15	0,40	3,00		40,00	=	233,28
>	>	>									
>	>	>									

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
<b>58</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLE</b>			<b>Total = 672,00</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b> <b>Var. 2</b> <b>Var. 3</b> <b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>	
>	4 face dos pilares	L1 x H x Quant.	> 0,20 1,60 4,00 6,00	40,00 =	307,20
>		L1 x H x Quant.	> 0,20 1,15 4,00 6,00	40,00 =	220,80
>		L1 x H x Quant.	> 0,20 0,75 4,00 6,00	40,00 =	144,00
>					
>					
<b>59</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022</b>			<b>Total = 3.343,01</b>	<b>KG</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b> <b>Var. 2</b> <b>Var. 3</b> <b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 2,94 6,00	40,00 =	706,51
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 2,30 6,00	40,00 =	551,42
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 1,72 6,00	40,00 =	413,57
>					
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 2,94 6,00	40,00 =	706,51
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 2,30 6,00	40,00 =	551,42
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 1,72 6,00	40,00 =	413,57
>					
>					
<b>60</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022</b>			<b>Total = 1.031,43</b>	<b>KG</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b> <b>Var. 2</b> <b>Var. 3</b> <b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>	
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 1,15 6,00	40,00 =	275,97
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 0,83 6,00	40,00 =	198,35
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 0,17 6,00	40,00 =	41,40
>				=	0,00
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 1,15 6,00	40,00 =	275,97
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 0,83 6,00	40,00 =	198,35
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 0,17 6,00	40,00 =	41,40
>					
>					
<b>61</b>	<b>CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO</b>			<b>Total = 67,20</b>	<b>M3</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b> <b>Var. 2</b> <b>Var. 3</b> <b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>	
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20 0,20 1,60 6,00	40,00 =	15,36
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20 0,20 1,15 6,00	40,00 =	11,04
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20 0,20 0,75 6,00	40,00 =	7,20
>				=	0,00
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20 0,20 1,60 6,00	40,00 =	15,36
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20 0,20 1,15 6,00	40,00 =	11,04
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20 0,20 0,75 6,00	40,00 =	7,20
>					
>					
<b>62</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARG</b>			<b>Total = 3.680,40</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b> <b>Var. 2</b> <b>Var. 3</b> <b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>	
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant.	> 12,15 1,60 1,00	40,00 =	777,60
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant.	> 12,15 1,15 1,00	40,00 =	558,90
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant.	> 12,15 0,75 1,00	40,00 =	364,50
>	Arquibancada esquerda fecht	L1 x H x Quant.	> 0,60 1,15 2,00	40,00 =	55,20
>	Arquibancada esquerda fecht	L1 x H x Quant.	> 0,60 0,75 2,00	40,00 =	36,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant.	> 1,00 0,30 4,00	40,00 =	48,00
>					
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15 1,60 1,00	40,00 =	777,60
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15 1,15 1,00	40,00 =	558,90
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15 0,75 1,00	40,00 =	364,50
>	Arquibancada direita fechar	L1 x H x Quant.	> 0,60 1,15 2,00	40,00 =	55,20
>	Arquibancada direita fechar	L1 x H x Quant.	> 0,60 0,75 2,00	40,00 =	36,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant.	> 1,00 0,30 4,00	40,00 =	48,00
>					


CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
>	>				
63	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017			Total = 77,76	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	>	40,00 = 38,88	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	>	40,00 = 38,88	
>	>	>	>		
>	>	>	>		
64	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/202			Total = 2.301,70	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>	Esquerda - Fator = 1,48Kg	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	40,00 = 1.150,85	
>	Direita - Fator = 1,48Kg/m <sup>2</sup>	L1 x L2 x Quant. x Fator	>	40,00 = 1.150,85	
>	>	>	>		
>	>	>	>		
<b>REVESTIMENTOS</b>					
65	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA			Total = 2.301,70	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>	Igual a área de armadura e	Area	>	= 2.301,70	
>	>	>	>		
>	>	>	>		
66	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMA			Total = 1.166,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x H x Quant.	>	40,00 = 583,20	
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	>	40,00 = 583,20	
>	>	>	>		
>	>	>	>		
67	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO,			Total = 1.166,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>	Igual a área de chapisco	Area	>	= 1.166,40	
>	>	>	>		
>	>	>	>		
68	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 1.166,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>	Igual a área de massa única:	Area	>	= 1.166,40	
>	>	>	>		
>	>	>	>		
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>					
69	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 40,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>		Quant.	>	40,00 = 40,00	
>	>	>	>		
>	>	>	>		
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					
70	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			Total = 33.266,40	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	>		
>		L1 x L2	>	40,00 = 33.266,40	
>	>	>	>		
>	>	>	>		

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADAS							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR
<b>CPUE-17</b>	CODEVASF	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UN &gt;</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR S/ BDI</b>	<b>5.566,38</b>
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	7.875,0000	0,62	4.882,50

<b>CPUE-18</b>	CODEVASF	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UN &gt;</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR S/ BDI</b>	<b>5.566,38</b>
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	7.875,0000	0,62	4.882,50

	<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.</b>	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	

Cidade pólo                      Fortaleza  
Cidade beneficiada            Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 01 (Hidrolândia)  
Dist. da Origem ao destin    250,00    KM

<b>Peso das máquinas:</b> Retroescavadeira	<b>7,2 ton</b>
<b>Peso das máquinas:</b> Grade de 24 discos rebocável de 24"	<b>2,4 ton</b>
<b>Peso das máquinas:</b> Motoniveladora	<b>11,5 ton</b>
<b>Peso das máquinas:</b> Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	<b>10,4 ton</b>
<b>Total</b>	<b>31,5 ton</b>

**Momento de transporte = 31,5 X 250 KM = 7.875,00 tkm**

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,45</b>	<b>3,46</b>	<b>18,00</b>	<b>7,19</b>
<b>TOTAL (%)</b>		<b>84,35%</b>	<b>47,55%</b>	<b>113,90%</b>	<b>71,28%</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>			<b>6,65%</b>
<b>IMPOSTOS</b>	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

**FÓRMULA INDICADA PELO TCU**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

**CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB**

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

**CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB**
**PERCENTUAL DA CPRB 0,00%**

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ. (LOTE 01)														
Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100%		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
		667.116,00		60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91	60.646,91
	ARQUIBANCADAS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		1.386.688,69			124.801,98	124.801,98	152.535,76	152.535,76	152.535,76	152.535,76	152.535,76	124.801,98	124.801,98	124.801,98
	MOVIMENTO DE TERRA	100%												50,00%
		832.268,26												50,00%
	MURETA E ALAMBRADO	100%												35,00%
		5.526.486,36												35,00%
	PISOS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		6.085.297,28			547.676,76	547.676,76	669.382,70	669.382,70	669.382,70	669.382,70	669.382,70	547.676,76	547.676,76	547.676,76
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		1.099.951,24			98.995,61	98.995,61	120.994,64	120.994,64	120.994,64	120.994,64	120.994,64	98.995,61	98.995,61	98.995,61
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	50,00%	50,00%										
		3.083.850,77	1.541.925,39	1.541.925,39										
	SERVIÇOS DIVERSOS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		327.961,98			29.516,58	29.516,58	36.075,82	36.075,82	36.075,82	36.075,82	36.075,82	29.516,58	29.516,58	29.516,58
	Porcentagem		8,11%	8,43%	4,53%	4,53%	5,47%	5,47%	5,47%	5,47%	5,47%	13,25%	16,90%	16,90%
	Custo		1.541.925,39	1.602.572,29	861.637,84	861.637,84	1.039.635,82	1.039.635,82	1.039.635,82	1.039.635,82	1.039.635,82	2.519.583,74	3.212.042,19	3.212.042,19
	Porcentagem Acumulado		8,11%	16,54%	21,07%	25,61%	31,08%	36,54%	42,01%	47,48%	52,95%	66,21%	83,10%	100,00%
	Custo Acumulado		1.541.925,39	3.144.497,68	4.006.135,52	4.867.773,35	5.907.409,17	6.947.044,99	7.986.680,81	9.026.316,63	10.065.952,45	12.585.536,20	15.797.578,39	19.009.620,58
<b>Total Geral</b>													R\$	<b>19.009.620,58</b>



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				<b>113,90%</b>	<b>71,28%</b>	<b>23,54%</b>	<b>15,00%</b>	<b>07/2023</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>500.337,00</b>	<b>3,54%</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>500.337,00</b>	<b>3,54%</b>
1	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	5.003,37	500.337,00	3,54%
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>2.252.087,08</b>	<b>15,93%</b>
<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>							<b>1.723.425,89</b>	<b>12,19%</b>
2	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	180,00	385,21	69.337,80	0,49%
3	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7.695,60	180,23	1.386.977,99	9,81%
4	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	90,00	1.351,22	121.609,80	0,86%
5	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	4.850,01	145.500,30	1,03%
<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>							<b>157.932,23</b>	<b>1,12%</b>
6	CODEVASF	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24.949,80	6,33	157.932,23	1,12%
<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>							<b>370.728,96</b>	<b>2,62%</b>
7	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5.172,00	71,68	370.728,96	2,62%
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>624.201,19</b>	<b>4,42%</b>
<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>							<b>624.201,19</b>	<b>4,42%</b>
8	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	24.949,80	3,04	75.847,39	0,54%
9	SEINFRA-S	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	4.860,00	112,83	548.353,80	3,88%
<b>MURETA E ALAMBRADO</b>							<b>4.144.864,76</b>	<b>29,32%</b>
<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>							<b>1.225.222,27</b>	<b>8,67%</b>
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	691,20	99,98	69.106,18	0,49%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	691,20	8,91	6.158,59	0,04%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.456,00	3,48	12.026,88	0,09%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.152,00	3,71	4.273,92	0,03%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	460,80	640,63	295.202,30	2,09%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.728,00	163,02	281.698,56	1,99%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2.880,00	81,52	234.777,60	1,66%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.456,00	8,96	30.965,76	0,22%



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.456,00	47,28	163.399,68	1,16%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00	145,23	83.652,48	0,59%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.456,00	12,72	43.960,32	0,31%
			<b>PILARETES DE SUSTENTAÇÃO</b>				<b>41.418,49</b>	<b>0,29%</b>
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,60	74,57	6.084,91	0,04%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40	13,95	8.821,98	0,06%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20	14,28	16.167,82	0,11%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32	633,81	10.343,78	0,07%
			<b>ALAMBRADO</b>				<b>2.878.224,00</b>	<b>20,36%</b>
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00	245,75	2.878.224,00	20,36%
			<b>PISOS</b>				<b>4.563.972,96</b>	<b>32,29%</b>
			<b>PISO DA QUADRA</b>				<b>3.335.474,74</b>	<b>23,60%</b>
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60	158,01	54.608,26	0,39%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00	198,96	161.157,60	1,14%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00	2,63	42.606,00	0,30%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00	20,38	488.630,88	3,46%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00	107,08	1.734.696,00	12,27%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	17.640,00	48,40	853.776,00	6,04%
			<b>PINTURA DO PISO</b>				<b>425.250,00</b>	<b>3,01%</b>
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00	26,25	425.250,00	3,01%
			<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>				<b>803.248,22</b>	<b>5,68%</b>
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00	52,52	183.714,96	1,30%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.820,80	90,83	619.533,26	4,38%



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	---	---	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>824.964,26</b>	<b>5,84%</b>
			<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>				<b>80.738,78</b>	<b>0,57%</b>
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	417,24	99,98	41.715,66	0,30%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	83,45	225,15	18.788,77	0,13%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	333,79	60,62	20.234,35	0,14%
			<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				<b>29.345,88</b>	<b>0,21%</b>
38	SINAPI-S	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.781,60	10,55	29.345,88	0,21%
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>				<b>111.321,00</b>	<b>0,79%</b>
39	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	211,28	6.338,40	0,04%
40	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	210,00	468,57	98.399,70	0,70%
41	SEINFRA-S	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	30,00	219,43	6.582,90	0,05%
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>59.641,50</b>	<b>0,42%</b>
42	SINAPI-S	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.100,00	8,59	43.809,00	0,31%
43	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	150,00	105,55	15.832,50	0,11%
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				<b>12.003,60</b>	<b>0,08%</b>
44	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	14,32	1.718,40	0,01%
45	SINAPI-S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	16,58	994,80	0,01%
46	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	18,40	552,00	0,00%
47	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00	145,64	8.738,40	0,06%
			<b>POSTES</b>				<b>413.592,30</b>	<b>2,93%</b>
48	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	30,00	743,34	22.300,20	0,16%
49	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00	629,67	18.890,10	0,13%
50	SINAPI-S	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	120,00	1.099,99	131.998,80	0,93%
51	SINAPI-I	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	120,00	2.003,36	240.403,20	1,70%
			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>118.321,20</b>	<b>0,84%</b>



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
52	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	360,00	328,67	118.321,20	0,84%
			<b>ARQUIBANCADAS</b>				<b>1.040.016,83</b>	<b>7,36%</b>
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>194.766,35</b>	<b>1,38%</b>
53	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	699,84	99,98	69.970,00	0,49%
54	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	699,84	9,88	6.914,42	0,05%
55	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	874,80	3,71	3.245,51	0,02%
56	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	831,06	137,94	114.636,42	0,81%
			<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>				<b>705.413,82</b>	<b>4,99%</b>
57	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	349,92	640,63	224.169,25	1,59%
58	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00	74,57	37.583,28	0,27%
59	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26	14,28	35.803,67	0,25%
60	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57	13,95	10.791,30	0,08%
61	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40	633,81	31.944,02	0,23%
62	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.760,30	102,74	283.593,22	2,01%
63	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	58,32	794,71	46.347,49	0,33%
64	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.726,28	20,38	35.181,59	0,25%
			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>139.836,66</b>	<b>0,99%</b>
65	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.726,28	43,52	75.127,71	0,53%
66	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	874,80	6,03	5.275,04	0,04%
67	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	874,80	41,69	36.470,41	0,26%



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--	--	--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
68	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	874,80	26,25	22.963,50	0,16%
			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>185.170,48</b>	<b>1,31%</b>
			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>145.500,30</b>	<b>1,03%</b>
69	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	4.850,01	145.500,30	1,03%
			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>39.670,18</b>	<b>0,28%</b>
70	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80	1,59	39.670,18	0,28%
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>14.135.614,56</b>	<b>100,00%</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			Total = 100,00	%
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4			
>		% >	100,00	=	100,00
>		>			
>		>			
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>					
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/20:			Total = 180,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 >	3,00 2,00	30,00 =	180,00
>		>			
>		>			
3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018			Total = 7.695,60	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x H x Quant. >	33,40 2,20 2,00	30,00 =	4.408,80
>		L1 x H x Quant. >	24,90 2,20 2,00	30,00 =	3.286,80
>		>			
>		>			
4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO			Total = 90,00	MES
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. >	3,00	30,00 =	90,00
>		>			
>		>			
5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. >	1,00	30,00 =	30,00
>		>			
>		>			
<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>					
6	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			Total = 24.949,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 >	33,40 24,90	30,00 =	24.949,80
>		>			
>		>			
<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					
7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2			Total = 5.172,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>	Quadra	L1 x Quant. >	33,40 2,00	30,00 =	2.004,00
>	Quadra	L1 x Quant. >	24,90 2,00	30,00 =	1.494,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 x Quant. >	1,80 2,00	30,00 =	108,00
>	Arquibancada Esquerda	L1 x Quant. >	12,15 2,00	30,00 =	729,00
>	Arquibancada Direita	L1 x Quant. >	1,80 2,00	30,00 =	108,00
>	Arquibancada Direita	L1 x Quant. >	12,15 2,00	30,00 =	729,00
>		>			
>		>			
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>					
8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019			Total = 24.949,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 >	33,40 24,90	30,00 =	24.949,80
>		>			
>		>			
9	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO			Total = 4.860,00	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		L1 x L2 x H >	30,00 18,00 0,30	30,00 =	4.860,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
>	>				
>	>				
<b>MURETA E ALAMBRADO</b>					
<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>					
10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Mureta - Quadra	>			
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 30,00 0,60 2,00	30,00 =	432,00
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 18,00 0,60 2,00	30,00 =	259,20
>	>	>			
>	>	>			
11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA CO			Total = 691,20	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4		
>	Igual ao volume de esvaçã	Volume	> 691,20	=	691,20
>	>	>			
>	>	>			
12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3X			Total = 3.456,00	M3X KM
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4		
>		Vol (m³) x DMT (km)	> 691,20 5,00	=	3.456,00
>	>	>			
>	>	>			
13	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATUR			Total = 1.152,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Mureta	L1 x L2 x Quant.	> 0,40 30,00 2,00	30,00 =	720,00
>	Mureta	L1 x L2 x Quant.	> 0,40 18,00 2,00	30,00 =	432,00
>	>	>			
>	>	>			
14	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COME			Total = 460,80	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 30,00 0,40 2,00	30,00 =	288,00
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40 18,00 0,40 2,00	30,00 =	172,80
>	>	>			
>	>	>			
15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLI			Total = 1.728,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 30,00 0,20 2,00	30,00 =	360,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 18,00 0,20 2,00	30,00 =	216,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 30,00 0,40 2,00	30,00 =	720,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 18,00 0,40 2,00	30,00 =	432,00
>	>	>			
>	>	>			
16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016			Total = 2.880,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>		Ext. x Quant.	> 30,00 2,00	30,00 =	1.800,00
>		Ext. x Quant.	> 18,00 2,00	30,00 =	1.080,00
>	>	>			
>	>	>			
17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM C			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4		
>	Igual a 2x a área de alvena	Area x Quant.	> 1.728,00 2,00	=	3.456,00
>	>	>			
>	>	>			
18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIR			Total = 3.456,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4		
>	Igual a área de chapisco	Area	> 3.456,00	=	3.456,00
>	>	>			
>	>	>			

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN					
19	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			Total = 576,00	M2					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		L1 x L2 x Quant. >	0,20	30,00	2,00		30,00	=	360,00	
>		L1 x L2 x Quant. >	0,20	18,00	2,00		30,00	=	216,00	
>		>								
>		>								
20	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023							Total = 3.456,00	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Igual a área de massa únic	Area >	3.456,00					=	3.456,00	
>		>								
>		>								
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO										
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPL							Total = 81,60	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		L1 x H x Quant. >	0,20	0,40	34,00		30,00	=	81,60	
>		>								
>		>								
22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022							Total = 632,40	KG	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		Peso x Quant. >	0,62	34,00			30,00	=	632,40	
>		>								
>		>								
23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022							Total = 1.132,20	KG	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		Peso x Quant. >	1,11	34,00			30,00	=	1.132,20	
>		>								
>		>								
24	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO							Total = 16,32	M3	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		L1 x L2 x H x Quant. >	0,20	0,20	0,40	34,00	30,00	=	16,32	
>		>								
>		>								
ALAMBRADO										
25	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM I							Total = 11.712,00	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		L1 x H x Quant. >	18,40	4,00	2,00		30,00	=	4.416,00	
>		L1 x L2 x Quant. >	30,40	4,00	2,00		30,00	=	7.296,00	
>		>								
>		>								
PISOS										
PISO DA QUADRA										
26	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM							Total = 345,60	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Perímetro da quadra x ( H lastro de brita + H piso)	Perím. x H >	96,00	0,12			30,00	=	345,60	
>		>								
>		>								
27	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017							Total = 810,00	M3	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		Area x Esp. >	540,00	0,05			30,00	=	810,00	
>		>								
>		>								
28	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA							Total = 16.200,00	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		Area >	540,00				30,00	=	16.200,00	
>		>								
>		>								

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
29	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021			Total = 23.976,00	KG
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Fator = 1,48Kg/m <sup>2</sup>	Area x Fator	540,00 1,48	30,00 =	23.976,00
>					
>					
30	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.			Total = 16.200,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>		Area	540,00	30,00 =	16.200,00
>					
>					
31	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)			Total = 17.640,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Quadros de piso 2,00m x 2	Ext.	588,00	30,00 =	17.640,00
>					
>					
<b>PINTURA DO PISO</b>					
32	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			Total = 16.200,00	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>		Area	540,00	30,00 =	16.200,00
>					
>					
<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>					
33	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÃO 10 X 10 CM.			Total = 3.498,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Perímetro da área de circula	L1 x Quant.	24,90 2,00	30,00 =	1.494,00
>	Perímetro da área de circula	L1 x Quant.	33,40 2,00	30,00 =	2.004,00
>					
>					
34	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA DE 4 CM.			Total = 6.820,80	M2
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Área de Circulação	Area	227,36	30,00 =	6.820,80
>					
>					
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>					
35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021			Total = 417,24	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Esvação para os Dutos PE	L1 x L2 x H	92,72 0,30 0,50	30,00 =	417,24
>					
>					
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM.			Total = 83,45	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Lastro para os Dutos PEAI	L1 x L2 x H	92,72 0,30 0,10	30,00 =	83,45
>					
>					
37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017			Total = 333,79	M3
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>	Igual o volume de escavaç	Volume	417,24	=	417,24
>	Desconto do volume de re	Volume x Quant.	83,45 -1,00	=	-83,45
>					
>					
<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>					
38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.			Total = 2.781,60	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos	
>		Ext.	92,72	30,00 =	2.781,60
>					
>					

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
<b>QUADROS / CAIXAS</b>					
39	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	30,00 =	30,00	
>		>			
>		>			
40	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMEN			Total = 210,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 7,00	30,00 =	210,00	
>		>			
>		>			
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	30,00 =	30,00	
>		>			
>		>			
<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>					
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E I			Total = 5.100,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Ext. > 170,00	30,00 =	5.100,00	
>		>			
>		>			
43	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE CO			Total = 150,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 5,00	30,00 =	150,00	
>		>			
>		>			
<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>					
44	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 120,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 4,00	30,00 =	120,00	
>		>			
>		>			
45	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 2,00	30,00 =	60,00	
>		>			
>		>			
46	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	30,00 =	30,00	
>		>			
>		>			
47	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V			Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 2,00	30,00 =	60,00	
>		>			
>		>			
<b>POSTES</b>					
48	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>	Poste de Entrada	Quant. > 1,00	30,00 =	30,00	
>		>			
>		>			
49	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGA			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>	Poste de Entrada	Quant. > 1,00	30,00 =	30,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN					
>	>									
>	>									
50	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENG.			Total = 120,00	UN					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Poste com refletores	Quant.	4,00				30,00	=	120,00	
>	>									
>	>									
51	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-							Total = 120,00	UN	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Poste com refletores	Quant.	4,00				30,00	=	120,00	
>	>									
>	>									
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS										
52	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR							Total = 360,00	UN	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		Quant.	12,00				30,00	=	360,00	
>	>									
>	>									
ARQUIBANCADAS										
MOVIMENTO DE TERRA										
53	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							Total = 699,84	M3	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H x Quant.x Repet.	12,15	0,40	0,80	1,00	3,00	30,00	=	349,92
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.x Repet.	12,15	0,40	0,80	1,00	3,00	30,00	=	349,92
>	>									
>	>									
54	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA C							Total = 699,84	M3	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Igual ao volume de carga n	Volume	699,84					=	699,84	
>	>									
>	>									
55	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATUR							Total = 874,80	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2	12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40	
>	Arquibancada direita	L1 x L2	12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40	
>	>									
>	>									
56	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016							Total = 831,06	M3	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H	0,60	12,15	1,15		30,00	=	251,51	
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H	0,60	12,15	0,75		30,00	=	164,03	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H	0,60	12,15	1,15		30,00	=	251,51	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H	0,60	12,15	0,75		30,00	=	164,03	
>	>									
>	>									
ESTRUTURA E ALVENARIA										
57	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COME							Total = 349,92	M3	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H x Quant.	0,40	12,15	0,40	3,00	30,00	=	174,96	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	0,40	12,15	0,40	3,00	30,00	=	174,96	
>	>									
>	>									
58	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPL							Total = 504,00	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	4 face dos pilares	L1 x H x Quant.	0,20	1,60	4,00	6,00	30,00	=	230,40	
>		L1 x H x Quant.	0,20	1,15	4,00	6,00	30,00	=	165,60	
>		L1 x H x Quant.	0,20	0,75	4,00	6,00	30,00	=	108,00	

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN				
>	>								
>	>								
<b>59</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022</b>			<b>Total = 2.507,26</b>	<b>KG</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 2,94	6,00			30,00	=	529,88
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 2,30	6,00			30,00	=	413,57
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 1,72	6,00			30,00	=	310,18
>	>	>	>	>					
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 2,94	6,00			30,00	=	529,88
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 2,30	6,00			30,00	=	413,57
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 1,72	6,00			30,00	=	310,18
>	>	>	>	>					
>	>	>	>	>					
<b>60</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022</b>							<b>Total = 773,57</b>	<b>KG</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 1,15	6,00			30,00	=	206,98
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 0,83	6,00			30,00	=	148,76
>	Arquibancada esquerda	Peso x Quant.	> 0,17	6,00			30,00	=	31,05
>	>	>	>	>				=	0,00
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 1,15	6,00			30,00	=	206,98
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 0,83	6,00			30,00	=	148,76
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 0,17	6,00			30,00	=	31,05
>	>	>	>	>					
>	>	>	>	>					
<b>61</b>	<b>CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO</b>							<b>Total = 50,40</b>	<b>M3</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,60	6,00	30,00	=	11,52
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,15	6,00	30,00	=	8,28
>	Arquibancada esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	0,75	6,00	30,00	=	5,40
>	>	>	>	>				=	0,00
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,60	6,00	30,00	=	11,52
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,15	6,00	30,00	=	8,28
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	0,75	6,00	30,00	=	5,40
>	>	>	>	>					
>	>	>	>	>					
<b>62</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E AR</b>							<b>Total = 2.760,30</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,60	1,00		30,00	=	583,20
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,15	1,00		30,00	=	419,18
>	Arquibancada esquerda	L1 x H x Quant.	> 12,15	0,75	1,00		30,00	=	273,38
>	Arquibancada esquerda fec	L1 x H x Quant.	> 0,60	1,15	2,00		30,00	=	41,40
>	Arquibancada esquerda fec	L1 x H x Quant.	> 0,60	0,75	2,00		30,00	=	27,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant.	1,00	0,30	4,00		30,00	=	36,00
>	>	>	>	>					
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,60	1,00		30,00	=	583,20
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,15	1,00		30,00	=	419,18
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15	0,75	1,00		30,00	=	273,38
>	Arquibancada direita fecha	L1 x H x Quant.	> 0,60	1,15	2,00		30,00	=	41,40
>	Arquibancada direita fecha	L1 x H x Quant.	> 0,60	0,75	2,00		30,00	=	27,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant.	> 1,00	0,30	4,00		30,00	=	36,00
>	>	>	>	>					
>	>	>	>	>					
<b>63</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017</b>							<b>Total = 58,32</b>	<b>M3</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,80	12,15	0,05	2,00	30,00	=	29,16
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,80	12,15	0,05	2,00	30,00	=	29,16
>	>	>	>	>					


CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN					
>	>									
64	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/21			Total = 1.726,28	KG					
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Esquerda - Fator = 1,48Kg	$L1 \times L2 \times Quant. \times Fator$	0,80	12,15	2,00	1,48	30,00	=	863,14	
>	Direita - Fator = 1,48Kg/m	$L1 \times L2 \times Quant. \times Fator$	0,80	12,15	2,00	1,48	30,00	=	863,14	
>	>	>								
>	>	>								
<b>REVESTIMENTOS</b>										
65	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO I							Total = 1.726,28	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4				
>	Igual a área de armadura e	Area	1.726,28					=	1.726,28	
>	>	>								
>	>	>								
66	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA							Total = 874,80	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>	Arquibancada Esquerda	$L1 \times H \times Quant.$	12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40	
>	Arquibancada direita	$L1 \times H \times Quant.$	12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40	
>	>	>								
>	>	>								
67	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO							Total = 874,80	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4				
>	Igual a área de chapisco	Area	874,80					=	874,80	
>	>	>								
>	>	>								
68	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021							Total = 874,80	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4				
>	Igual a área de massa única	Area	874,80					=	874,80	
>	>	>								
>	>	>								
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>										
<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>										
69	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							Total = 30,00	UN	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		Quant.	1,00				30,00	=	30,00	
>	>	>								
>	>	>								
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>										
70	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							Total = 24.949,80	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4	Módulos			
>		$L1 \times L2$	33,40	24,90			30,00	=	24.949,80	
>	>	>								
>	>	>								

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADAS							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR
<b>CPUE-17</b>	CODEVASF	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UN &gt;</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR S/ BDI</b>	<b>3.925,86</b>
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	5.229,0000	0,62	3.241,98

<b>CPUE-18</b>	CODEVASF	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UN &gt;</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR S/ BDI</b>	<b>3.925,86</b>
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	5.229,0000	0,62	3.241,98

	<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.</b>	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	

Cidade pólo                      Fortaleza  
Cidade beneficiada            Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 02 (Morada Nova)  
Dist. da Origem ao destin    166,00    KM

<b>Peso das máquinas:</b> Retroescavadeira	<b>7,2 ton</b>
<b>Peso das máquinas:</b> Grade de 24 discos rebocável de 24"	<b>2,4 ton</b>
<b>Peso das máquinas:</b> Motoniveladora	<b>11,5 ton</b>
<b>Peso das máquinas:</b> Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	<b>10,4 ton</b>
<b>Total</b>	<b>31,5 ton</b>

**Momento de transporte = 31,5 X 166 KM = 5.229,00 tkm**

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,45</b>	<b>3,46</b>	<b>18,00</b>	<b>7,19</b>
<b>TOTAL (%)</b>		<b>84,35%</b>	<b>47,55%</b>	<b>113,90%</b>	<b>71,28%</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>			<b>6,65%</b>
<b>IMPOSTOS</b>	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

**FÓRMULA INDICADA PELO TCU**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

**CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB**

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

**CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB**
**PERCENTUAL DA CPRB 0,00%**

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ. (LOTE 02)

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100%		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
		500.337,00		45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18
	ARQUIBANCADAS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		1.040.016,83			93.601,51	93.601,51	114.401,85	114.401,85	114.401,85	114.401,85	114.401,85	93.601,51	93.601,51	93.601,51
	MOVIMENTO DE TERRA	100%											50,00%	50,00%
		624.201,19											312.100,60	312.100,60
	MURETA E ALAMBRADO	100%										30,00%	35,00%	35,00%
		4.144.864,76										1.243.459,43	1.450.702,67	1.450.702,67
	PISOS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		4.563.972,96			410.757,57	410.757,57	502.037,03	502.037,03	502.037,03	502.037,03	502.037,03	410.757,57	410.757,57	410.757,57
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		824.964,26			74.246,78	74.246,78	90.746,07	90.746,07	90.746,07	90.746,07	90.746,07	74.246,78	74.246,78	74.246,78
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	50,00%	50,00%										
		2.252.087,08	1.126.043,54	1.126.043,54										
	SERVIÇOS DIVERSOS	100%			9,00%	9,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%	9,00%
		185.170,48			16.665,34	16.665,34	20.368,75	20.368,75	20.368,75	20.368,75	20.368,75	16.665,34	16.665,34	16.665,34
	Porcentagem		7,97%	8,29%	4,53%	4,53%	5,47%	5,47%	5,47%	5,47%	5,47%	13,33%	17,00%	17,00%
	Custo		1.126.043,54	1.171.528,72	640.756,39	640.756,39	773.038,88	773.038,88	773.038,88	773.038,88	773.038,88	1.884.215,82	2.403.559,65	2.403.559,65
	Porcentagem Acumulado		7,97%	16,25%	20,79%	25,32%	30,79%	36,26%	41,73%	47,19%	52,66%	65,99%	83,00%	100,00%
	Custo Acumulado		1.126.043,54	2.297.572,26	2.938.328,65	3.579.085,04	4.352.123,92	5.125.162,80	5.898.201,68	6.671.240,56	7.444.279,44	9.328.495,26	11.732.054,91	14.135.614,56

**Total Geral** R\$ **14.135.614,56**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>500.337,00</b>	<b>3,46%</b>
			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>500.337,00</b>	<b>3,46%</b>
1	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	5.003,37	500.337,00	3,46%
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.421.461,08</b>	<b>16,73%</b>
			<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>1.892.799,89</b>	<b>13,08%</b>
2	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	180,00	385,21	69.337,80	0,48%
3	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7.695,60	180,23	1.386.977,99	9,58%
4	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	90,00	1.351,22	121.609,80	0,84%
5	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	10.495,81	314.874,30	2,18%
			<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>157.932,23</b>	<b>1,09%</b>
6	CODEVASF	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24.949,80	6,33	157.932,23	1,09%
			<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>				<b>370.728,96</b>	<b>2,56%</b>
7	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5.172,00	71,68	370.728,96	2,56%
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>624.201,19</b>	<b>4,31%</b>
			<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>624.201,19</b>	<b>4,31%</b>
8	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	24.949,80	3,04	75.847,39	0,52%
9	SEINFRA-S	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	4.860,00	112,83	548.353,80	3,79%
			<b>MURETA E ALAMBRADO</b>				<b>4.144.864,76</b>	<b>28,64%</b>
			<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>				<b>1.225.222,27</b>	<b>8,46%</b>
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	691,20	99,98	69.106,18	0,48%
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	691,20	8,91	6.158,59	0,04%
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.456,00	3,48	12.026,88	0,08%
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.152,00	3,71	4.273,92	0,03%
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	460,80	640,63	295.202,30	2,04%
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.728,00	163,02	281.698,56	1,95%
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2.880,00	81,52	234.777,60	1,62%
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.456,00	8,96	30.965,76	0,21%



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.456,00	47,28	163.399,68	1,13%
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00	145,23	83.652,48	0,58%
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.456,00	12,72	43.960,32	0,30%
			<b>PILARETES DE SUSTENTAÇÃO</b>				<b>41.418,49</b>	<b>0,29%</b>
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,60	74,57	6.084,91	0,04%
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40	13,95	8.821,98	0,06%
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20	14,28	16.167,82	0,11%
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32	633,81	10.343,78	0,07%
			<b>ALAMBRADO</b>				<b>2.878.224,00</b>	<b>19,88%</b>
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00	245,75	2.878.224,00	19,88%
			<b>PISOS</b>				<b>4.563.972,96</b>	<b>31,53%</b>
			<b>PISO DA QUADRA</b>				<b>3.335.474,74</b>	<b>23,04%</b>
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60	158,01	54.608,26	0,38%
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00	198,96	161.157,60	1,11%
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00	2,63	42.606,00	0,29%
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00	20,38	488.630,88	3,38%
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00	107,08	1.734.696,00	11,98%
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	17.640,00	48,40	853.776,00	5,90%
			<b>PINTURA DO PISO</b>				<b>425.250,00</b>	<b>2,94%</b>
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00	26,25	425.250,00	2,94%
			<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>				<b>803.248,22</b>	<b>5,55%</b>
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00	52,52	183.714,96	1,27%
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.820,80	90,83	619.533,26	4,28%



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIO...  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>824.964,26</b>	<b>5,70%</b>
			<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>				<b>80.738,78</b>	<b>0,56%</b>
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	417,24	99,98	41.715,66	0,29%
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	83,45	225,15	18.788,77	0,13%
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	333,79	60,62	20.234,35	0,14%
			<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				<b>29.345,88</b>	<b>0,20%</b>
38	SINAPI-S	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.781,60	10,55	29.345,88	0,20%
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>				<b>111.321,00</b>	<b>0,77%</b>
39	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	211,28	6.338,40	0,04%
40	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	210,00	468,57	98.399,70	0,68%
41	SEINFRA-S	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	30,00	219,43	6.582,90	0,05%
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>59.641,50</b>	<b>0,41%</b>
42	SINAPI-S	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.100,00	8,59	43.809,00	0,30%
43	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	150,00	105,55	15.832,50	0,11%
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				<b>12.003,60</b>	<b>0,08%</b>
44	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	14,32	1.718,40	0,01%
45	SINAPI-S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	16,58	994,80	0,01%
46	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	18,40	552,00	0,00%
47	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00	145,64	8.738,40	0,06%
			<b>POSTES</b>				<b>413.592,30</b>	<b>2,86%</b>
48	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	30,00	743,34	22.300,20	0,15%
49	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00	629,67	18.890,10	0,13%
50	SINAPI-S	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	120,00	1.099,99	131.998,80	0,91%
51	SINAPI-I	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	120,00	2.003,36	240.403,20	1,66%
			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>118.321,20</b>	<b>0,82%</b>



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIO...  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
52	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	360,00	328,67	118.321,20	0,82%
			<b>ARQUIBANCADAS</b>				<b>1.040.016,83</b>	<b>7,19%</b>
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>194.766,35</b>	<b>1,35%</b>
53	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	699,84	99,98	69.970,00	0,48%
54	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	699,84	9,88	6.914,42	0,05%
55	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	874,80	3,71	3.245,51	0,02%
56	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	831,06	137,94	114.636,42	0,79%
			<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>				<b>705.413,82</b>	<b>4,87%</b>
57	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	349,92	640,63	224.169,25	1,55%
58	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00	74,57	37.583,28	0,26%
59	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26	14,28	35.803,67	0,25%
60	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57	13,95	10.791,30	0,07%
61	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40	633,81	31.944,02	0,22%
62	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.760,30	102,74	283.593,22	1,96%
63	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	58,32	794,71	46.347,49	0,32%
64	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.726,28	20,38	35.181,59	0,24%
			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>139.836,66</b>	<b>0,97%</b>
65	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.726,28	43,52	75.127,71	0,52%
66	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	874,80	6,03	5.275,04	0,04%
67	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	874,80	41,69	36.470,41	0,25%



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--	--	--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
68	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	874,80	26,25	22.963,50	0,16%
			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>354.544,48</b>	<b>2,45%</b>
			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>314.874,30</b>	<b>2,18%</b>
69	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00	10.495,81	314.874,30	2,18%
			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>39.670,18</b>	<b>0,27%</b>
70	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80	1,59	39.670,18	0,27%
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>14.474.362,56</b>	<b>100,00%</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			Total = 100,00	%	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>		% >	100,00			= 100,00
>		>				
>		>				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>						
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022			Total = 180,00	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>		L1 x L2 >	3,00	2,00		
>		>				30,00 = 180,00
>		>				
3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018			Total = 7.695,60	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>		L1 x H x Quant. >	33,40	2,20	2,00	
>		L1 x H x Quant. >	24,90	2,20	2,00	
>		>				30,00 = 4.408,80
>		>				30,00 = 3.286,80
>		>				
4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (N			Total = 90,00	MES	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>		Quant. >	3,00			
>		>				30,00 = 90,00
>		>				
5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Total = 30,00	UN	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>		Quant. >	1,00			
>		>				30,00 = 30,00
>		>				
>		>				
<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>						
6	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			Total = 24.949,80	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>		L1 x L2 >	33,40	24,90		
>		>				30,00 = 24.949,80
>		>				
>		>				
<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>						
7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 U			Total = 5.172,00	M	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>	Quadra	L1 x Quant. >	33,40	2,00		
>	Quadra	L1 x Quant. >	24,90	2,00		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x Quant. >	1,80	2,00		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x Quant. >	12,15	2,00		
>	Arquibancada Direita	L1 x Quant. >	1,80	2,00		
>	Arquibancada Direita	L1 x Quant. >	12,15	2,00		
>		>				30,00 = 2.004,00
>		>				30,00 = 1.494,00
>		>				30,00 = 108,00
>		>				30,00 = 729,00
>		>				30,00 = 108,00
>		>				30,00 = 729,00
>		>				
>		>				
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>						
8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019			Total = 24.949,80	M2	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4
>		L1 x L2 >	33,40	24,90		
>		>				30,00 = 24.949,80
>		>				
>		>				
9	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO			Total = 4.860,00	M3	
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis >	Var. 1	Var. 2	Var. 3	Var. 4

**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN		
>	L1 x L2 x H	> 30,00 18,00 0,30	30,00	=	4.860,00		
>		>					
>		>					
<b>MURETA E ALAMBRADO</b>							
<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>							
<b>10</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021</b>			<b>Total = 691,20</b>	<b>M3</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>
>	Mureta - Quadra	>					
>	Eixo X	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	30,00	0,60	2,00	30,00 = 432,00
>	Eixo Y	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	18,00	0,60	2,00	30,00 = 259,20
>		>					
>		>					
<b>11</b>	<b>CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM</b>			<b>Total = 691,20</b>	<b>M3</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	
>	Igual ao volume de esvaçã	Volume	> 691,20				= 691,20
>		>					
>		>					
<b>12</b>	<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM</b>			<b>Total = 3.456,00</b>	<b>M3X KM</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	
>		Vol (m³) x DMT (km)	> 691,20	5,00			= 3.456,00
>		>					
>		>					
<b>13</b>	<b>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURA</b>			<b>Total = 1.152,00</b>	<b>M2</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>
>	Mureta	L1 x L2 x Quant.	> 0,40	30,00	2,00		30,00 = 720,00
>	Mureta	L1 x L2 x Quant.	> 0,40	18,00	2,00		30,00 = 432,00
>		>					
>		>					
<b>14</b>	<b>PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERC</b>			<b>Total = 460,80</b>	<b>M3</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	30,00	0,40	2,00	30,00 = 288,00
>	Mureta	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	18,00	0,40	2,00	30,00 = 172,80
>		>					
>		>					
<b>15</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLO</b>			<b>Total = 1.728,00</b>	<b>M2</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 30,00	0,20	2,00		30,00 = 360,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 18,00	0,20	2,00		30,00 = 216,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 30,00	0,40	2,00		30,00 = 720,00
>	Mureta	L1 x H x Quant.	> 18,00	0,40	2,00		30,00 = 432,00
>		>					
>		>					
<b>16</b>	<b>CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016</b>			<b>Total = 2.880,00</b>	<b>M</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>
>		Ext. x Quant.	> 30,00	2,00			30,00 = 1.800,00
>		Ext. x Quant.	> 18,00	2,00			30,00 = 1.080,00
>		>					
>		>					
<b>17</b>	<b>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COI</b>			<b>Total = 3.456,00</b>	<b>M2</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	
>	Igual a 2x a área de alvena	Area x Quant.	> 1.728,00	2,00			= 3.456,00
>		>					
>		>					
<b>18</b>	<b>MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA</b>			<b>Total = 3.456,00</b>	<b>M2</b>		
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	
>	Igual a área de chapisco	Area	> 3.456,00				= 3.456,00

**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN				
>	>								
>	>								
<b>19</b>	<b>CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO</b>			<b>Total = 576,00</b>	<b>M2</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		L1 x L2 x Quant.	> 0,20	30,00	2,00		30,00	=	360,00
>		L1 x L2 x Quant.	> 0,20	18,00	2,00		30,00	=	216,00
>	>								
>	>								
<b>20</b>	<b>TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023</b>			<b>Total = 3.456,00</b>	<b>M2</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Igual a área de massa únic	Area	> 3.456,00					=	3.456,00
>	>								
>	>								
<b>PILARETES DE SUSTENTAÇÃO</b>									
<b>21</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES</b>			<b>Total = 81,60</b>	<b>M2</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		L1 x H x Quant.	> 0,20	0,40	34,00		30,00	=	81,60
>	>								
>	>								
<b>22</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022</b>			<b>Total = 632,40</b>	<b>KG</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		Peso x Quant.	> 0,62	34,00			30,00	=	632,40
>	>								
>	>								
<b>23</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022</b>			<b>Total = 1.132,20</b>	<b>KG</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		Peso x Quant.	> 1,11	34,00			30,00	=	1.132,20
>	>								
>	>								
<b>24</b>	<b>CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO</b>			<b>Total = 16,32</b>	<b>M3</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	0,40	34,00	30,00	=	16,32
>	>								
>	>								
<b>ALAMBRADO</b>									
<b>25</b>	<b>ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DI</b>			<b>Total = 11.712,00</b>	<b>M2</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		L1 x H x Quant.	> 18,40	4,00	2,00		30,00	=	4.416,00
>		L1 x L2 x Quant.	> 30,40	4,00	2,00		30,00	=	7.296,00
>	>								
>	>								
<b>PISOS</b>									
<b>PISO DA QUADRA</b>									
<b>26</b>	<b>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM I</b>			<b>Total = 345,60</b>	<b>M2</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Perímetro da quadra x ( H lastro de brita + H piso)	Perím. x H	> 96,00	0,12			30,00	=	345,60
>	>								
>	>								
<b>27</b>	<b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017</b>			<b>Total = 810,00</b>	<b>M3</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		Area x Esp.	> 540,00	0,05			30,00	=	810,00
>	>								
>	>								
<b>28</b>	<b>CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. /</b>			<b>Total = 16.200,00</b>	<b>M2</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		

**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN				
>	Area	> 540,00	30,00	=	16.200,00				
>		>							
>		>							
<b>29</b>	<b>ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021</b>			<b>Total = 23.976,00</b>	<b>KG</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Fator = 1,48Kg/m2	Area x Fator	> 540,00	1,48			30,00	=	23.976,00
>		>							
>		>							
<b>30</b>	<b>PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.</b>							<b>Total = 16.200,00</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		Area	> 540,00				30,00	=	16.200,00
>		>							
>		>							
<b>31</b>	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)</b>							<b>Total = 17.640,00</b>	<b>M</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Quadros de piso 2,00m x 2	Ext.	> 588,00				30,00	=	17.640,00
>		>							
>		>							
<b>PINTURA DO PISO</b>									
<b>32</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021</b>							<b>Total = 16.200,00</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		Area	> 540,00				30,00	=	16.200,00
>		>							
>		>							
<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>									
<b>33</b>	<b>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES</b>							<b>Total = 3.498,00</b>	<b>M</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Perímetro da área de circul	L1 x Quant.	> 24,90	2,00			30,00	=	1.494,00
>	Perímetro da área de circul	L1 x Quant.	33,40	2,00			30,00	=	2.004,00
>		>							
>		>							
<b>34</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 C</b>							<b>Total = 6.820,80</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Área de Circulação	Area	> 227,36				30,00	=	6.820,80
>		>							
>		>							
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>									
<b>35</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021</b>							<b>Total = 417,24</b>	<b>M3</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Esvação para os Dutos PE	L1 x L2 x H	> 92,72	0,30	0,50		30,00	=	417,24
>		>							
>		>							
<b>36</b>	<b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 C</b>							<b>Total = 83,45</b>	<b>M3</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Lastro para os Dutos PEAL	L1 x L2 x H	> 92,72	0,30	0,10		30,00	=	83,45
>		>							
>		>							
<b>37</b>	<b>REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017</b>							<b>Total = 333,79</b>	<b>M3</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Igual o volume de escavaç	Volume	> 417,24					=	417,24
>	Desconto do volume de re:	Volume x Quant.	> 83,45	-1,00				=	-83,45
>		>							
>		>							
<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>									
<b>38</b>	<b>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉ</b>							<b>Total = 2.781,60</b>	<b>M</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Ext. > 92,72	30,00	=	2.781,60
>		>			
>		>			
<b>QUADROS / CAIXAS</b>					
39	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/20:			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	30,00	=	30,00
>		>			
>		>			
40	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÍ			Total = 210,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 7,00	30,00	=	210,00
>		>			
>		>			
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	30,00	=	30,00
>		>			
>		>			
<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>					
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E IN			Total = 5.100,00	M
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Ext. > 170,00	30,00	=	5.100,00
>		>			
>		>			
43	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBF			Total = 150,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 5,00	30,00	=	150,00
>		>			
>		>			
<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>					
44	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 120,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 4,00	30,00	=	120,00
>		>			
>		>			
45	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 2,00	30,00	=	60,00
>		>			
>		>			
46	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 1,00	30,00	=	30,00
>		>			
>		>			
47	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V			Total = 60,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>		Quant. > 2,00	30,00	=	60,00
>		>			
>		>			
<b>POSTES</b>					
48	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D			Total = 30,00	UN
>	Observação	Fórmula Aplicada e Variáveis > Var. 1 Var. 2 Var. 3 Var. 4	Módulos		
>	Poste de Entrada	Quant. > 1,00	30,00	=	30,00

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN					
>	>									
>	>									
<b>49</b>	<b>ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGAS'</b>			<b>Total = 30,00</b>	<b>UN</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Poste de Entrada	Quant.	> 1,00				30,00	=	30,00	
>	>	>								
>	>	>								
<b>50</b>	<b>ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGA!</b>			<b>Total = 120,00</b>	<b>UN</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Poste com refletores	Quant.	> 4,00				30,00	=	120,00	
>	>	>								
>	>	>								
<b>51</b>	<b>POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17</b>			<b>Total = 120,00</b>	<b>UN</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Poste com refletores	Quant.	> 4,00				30,00	=	120,00	
>	>	>								
>	>	>								
<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>										
<b>52</b>	<b>REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR</b>			<b>Total = 360,00</b>	<b>UN</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>		Quant.	> 12,00				30,00	=	360,00	
>	>	>								
>	>	>								
<b>ARQUIBANCADAS</b>										
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
<b>53</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021</b>			<b>Total = 699,84</b>	<b>M3</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H x Quant.x Repet.	> 12,15	0,40	0,80	1,00	3,00	30,00	=	349,92
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.x Repet.	> 12,15	0,40	0,80	1,00	3,00	30,00	=	349,92
>	>	>								
>	>	>								
<b>54</b>	<b>CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COI</b>			<b>Total = 699,84</b>	<b>M3</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Igual ao volume de carga n	Volume	> 699,84					=	699,84	
>	>	>								
>	>	>								
<b>55</b>	<b>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURA</b>			<b>Total = 874,80</b>	<b>M2</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2	> 12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40	
>	Arquibancada direita	L1 x L2	> 12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40	
>	>	>								
>	>	>								
<b>56</b>	<b>ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016</b>			<b>Total = 831,06</b>	<b>M3</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H	> 0,60	12,15	1,15		30,00	=	251,51	
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H	> 0,60	12,15	0,75		30,00	=	164,03	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H	> 0,60	12,15	1,15		30,00	=	251,51	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H	> 0,60	12,15	0,75		30,00	=	164,03	
>	>	>								
>	>	>								
<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>										
<b>57</b>	<b>PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERC</b>			<b>Total = 349,92</b>	<b>M3</b>					
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>			
>	Arquibancada esqueda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	12,15	0,40	3,00	30,00	=	174,96	
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,40	12,15	0,40	3,00	30,00	=	174,96	
>	>	>								

**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**


ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN				
>	>								
<b>58</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES</b>			<b>Total = 504,00</b>	<b>M2</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	4 face dos pilares	L1 x H x Quant.	> 0,20	1,60	4,00	6,00	30,00	=	230,40
>		L1 x H x Quant.	> 0,20	1,15	4,00	6,00	30,00	=	165,60
>		L1 x H x Quant.	> 0,20	0,75	4,00	6,00	30,00	=	108,00
>	>								
>	>								
<b>59</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022</b>							<b>Total = 2.507,26</b>	<b>KG</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquada	Peso x Quant.	> 2,94	6,00			30,00	=	529,88
>	Arquibancada esquada	Peso x Quant.	> 2,30	6,00			30,00	=	413,57
>	Arquibancada esquada	Peso x Quant.	> 1,72	6,00			30,00	=	310,18
>	>								
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 2,94	6,00			30,00	=	529,88
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 2,30	6,00			30,00	=	413,57
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 1,72	6,00			30,00	=	310,18
>	>								
>	>								
<b>60</b>	<b>CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022</b>							<b>Total = 773,57</b>	<b>KG</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquada	Peso x Quant.	> 1,15	6,00			30,00	=	206,98
>	Arquibancada esquada	Peso x Quant.	> 0,83	6,00			30,00	=	148,76
>	Arquibancada esquada	Peso x Quant.	> 0,17	6,00			30,00	=	31,05
>	>							=	0,00
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 1,15	6,00			30,00	=	206,98
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 0,83	6,00			30,00	=	148,76
>	Arquibancada direita	Peso x Quant.	> 0,17	6,00			30,00	=	31,05
>	>								
>	>								
<b>61</b>	<b>CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO</b>							<b>Total = 50,40</b>	<b>M3</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquada	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,60	6,00	30,00	=	11,52
>	Arquibancada esquada	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,15	6,00	30,00	=	8,28
>	Arquibancada esquada	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	0,75	6,00	30,00	=	5,40
>	>							=	0,00
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,60	6,00	30,00	=	11,52
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	1,15	6,00	30,00	=	8,28
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,20	0,20	0,75	6,00	30,00	=	5,40
>	>								
>	>								
<b>62</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARG</b>							<b>Total = 2.760,30</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada esquada	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,60	1,00		30,00	=	583,20
>	Arquibancada esquada	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,15	1,00		30,00	=	419,18
>	Arquibancada esquada	L1 x H x Quant.	> 12,15	0,75	1,00		30,00	=	273,38
>	Arquibancada esquada fec	L1 x H x Quant.	> 0,60	1,15	2,00		30,00	=	41,40
>	Arquibancada esquada fec	L1 x H x Quant.	> 0,60	0,75	2,00		30,00	=	27,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant.	1,00	0,30	4,00		30,00	=	36,00
>	>								
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,60	1,00		30,00	=	583,20
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15	1,15	1,00		30,00	=	419,18
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15	0,75	1,00		30,00	=	273,38
>	Arquibancada direita fecha	L1 x H x Quant.	> 0,60	1,15	2,00		30,00	=	41,40
>	Arquibancada direita fecha	L1 x H x Quant.	> 0,60	0,75	2,00		30,00	=	27,00
>	Degraus	L1 x L2 x Quant.	1,00	0,30	4,00		30,00	=	36,00

**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	MÓDULOS	QUANT.	UN				
>	>								
>	>								
<b>63</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017</b>			<b>Total = 58,32</b>	<b>M3</b>				
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,80	12,15	0,05	2,00	30,00	=	29,16
>	Arquibancada direita	L1 x L2 x H x Quant.	> 0,80	12,15	0,05	2,00	30,00	=	29,16
>	>	>							
>	>	>							
<b>64</b>	<b>ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017</b>							<b>Total = 1.726,28</b>	<b>KG</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Esquerda - Fator = 1,48Kg	L1 x L2 x Quant. x Fator	> 0,80	12,15	2,00	1,48	30,00	=	863,14
>	Direita - Fator = 1,48Kg/m²	L1 x L2 x Quant. x Fator	> 0,80	12,15	2,00	1,48	30,00	=	863,14
>	>	>							
>	>	>							
<b>REVESTIMENTOS</b>									
<b>65</b>	<b>PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA</b>							<b>Total = 1.726,28</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>			
>	Igual a área de armadura e	Area	> 1.726,28					=	1.726,28
>	>	>							
>	>	>							
<b>66</b>	<b>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMA</b>							<b>Total = 874,80</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>	Arquibancada Esquerda	L1 x H x Quant.	> 12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40
>	Arquibancada direita	L1 x H x Quant.	> 12,15	0,40	3,00		30,00	=	437,40
>	>	>							
>	>	>							
<b>67</b>	<b>MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO,</b>							<b>Total = 874,80</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>			
>	Igual a área de chapisco	Area	> 874,80					=	874,80
>	>	>							
>	>	>							
<b>68</b>	<b>PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021</b>							<b>Total = 874,80</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>			
>	Igual a área de massa única	Area	> 874,80					=	874,80
>	>	>							
>	>	>							
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>									
<b>69</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>							<b>Total = 30,00</b>	<b>UN</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		Quant.	> 1,00				30,00	=	30,00
>	>	>							
>	>	>							
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>									
<b>70</b>	<b>LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA</b>							<b>Total = 24.949,80</b>	<b>M2</b>
>	<b>Observação</b>	<b>Fórmula Aplicada e Variáveis</b>	<b>Var. 1</b>	<b>Var. 2</b>	<b>Var. 3</b>	<b>Var. 4</b>	<b>Módulos</b>		
>		L1 x L2	> 33,40	24,90			30,00	=	24.949,80
>	>	>							
>	>	>							

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS ELABORADAS							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT. (S/ BDI)	VALOR
<b>CPUE-17</b>	CODEVASF	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UN &gt;</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR S/ BDI</b>	<b>8.495,88</b>
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	12.600,0000	0,62	7.812,00

<b>CPUE-18</b>	CODEVASF	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UN &gt;</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR S/ BDI</b>	<b>8.495,88</b>
01.01.01	SINAPI-S	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	1,5000	293,56	440,34
01.01.02	SEINFRA-I	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1,5000	162,36	243,54
01.01.02	SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	tkm	12.600,0000	0,62	7.812,00

	<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.</b>	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	

Cidade pólo                      Fortaleza  
Cidade beneficiada            Foi adotada a distância média até a cidade polo do Lote 03 (Cariús)  
Dist. da Origem ao destino: 400,00 KM

Peso das máquinas: Retroescavadeira	7,2 ton
Peso das máquinas: Grade de 24 discos rebocável de 24"	2,4 ton
Peso das máquinas: Motoniveladora	11,5 ton
Peso das máquinas: Rolo compactador liso vibratório 10,4 t	10,4 ton
<b>Total</b>	<b>31,5 ton</b>

Momento de transporte = 31,5 X 400 KM = 12.600,00 tkm

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	-	17,85	-
B2	Feriados	3,71	-	3,71	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º salário	10,98	8,33	10,98	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,58	-	1,58	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>	<b>47,57</b>	<b>18,54</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>	<b>11,53</b>	<b>8,75</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	7,99	3,11	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,45</b>	<b>3,46</b>	<b>18,00</b>	<b>7,19</b>
<b>TOTAL (%)</b>		<b>84,35%</b>	<b>47,55%</b>	<b>113,90%</b>	<b>71,28%</b>

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS EDIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,69%	7,40%
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>			<b>6,65%</b>
<b>IMPOSTOS</b>	PIS				0,65%
	COFINS				3,00%
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	6,00% x 50,0% =			3,00%

**FÓRMULA INDICADA PELO TCU**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$$

**CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB**

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\%)} - 1 = 23,54\%$$

**CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB**
**PERCENTUAL DA CPRB 0,00%**

$$BDI = \frac{(1 + 4,00\% + 0,80\% + 1,27\% + -) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,40\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 3,00\% + 0,00\%)} - 1 = 23,54\%$$



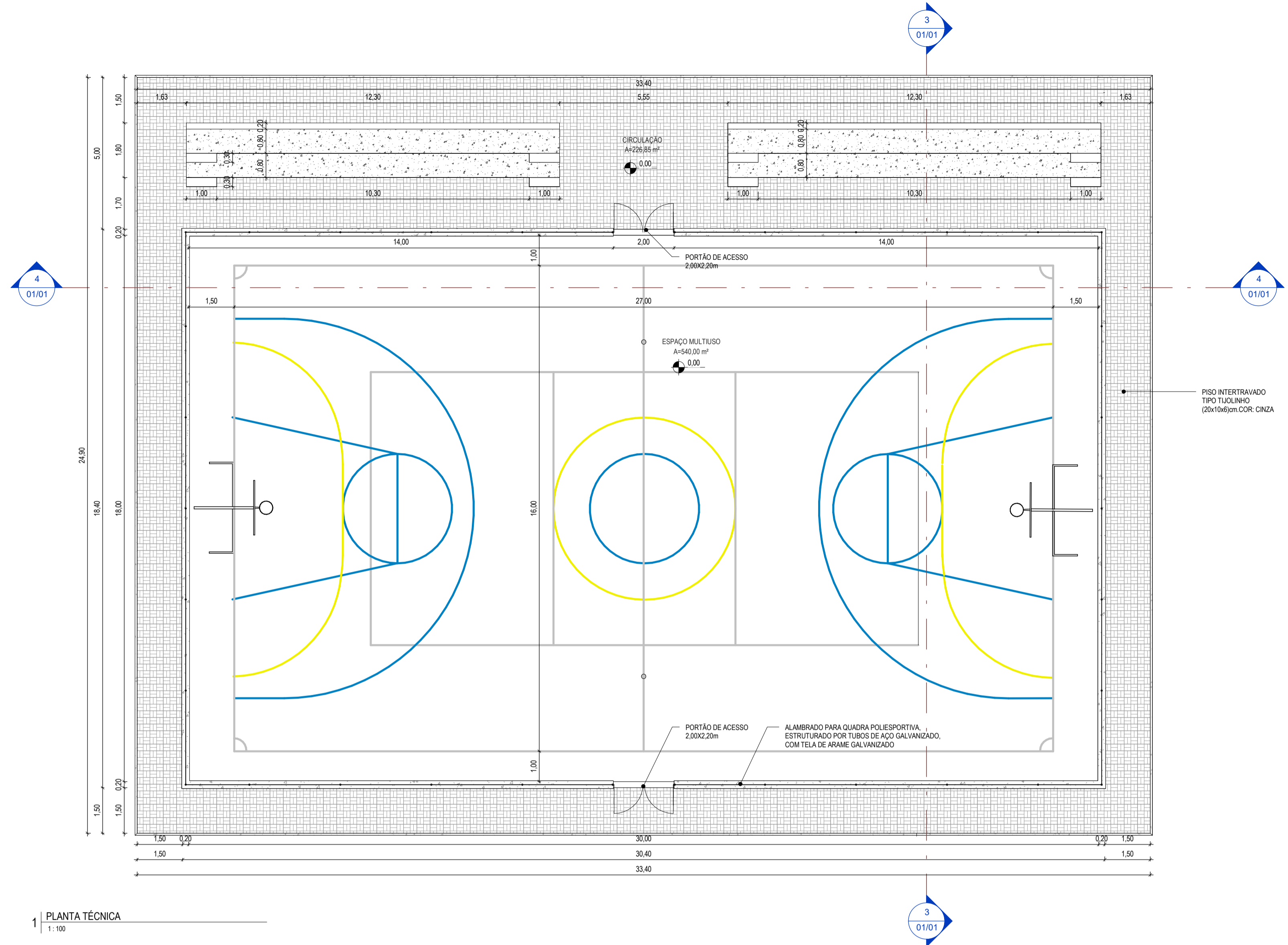
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ. (LOTE 03)														
Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100%												
		500.337,00		45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18	45.485,18
	ARQUIBANCADAS	100%												
		1.040.016,83			93.601,51	93.601,51	114.401,85	114.401,85	114.401,85	114.401,85	114.401,85	114.401,85	93.601,51	93.601,51
	MOVIMENTO DE TERRA	100%												
		624.201,19											312.100,60	312.100,60
	MURETA E ALAMBRADO	100%												
		4.144.864,76										1.243.459,43	1.450.702,67	1.450.702,67
	PISOS	100%												
		4.563.972,96			410.757,57	410.757,57	502.037,03	502.037,03	502.037,03	502.037,03	502.037,03	410.757,57	410.757,57	410.757,57
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%												
		824.964,26			74.246,78	74.246,78	90.746,07	90.746,07	90.746,07	90.746,07	90.746,07	74.246,78	74.246,78	74.246,78
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%												
		2.421.461,08	1.210.730,54	1.210.730,54										
	SERVIÇOS DIVERSOS	100%												
		354.544,48			31.909,00	31.909,00	38.999,89	38.999,89	38.999,89	38.999,89	38.999,89	31.909,00	31.909,00	31.909,00
	Porcentagem		8,36%	8,68%	4,53%	4,53%	5,47%	5,47%	5,47%	5,47%	5,47%	13,12%	16,71%	16,71%
	Custo		1.210.730,54	1.256.215,72	656.000,05	656.000,05	791.670,02	791.670,02	791.670,02	791.670,02	791.670,02	1.899.459,48	2.418.803,31	2.418.803,31
	Porcentagem Acumulado		8,36%	17,04%	21,58%	26,11%	31,58%	37,05%	42,52%	47,99%	53,46%	66,58%	83,29%	100,00%
	Custo Acumulado		1.210.730,54	2.466.946,26	3.122.946,31	3.778.946,36	4.570.616,38	5.362.286,40	6.153.956,42	6.945.626,44	7.737.296,46	9.636.755,94	12.055.559,25	14.474.362,56
	<b>Total Geral</b>												<b>R\$</b>	<b>14.474.362,56</b>

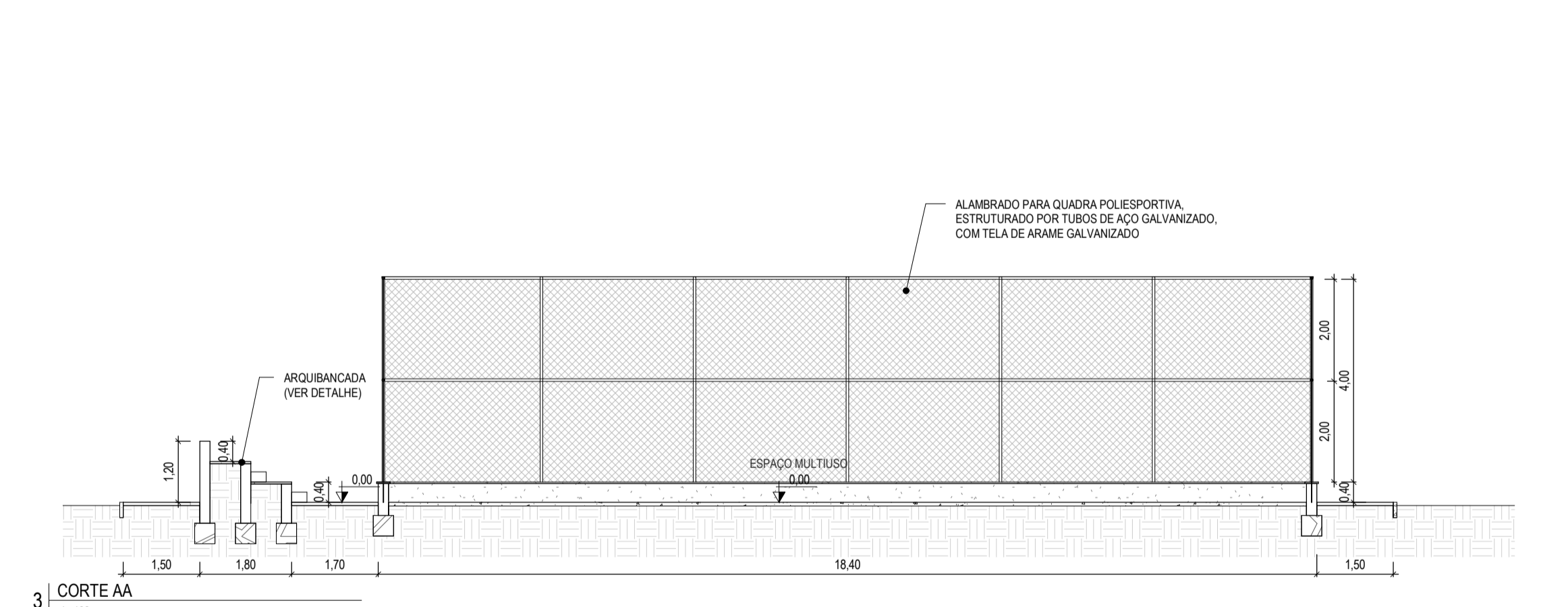


## ANEXO 5 – PEÇAS GRÁFICAS

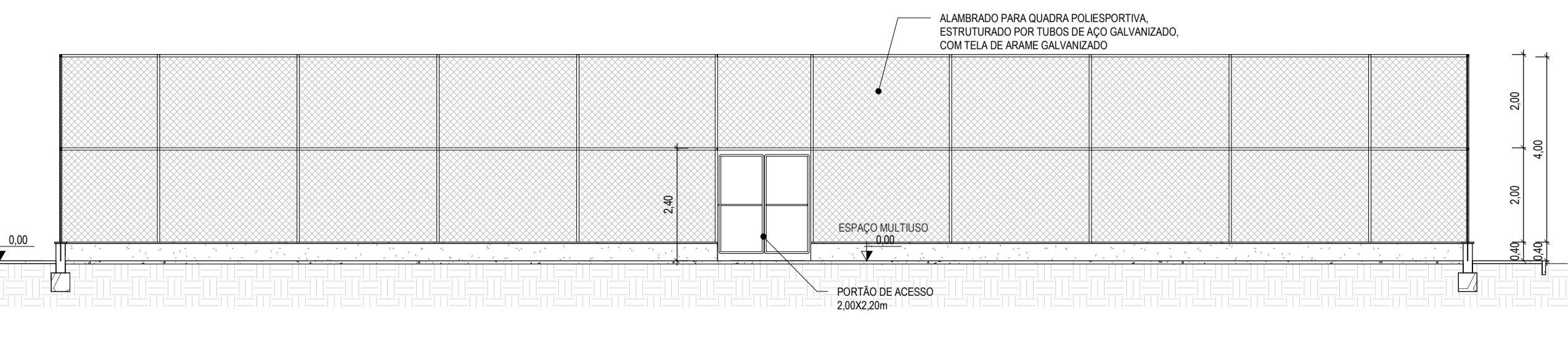
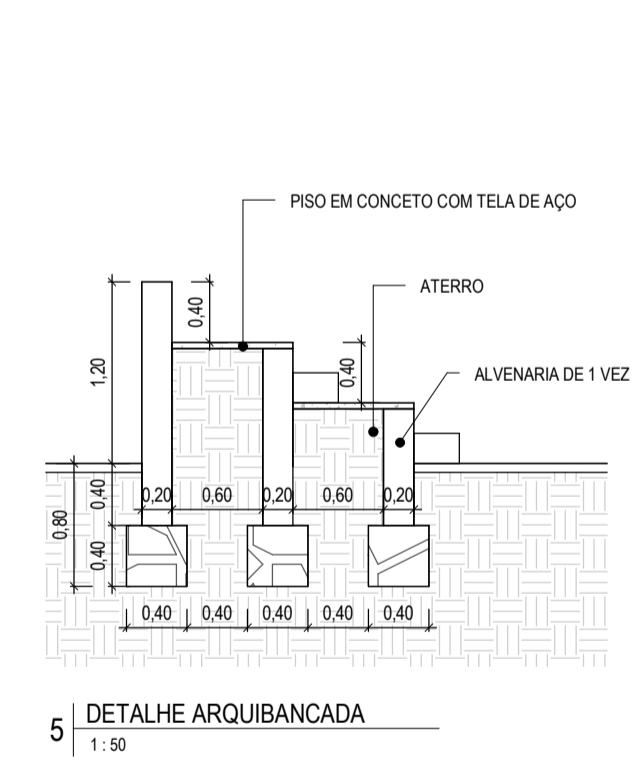
(Disponível em arquivo digital)



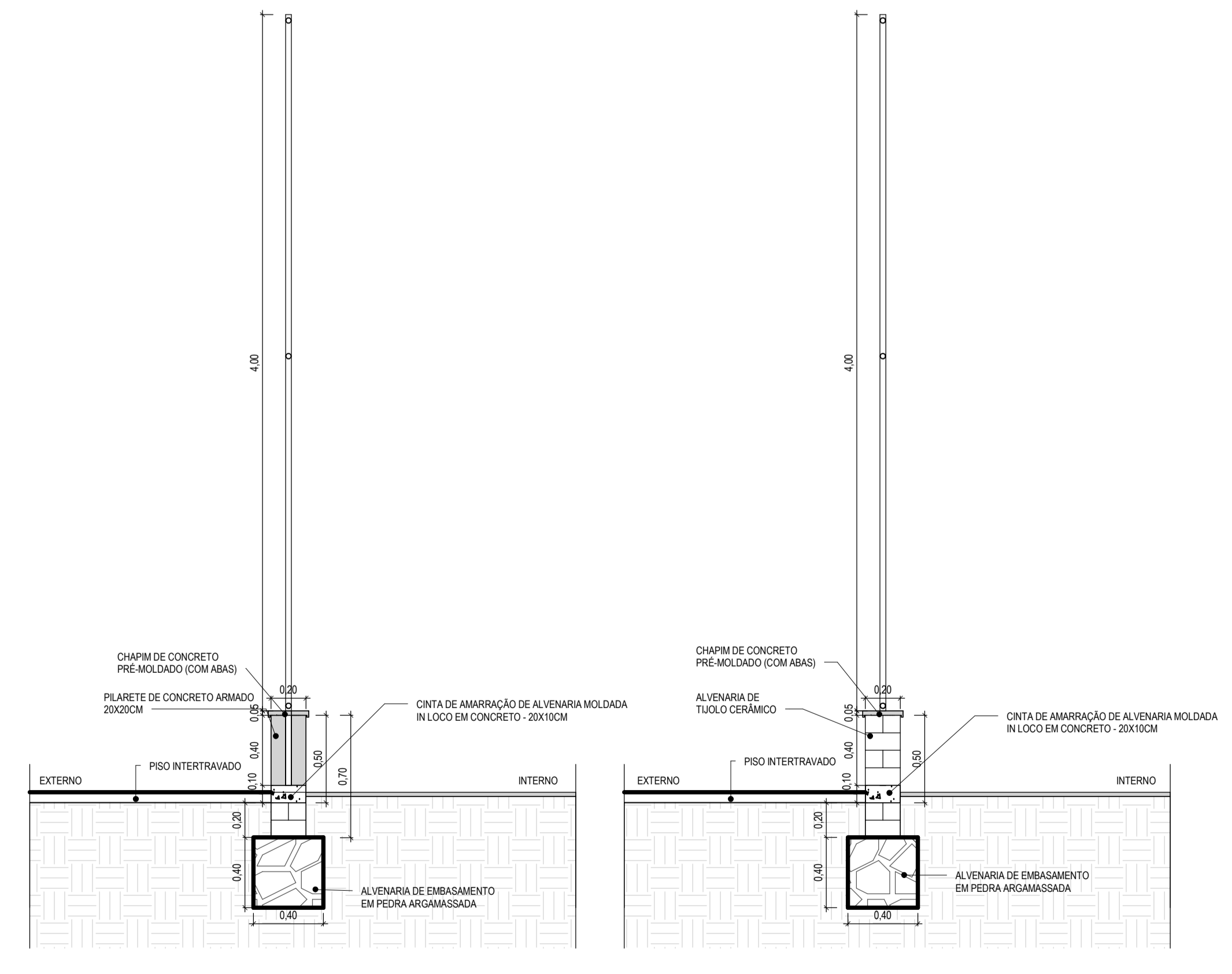
1 PLANTA TÉCNICA 1:100



3 CORTE AA 1:100



4 CORTE BB 1:100



6 DET. MURETA E ALAMBRADO 1:25

LEGENDA:		INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE
NÚMERO DA FOLHA	NÚMERO DO DESENHO NA FOLHA	INDICAÇÃO DE CORTES
		INDICAÇÃO DE FACHADAS
NÚMERO DA FOLHA	NÚMERO DO DESENHO NA FOLHA	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS (PISOPAREDETETO)
		INDICAÇÃO DE EIXOS
		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PRATELEIRAS E ETC.)

**CODEVASF** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

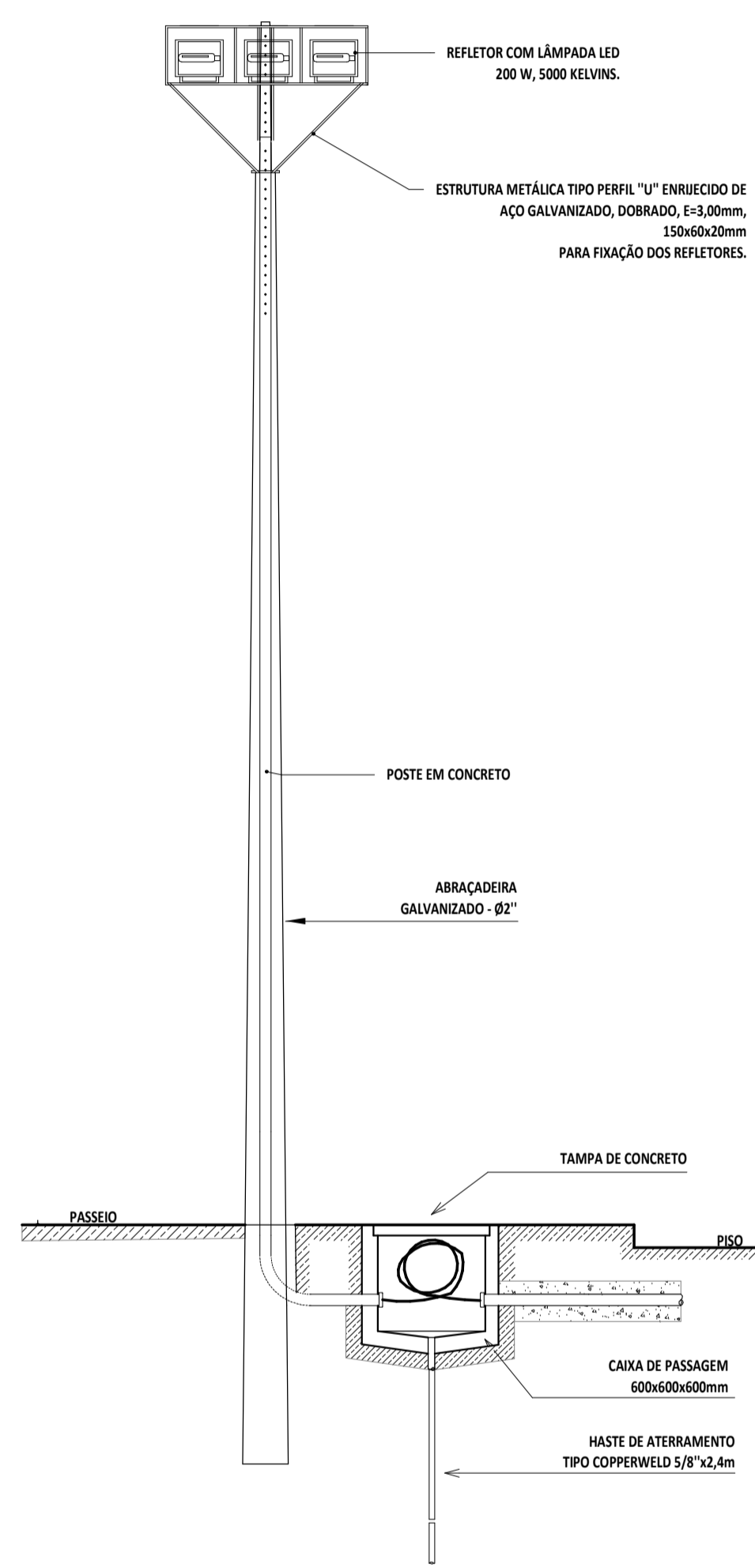
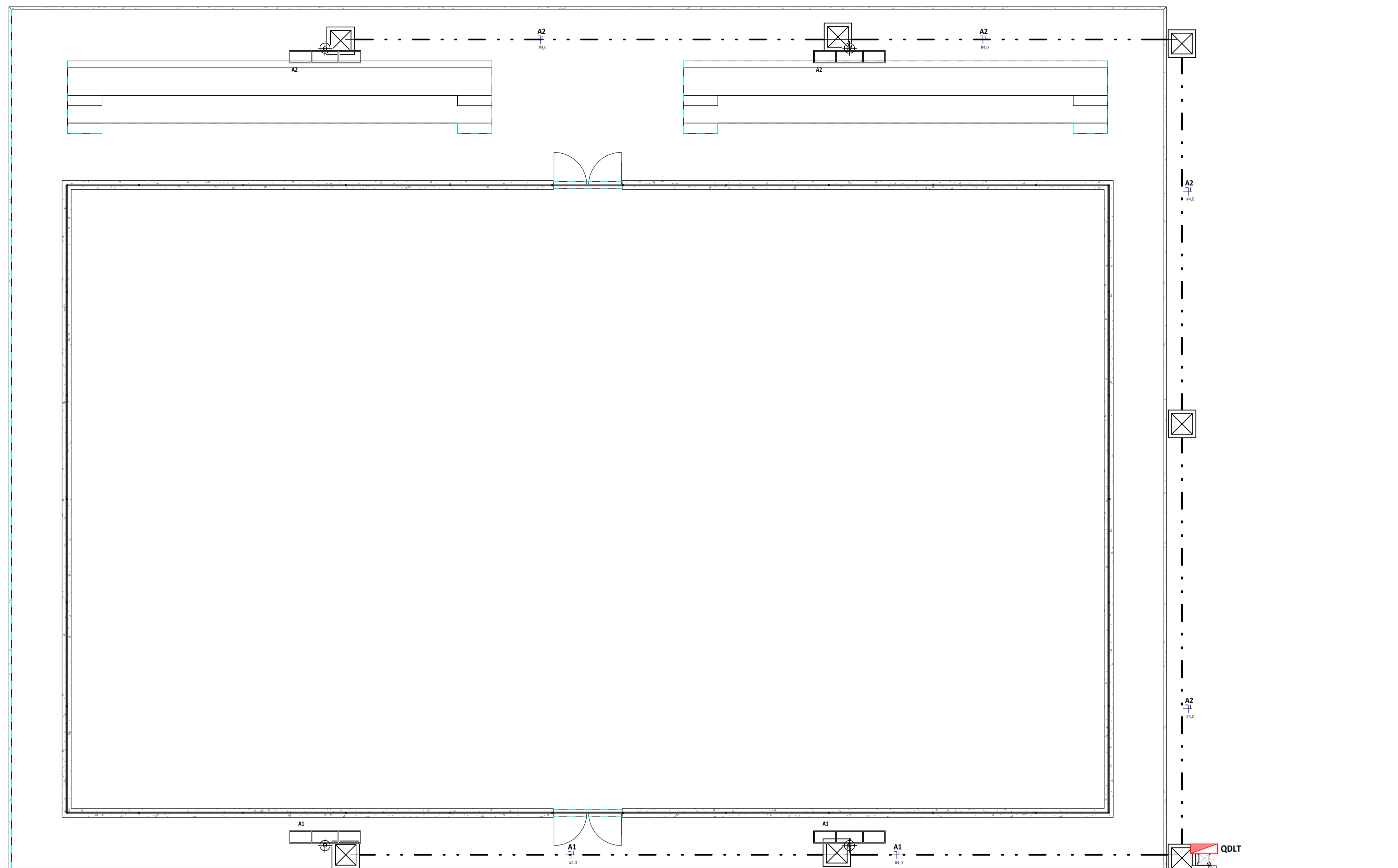
PROJETO: ESPAÇO MULTUOSO DESCOBERTO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ

PRONCHA: ARQUITETURA 01/01

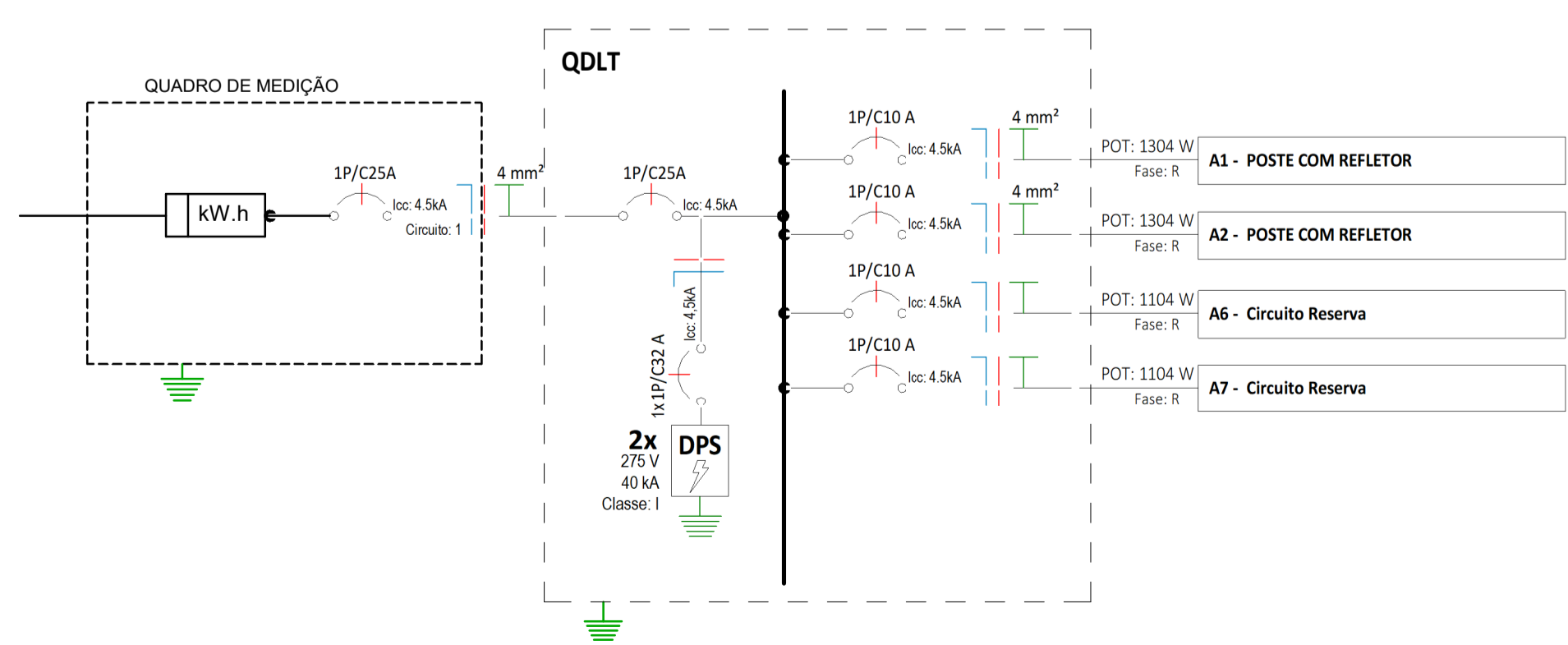
DATA: JULHO/2023

PLANTA E DETALHES GERAIS

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS/FORÇA E ILUMINAÇÃO, COMPLETO COM DISJUNTORES E BARRAMENTOS, INSTALADO A 1,50m DO PISO ACABADO AO CENTRO DO MESMO.**
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA INSTALADA NO PISO ACABADO COM TAMPA DE CONCRETO, COM 10cm DE BRITA DIMENSÕES INTERNAS: 60x60x60cm.**
- CONDUTORES NEUTRO, FASE, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE**
- ELETRODUTO PEAD  
PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), COM BITOLA MÍNIMA DE 1,1/4", EXCETO QUANDO INDICADO EM PROJETO, INSTALAÇÃO EMBUTIDA NO PISO.**
- POSTE DE CONCRETO CIRCULAR COM 3 REFLETORES LED 200W.**



1 | ILUMINAÇÃO  
1:75



QUADRO DE CARGAS								
Circuito Nº	Utilização	Tensão (V)	Potência Aparente (VA)	Corrente Nominal Calculada	Disjuntor	Seção do condutor adotado	% QUEDA DE TENSÃO	FASE R
QDLT								
A1	POSTE COM REFLETOR	220 V	1304 VA	5,93 A	10 A	4	1,41%	1304 W
A2	POSTE COM REFLETOR	220 V	1304 VA	5,93 A	10 A	4	1,84%	1304 W
A3	Circuito Reserva	220 V	1200 VA	5,45 A	10 A			1104 W
A4	Circuito Reserva	220 V	1200 VA	5,45 A	10 A			1104 W
MEDIDOR								
1	QDLT	220 V	4907 VA	22,30 A	25 A	4	2,46%	4816 W

- NOTAS GERAIS**
1. OS CONDUTORES ELÉTRICOS PARA ALIMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E TOMADAS SERÃO DE ISOLAÇÃO EM PVC 0,6/1KV, DE BITOLA 2,5MM² SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
  2. OS CONDUTORES ELÉTRICOS SOB PISO SERÃO DE ISOLAÇÃO EM PVC 0,6/1KV.
  3. A SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO E TERRA É IGUAL AO DA FASE DO CIRCUITO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
  4. OS CONDUTORES ELÉTRICOS SOB PISO SERÃO DE ISOLAÇÃO EM PVC 0,6/1KV.
  5. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER LIGADO AO CONDUTOR PROTEÇÃO TERRA APÓS PASSAR PELO QUADRO GERAL DA INSTALAÇÃO.
  6. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER LIGADO AO IDR.
  7. UTILIZAR UM CONDUTOR NEUTRO PARA CADA CIRCUITO.
  8. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS RESPEITANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NORMA NBR5410:2004.
  9. TODOS OS PONTOS METÁLICOS DEVERÃO SER ATERRADOS.
  10. OS CIRCUITOS FORAM NUMERADOS PELA QUANTIDADE DE FASES, OU SEJA, CIRCUITOS TRIFÁSICOS CONTEM TRÊS NÚMEROS.
  11. OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER PROVIDOS DE BUCHAS E ARRUELAS NAS SUAS EXTREMIDADES.
  12. NAS CONEXÕES COM CAIXA DE PASSAGEM E DA SAÍDA, UTILIZAR NO MÁXIMO DUAS CURVAS, NÃO REVERSA, EM LANCES DE TUBULAÇÃO, ENTRE CAIXAS.
  13. AS CORES DOS CONDUTORES ELÉTRICOS OBEDECEREM À SEGUINTE NORMATIZAÇÃO:  
FASE A - BRANCO / FASE B - PRETO / FASE C - VERMELHO  
NEUTRO - AZUL CLARO / TERRA - VERDE / RETORNO - DEMAIS CORES, EXCETO AMARELO. - NUMERAÇÃO DOS CIRCUITOS:



**CODEVASF** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABA  
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

**ESPAÇO MULTIUSO COBERTO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO: ESPAÇO MULTIUSO DESCOBERTO	PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO DA OBRA: CEARÁ	ESCALA: INDICADA	DATA: JULHO/2023
PLANTA E DETALHES GERAIS		



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**ANEXO 6 – MODELO DE PLACA DE OBRA, MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL E INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA**

(Disponível em arquivo digital)

MANUAL  
DE USO DA  
MARCA DO  
GOVERNO FEDERAL

---

**OBRAS**

v. 1.1 - JAN/2023

MANUAL DE USO DA  
MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

INTRODUÇÃO.....	3
CONFECÇÃO DAS PLACAS .....	4
PADRÃO GERAL DAS PLACAS .....	5
EXEMPLO DE CÁLCULO .....	6
ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA .....	7
ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA .....	8
ASSINATURAS E MARCAS .....	9
EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL.....	10
VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE.....	11
EXEMPLOS DE APLICAÇÃO .....	12

## INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019.

## CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



## EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:**  $2x=0,90\text{m}$ .
- **Informações da obra:**  $x=0,45\text{m}$ .
- **Marcas de órgãos e entidades:**  $x=0,45\text{m}$ .



## ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

**Fonte:** Rawline Bold.

**Cor da fonte:** branca.

**Espaço entre letras:** 0.

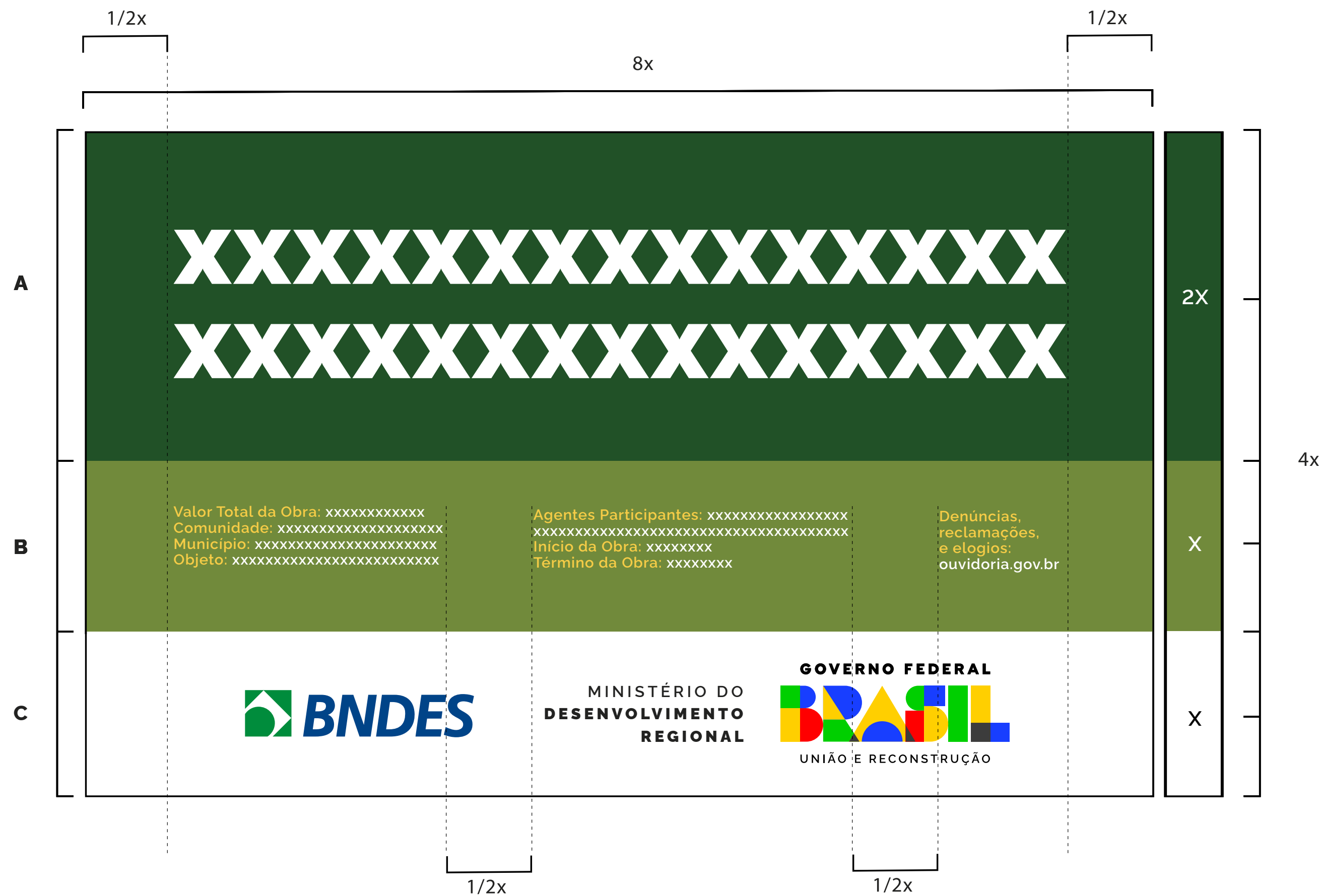
**Espaço entre linhas:** 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

**Exceção:** no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



**Exceção:**



## ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

**Fonte:** Rawline Regular para o título e para a informação.

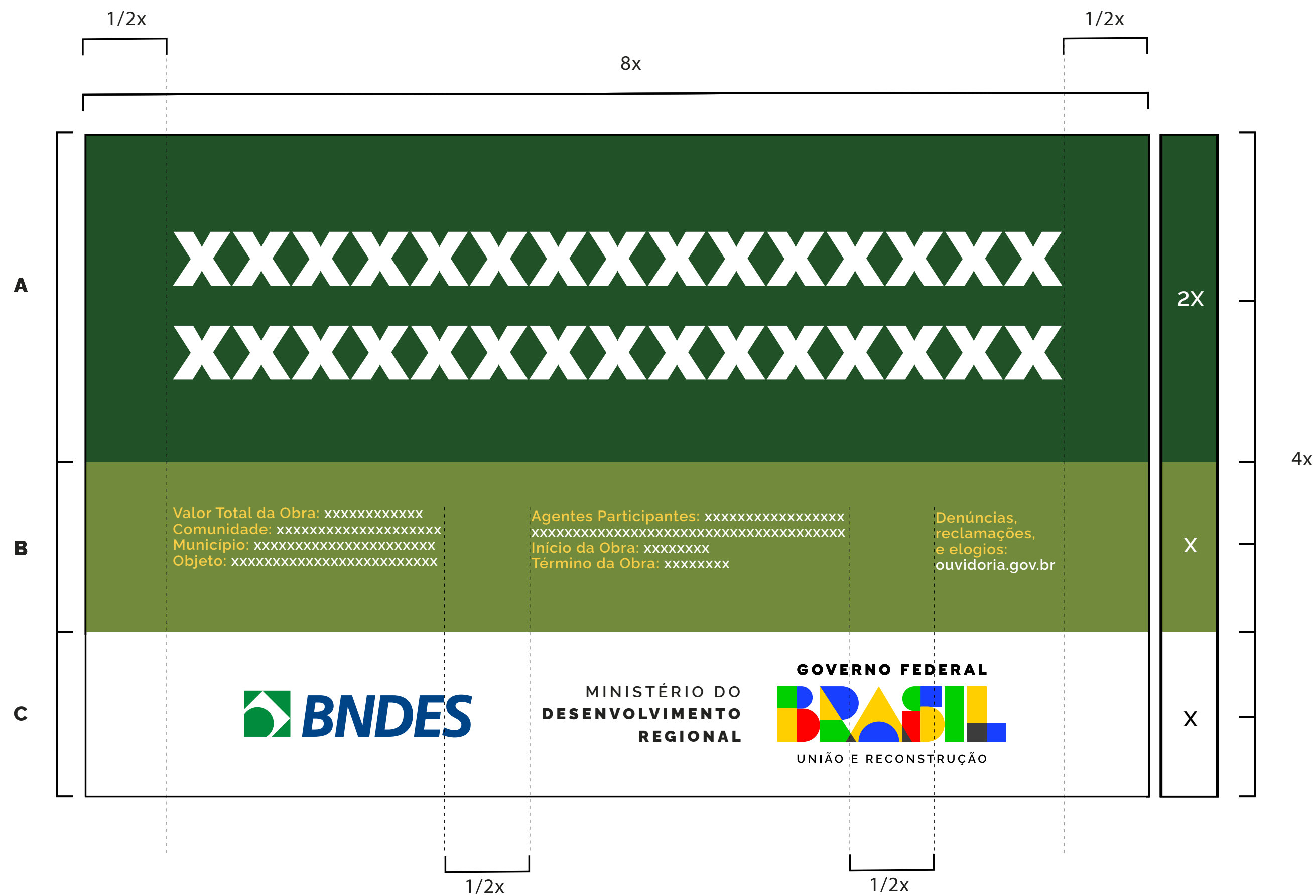
**Cor da fonte:** amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

**Espaço entre letras:** 0.

**Espaço entre linhas:** 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 ( $20 \times 1 = 20$ ).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura  $1/2x$ . O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

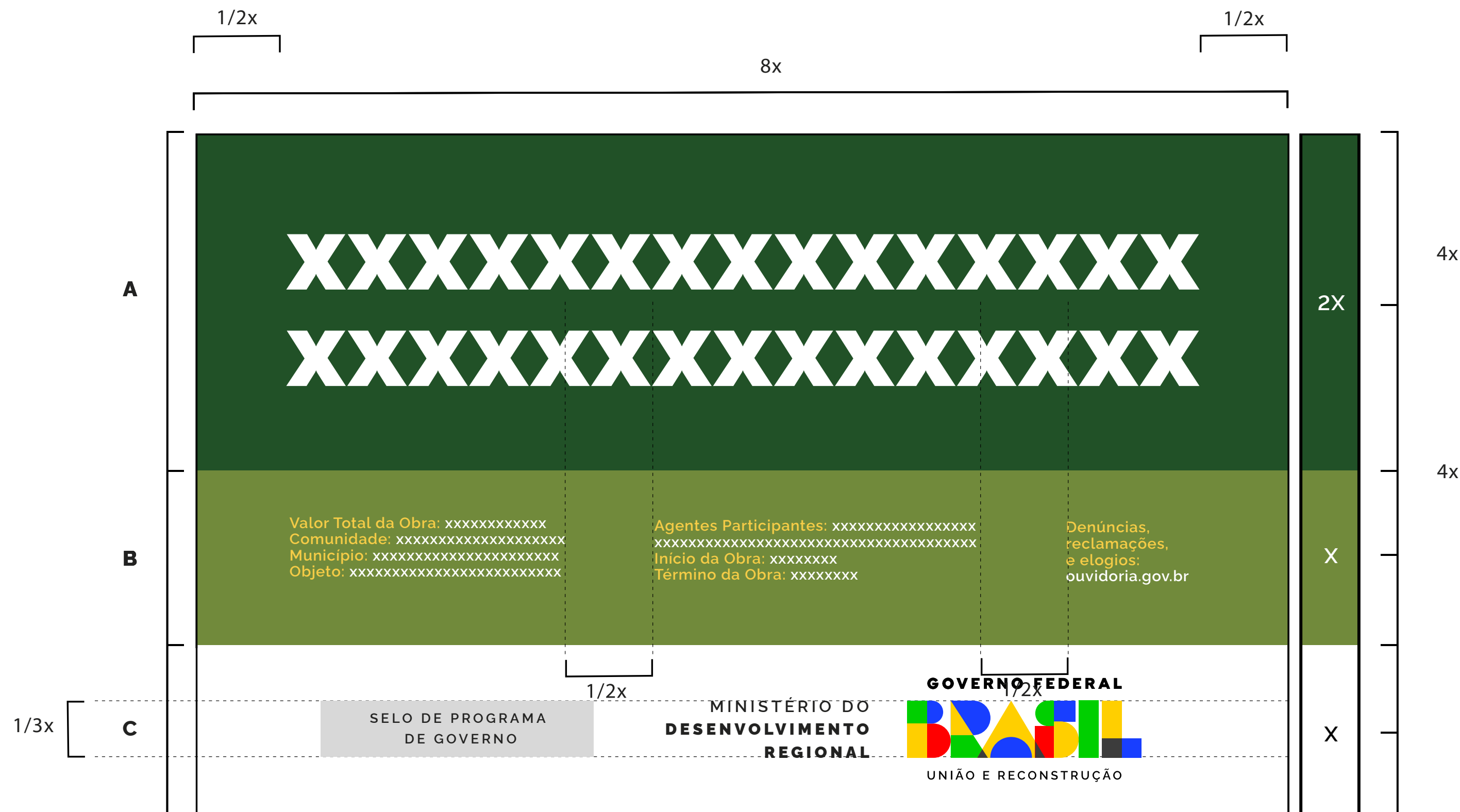


## ASSINATURAS E MARCAS

**Selos de programas de governo:** deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho "x", sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

**Marcas de órgãos e entidades:** deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

Órgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao qual é vinculado. Veja exemplo ao lado.



**Exemplo:**



## EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



## VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



## EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



## EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# PALETA DE CORES



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL





# COMPLEMENTO PARA MARCA DA CODEVASF PINTADA


A PINTURA DEVE SEGUIR AS SEGUINTE PROPORÇÕES:

- a) PROPORÇÃO VERTICAL  
- Alinhar pela largura



- a) PROPORÇÃO HORIZONTAL  
- Alinhar pela altura



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		1/11
		PROCEDIMENTOS		
OBJETO: <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>			DATA	INSTRUMENTO / N°
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

## SUMÁRIO

**1 Finalidade, 2/11**

**2 Definição, 2/11**


**3 Competências, 2/11**

**4 Características, 2/11**

**5 Assinatura, 3/11**

**6 Utilização, 4/11**

**7 Disposições Finais, 11/11**

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	
		<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>2/11</b>
<b>OBJETO:</b>  <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>			DATA
		APROVAÇÃO	22/05/2012
			INSTRUMENTO / N°
			<b>RES. 118</b>

## 1 Finalidade

Estabelecer as características e os procedimentos de utilização da logomarca da Codevasf.

## 2 Definição

LOGOMARCA – desenho que simboliza e identifica graficamente a Empresa, constituindo a sua representação formal.

## 3 Competências

Compete à Unidade de Gestão de Processos a elaboração e a implantação da logomarca da Codevasf, em todos os seus segmentos, em estreita articulação com as unidades orgânicas diretamente envolvidas.

## 4 Características

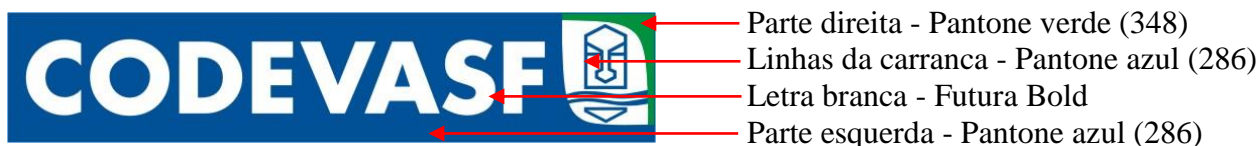
4.1 A logomarca será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

4.2 Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

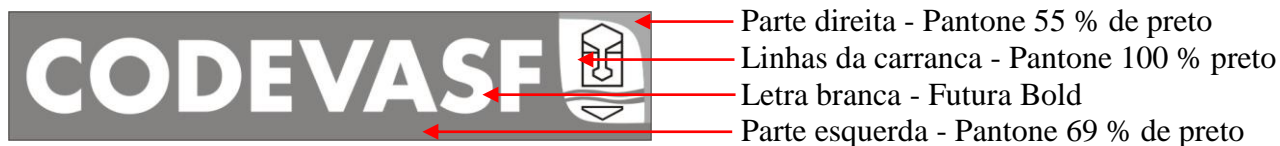
4.2.1 Para confecção da logomarca em alto relevo serão utilizadas as cores C100 M60(azul) e C100 Y100(verde)


4.2.2 A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

4.3 A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:



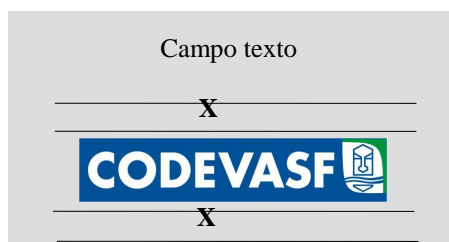
4.4 Na versão cinza, a logomarca será elaborada nos percentuais:




	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		3/11
			OBJETO:		DATA
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118	

## 5 Assinatura

5.1 Quando a logomarca da Codevasf estiver representando a assinatura de um documento, esta deverá ser centralizada na altura e na largura.



5.2 Quando a logomarca da Codevasf estiver em conjunto com outras logomarcas, deverá ser alinhada por baixo e respeitar a ordem de importância da direita para a esquerda, em estrita observância ao disposto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	
				4/11
<b>OBJETO:</b> <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>			DATA	INSTRUMENTO / N°
	APROVAÇÃO		22/05/2012	RES. 118


## 6 Utilização


### 6.1 Formulários

Medidas da logomarca: 53 mm x 13 mm (com contorno)  
49 mm x 09 mm (sem contorno)




A3 (297 mm x 420 mm)


		SOLICITAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE CONTRATO		
ORIGEM:				
N° DO CONTRATO:	DATA ASSINATURA:	PRAZO INICIAL:	VIGÊNCIA ATUAL:	TÉRMINO:
OBJETO:				
CONTRATADA:			PROCESSO ORIGINAL:	
VALOR PI SEM ADITIVOS:				
VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:			ACRÉSCIMO EM %:	
PARALISAÇÕES ANTERIORES:				
INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
DATA DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	ASSINATURA:		
_____		_____		
DATA		ASSINATURA		
_____		_____		
DATA		ASSINATURA		


	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	
		<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>5/11</b>
<b>OBJETO:</b>  <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>			<b>DATA</b>
		<b>APROVAÇÃO</b>	<b>22/05/2012</b>
			<b>INSTRUMENTO / N°</b>
			<b>RES. 118</b>

A4 (210 mm x 297 mm)


		SOLICITAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO		
ORIGEM:				
N° DO CONTRATO:	DATA ASSINATURA:	PRAZO INICIAL:	VIGÊNCIA ATUAL:	TÉRMINO:
OBJETO:				
CONTRATADA:			PROCESSO ORIGINAL:	
VALOR PI SEM ADITIVOS:				
VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:			ACRÉSCIMO EM %:	
PARALISAÇÕES ANTERIORES:				
INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
DATA DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	ASSINATURA:		
_____				
DATA				
_____				
DATA				

A5 (148 mm x 210 mm)

		AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - A.V. -		DATA EMISSÃO:	ORGAO EMISSOR:	ENTRO DESPESA:	NÚMERO:
NOME:		CADASTRO:		CONTA BANCÁRIA:			
				BANCO:	AGÊNCIA:	NÚMERO:	
CARGO / FUNÇÃO / OUTRAS SITUAÇÕES:				C.P.F.:			
OBJETIVO DA VIAGEM:		PREVISÃO DE SAÍDA:	HORA:	MEIO DE TRANSPORTE:			
		PREVISÃO DE CHEGADA:	HORA:	<input type="checkbox"/> AVIÃO: <input type="checkbox"/> CARRO DA CODEVASF: <input type="checkbox"/> ÔNIBUS: <input type="checkbox"/> CARRO PRÓPRIO: <input type="checkbox"/> OUTROS:			
ROTEIRO PREVISTO		ADIANTAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
		DIÁRIA COMPLETA					
		HOSPEDAGEM					
		ALIMENTAÇÃO					
		DESPESA COM DESLOCAMENTO					
		PARA GASTOS COM VEÍCULOS					
		OUTRAS DESPESAS					
		TOTAL					
CHEFE DO ORGAO EMISSOR DA A.V.				AUTORIDADE COMPETENTE			


	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	
			<b>PROCEDIMENTOS</b>
OBJETO:			<b>6/11</b>
<b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>			
		<b>APROVAÇÃO</b>	<b>22/05/2012</b>
			<b>INSTRUMENTO / N°</b>
			<b>RES. 118</b>


A6 (105 mm x 148 mm)

		<b>REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA - RSR</b>	
SOLICITANTE:		RAMAL:	DATA:
CÓPIAS A 4		PLASTIFICAÇÃO	
CÓPIAS A 3		ENCADERNAÇÃO	
ESPIRAL		GRAMPO	
CANALETA			
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:			
QUANTIDADE		AUTORIZAÇÃO:	
ORIGINAL	CÓPIA P/ ORIG.	TOTAL	
REPOGRAFIA		ENTREGUE EM:	NOME - RECEBEDOR:
		/ /	


## 6.2 Envelopes de Correspondências (pequeno/grande) / Capas de Documentos Organizacionais / Capas de Processo

Medidas da Logomarca: 45 mm x 09 mm

	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA <small>(Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR)</small>	SELO
ÁREA DESTINADA AO ENDEREÇAMENTO		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

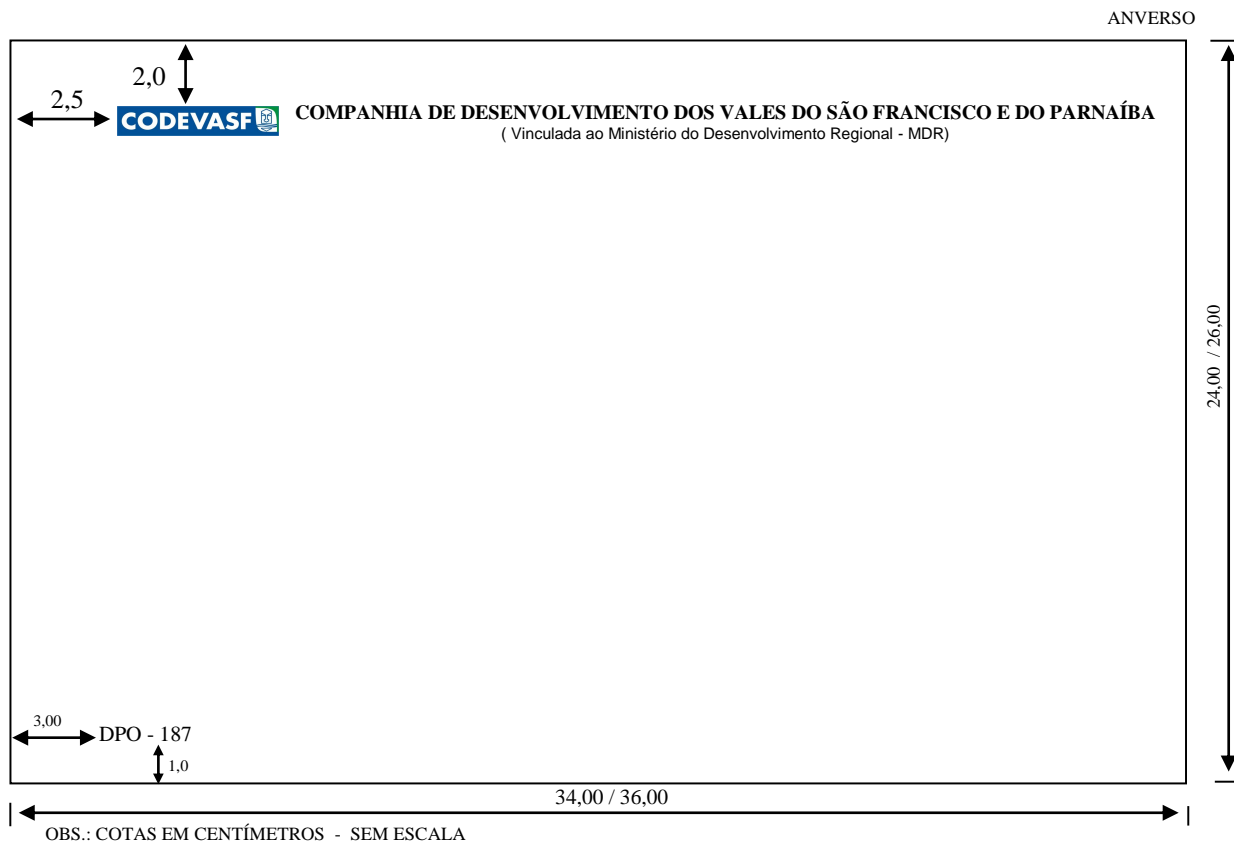
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA <small>Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR</small>
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF	



FOR-101/2004/01

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	
		<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>7/11</b>
<b>OBJETO:</b>  <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>			DATA
		APROVAÇÃO	22/05/2012
			INSTRUMENTO / N°
			<b>RES. 118</b>

### 6.3 Envelope Pardo

Medidas da Logomarca: 60 mm x 12 mm



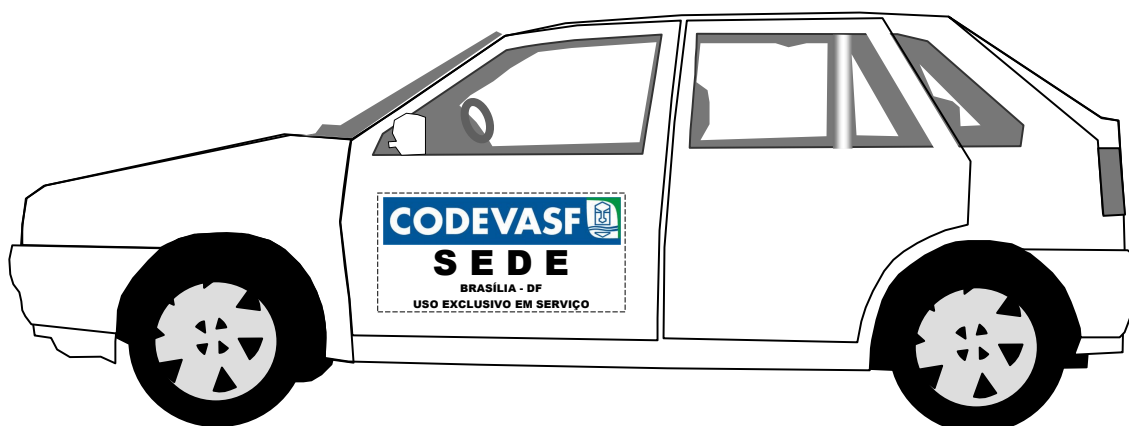
	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	
		<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>8/11</b>
<b>OBJETO:</b>  <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>		DATA	INSTRUMENTO / N°
		<b>22/05/2012</b>	<b>RES. 118</b>
	<b>APROVAÇÃO</b>		



**6.4 Crachá** ( Observar padronização de crachás no processo nº 59400.001149/2001-35)

Medidas da Logomarca:  
4,7 mm x 0,94 mm




**6.5 Veículos de Uso Exclusivo em Serviço**



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		9/11
			OBJETO: INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		DATA
		APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118	



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	
		PROCEDIMENTOS	10/11
<b>OBJETO:</b> <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>		DATA	INSTRUMENTO / N°
	APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118



### 6.5.1 Logomarca

Logomarca com 520mm de comprimento e 102mm de altura.

### 6.5.2 “S E D E, 1ª SR, 2ª SR, 3ª SR, 4ª SR, 5ª SR, 6ª SR e 7ª SR”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 207 com 49mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 15mm na altura em relação à base da logomarca.


### 6.5.3 “BRASÍLIA – DF, MINAS GERAIS – MG, BAHIA – BA, PERNAMBUCO – PE, SERGIPE – SE, ALAGOAS – AL, PIAUÍ – PI”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 79mm na altura em relação à base da logomarca.

### 6.5.4 “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 115mm na altura em relação à base da logomarca.

## 6.6 Propaganda Institucional (Placas de projetos, identificação nas caixas d’água, etc.)

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO		11/11
		PROCEDIMENTOS		
OBJETO: <b>INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF</b>			DATA	INSTRUMENTO / N°
		APROVAÇÃO	22/05/2012	<b>RES. 118</b>

Obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento e no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

### **7 Disposições Finais**

7.1 Não serão permitidas alterações na logomarca, nas formas, nas cores, na tipia ou que seja adicionado qualquer tipo de elemento na parte interna.

7.2 Fundos texturizados ou de cores que dificultem a visualização da logomarca exigirão o uso de moldura branca.

7.3 As dúvidas de interpretação do presente documento serão dirimidas pela Unidade de Gestão de Processos – AE/GPE/UGP.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva –DEX.

7.5 Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.



## ANEXO 7 – ESPECIFICAÇÕES DE OBRA

(Disponível em arquivo digital)

ANEXO 7 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRA  
ESPAÇO MULTIUSO SEM COBERTURA

## SUMÁRIO

OBJETIVO.....	6
ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	6
ADMINISTRAÇÃO.....	6
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	6
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES.....</b>	<b>6</b>
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA.....	6
3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURADA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.....	6
4. TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018.....	7
5. LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO( NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO).....	7
PREPARAÇÃO DO TERRENO.....	7
6. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018.....	7
LOCAÇÃO DA OBRA.....	7
7. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018.....	7
<b>MOVIMENTO DE TERRA.....</b>	<b>8</b>
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO.....	8
8. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.AF11/2019.....	8
9. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO.....	8
MURETA E ALAMBRADO.....	8
CONSTRUÇÃO DA MURETA.....	8
10. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF02/2021.....	8
11. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20M <sup>3</sup> 1555HP ) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE:M <sup>3</sup> ). AF07/2020.....	9
12. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020.....	9
13. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020.....	9
14. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022.....	9
15. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.....	10
16. CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016.....	10
17. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022.....	10
18. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES	

INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.....	10
19. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.....	10
20. TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.	11
PILARETES DE SUSTENTAÇÃO.....	11
21. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.....	11
22. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022.....	12
23. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022.....	12
24. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.....	12
ALAMBRADO.....	13
25. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.....	13
PISOS.....	13
PISO DA QUADRA.....	13
26. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021.....	13
27. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017.....	13
28. CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021.....	13
29. ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021.....	14
30. PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.....	14
31. JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm).....	14
PINTURA DO PISO.....	14
32. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.....	15
33. PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021.....	15
PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO.....	15
34. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016.....	15
35. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022.....	16
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	16
VALAS PARA ELETRODUTO.....	16
36. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021.....	17
37. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019.....	17
38. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.....	17
ELETRODUTOS E CONEXÕES.....	17

39. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.....	18
40. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.....	18
41. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.....	18
QUADRO/CAIXAS.....	18
42. QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.....	19
43. CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020.....	19
44. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/ BARRAMENTO.....	19
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS.....	19
45. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.....	19
46. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.....	20
47. HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO.....	20
BASES, CHAVES E DISJUNTORES.....	20
48. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.....	20
49. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.....	21
50. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.....	21
51. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V.....	21
POSTES.....	21
52. ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019.....	21
53. POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D.....	21
LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS.....	21
54. REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR.....	21
<b>ARQUIBANCADAS.....</b>	<b>22</b>
MOVIMENTO DE TERRA.....	22
55. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021.....	22
56. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020.....	22
57. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020.....	22
58. ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016.....	22

ESTRUTURA E ALVENARIA.....	22
59. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022.....	22
60. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.....	23
61. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022.....	23
62. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022.....	23
63. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.....	24
64. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021.....	24
65. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017.....	24
66. ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021.....	24
REVESTIMENTOS.....	25
67. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020.....	25
68. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022.....	25
69. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.....	25
70. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.....	25
<b>SERVIÇOS DIVERSOS.....</b>	<b>26</b>
ELEMENTOS DA QUADRA.....	26
71. PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	26
72. PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022.....	26
73. PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	26
LIMPEZA DA OBRA.....	26
74. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA.....	26

## **OBJETIVO**

A presente especificação tem por finalidade estabelecer critérios, normas e procedimentos a serem seguidos como referência e orientação quanto aos diversos aspectos construtivos da obra. Neste documento serão abordados detalhes relacionados à metodologia e aos materiais a serem aplicados nas diferentes etapas ou itens de serviço a serem feitos. Os conceitos ou procedimentos aqui expostos prevalecerão na hipótese de choque ou desencontro de informações apontadas em projeto. Eventuais omissões serão dirimidas pela fiscalização da CODEVASF.

## **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Neste item constam as despesas relativas à mão de obra administrativa da obra, especializada na condução dos serviços, presentes na composição de preços unitários. Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura dos serviços compreendendo atividades básicas de despesas. Incluem-se aí todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de solos e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, devendo estar contemplado estes itens na proposta no preço estabelecido. Não será admitido pela fiscalização qualquer tipo de paralisação da frente de serviço em execução por falta de apoio logístico, o que será motivo para descontos ou mesmo não pagamento do item Administração Local na medição.

Deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

Os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA**

#### **3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURADA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS**

A placa do serviço tem por objetivo dar maior publicidade nas ações desenvolvidas pela Codevasf e empresa contratada. Seu tamanho padrão deverá ser de 3,60 x 1,80 m, seguindo os modelos e detalhes expostos no Manual de uso de marca do Governo Federal – OBRAS, sendo esta independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

A placa deverá ser instalada em local pré-determinado pela fiscalização, sendo passível de inspeção e aprovação. Está deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22 laminada a frio, com tratamento anticorrosivo, pintada com esmalte sintético nas cores padrão ou adesivada, emolduradas com caibros de madeira e terão como suporte de sustentação pontalotes de madeira mista de 7,5 x 7,5 cm e caibros ou sarrafos.

As inscrições/texto deverão ter todas as informações básicas sobre os serviços. A contratada ficará responsável pela manutenção das placas até o final dos serviços, tendo que substituí-las ou repô-las caso haja algum imprevisto quanto a roubos ou vandalismos.

#### **4. TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF\_05/2018**

Os cercamentos tipo tapumes serão executados com chapas de madeiras compensadas com espessura de 6 mm, terão altura de 2,20m e obedecerão rigorosamente às exigências da municipalidade local. Os portões, alçapões e portas abertas no tapume terão as características do mesmo e serão dotados de ferragens e trancas de segurança.

#### **5. LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO( NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO)**

É necessário a utilização de um container para a armazenagem de equipamentos e materiais decorrentes da obra.

#### **PREPARAÇÃO DO TERRENO**

#### **6. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF\_05/2018**

A completa limpeza do terreno será efetuada manualmente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, deslocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

#### **LOCAÇÃO DA OBRA**

#### **7. LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018**

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor a obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

### **REGULARIZAÇÃO DO TERRENO**

#### **8. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.AF11/2019**

O serviço consiste em uma operação destinada a conformar o terreno, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros de até 20 cm de espessura. A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento. Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito.

É responsabilidade da CONTRATADA a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los. Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio.

A Regularização do Subleito envolve a compactação dos 20cm finais da camada de corte ou aterro.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir a espessura de projeto, deve-se proceder basicamente as seguintes operações para a obtenção da regularização do subleito:

- Escarificação e Espalhamento dos Materiais;
- Homogeneização dos Materiais Secos;
- Umedecimento (ou Aeração) e Homogeneização da Umidade;
- Compactação;
- Acabamento.

#### **9. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO**

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido em camadas sucessivas de altura máxima de 20,0cm, molhadas e apiloadas, devendo serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

Os materiais para aterro deverão apresentar  $CBR \geq 20\%$  e serem oriundos de alterações de rochas e isentos de matéria orgânica, ou substâncias prejudiciais.

## **MURETA E ALAMBRADO**

### **CONSTRUÇÃO DA MURETA**

#### **10. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF02/2021**

A execução de todos os serviços deve ser regida, protegida e sinalizada contra riscos de acidentes, segundo as prescrições contidas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.

As valas escavadas serão protegidas contra infiltração de águas pluviais, com objetivo de evitar retrabalho para remover sedimentos de erosões e desbarrancamentos inerentes às ações das chuvas.

**11. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20M<sup>3</sup> 1555HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE:M<sup>3</sup>). AF07/2020**

O entulho gerado pelas demolições deverá ser totalmente removido, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, de modo a evitar o acúmulo de restos de materiais no canteiro, devendo estes serem colocados em bota-foras que serão formados em áreas aprovadas pela Fiscalização.

**12. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral.

O entulho gerado pelas demolições deverá ser totalmente removido, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, de modo a evitar o acúmulo de restos de materiais no canteiro, devendo estes serem colocados em bota-foras que serão formados em áreas adequadas e aprovadas pela Fiscalização.

**13. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF\_08/2020**

A execução dos serviços deverá atender às exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A execução de todos os serviços deve ser regida, protegida e sinalizada contra riscos de acidentes, segundo as prescrições contidas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.

As valas escavadas serão protegidas contra infiltração de águas pluviais, com objetivo de evitar retrabalho para remover sedimentos de erosões e desbarrancamentos inerentes às ações das chuvas.

**14. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_08/2022**

Trata-se de fundação em superfície, contínua, rígida, que acompanha as linhas das paredes recebendo a carga por metro linear. As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no Traço 1:4. Serão utilizadas pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de (30.0x20.0x10.0) cm. As pedras terão leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

**15. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021**

Os blocos de Tijolo furado serão assentados com argamassa de cimento e areia, cuidando-se para ter juntas verticais e horizontais de espessura constante. Deve-se evitar o uso de pedaços de blocos, e observar sempre a amarração, cinta de concreto armado com a finalidade de maior distribuição das cargas evitando também deslocamentos indesejáveis, pelo travamento que confere à fundação.

**16. CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF\_03/2016**

Será executada no topo da mureta. A cinta de amarração deverá ser executada em concreto com  $f_{ck} > 25$  Mpa. Deverá seguir a técnica e os cuidados exigidos para o concreto.

**17. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022**

Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa em consistência fluida. O acabamento granulado grosso, usado como revestimento rústico.

**18. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014**

Após o chapisco as paredes que receberão Pintura serão rebocadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

**19. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO**

Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa. Molhar toda a superfície utilizando broxa. Molhar a peça de concreto pré-moldado; Aplicar argamassa no substrato e na peça de concreto pré-moldado com colher de pedreiro. Assentar, primeiramente, as peças das extremidades e conferir nível e prumo. Esticar a linha guia para assentamento das demais peças. Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o chapim. Conferir alinhamento e nível. Fazer o acabamento da parte inferior do chapim.

## **20. TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023**

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245)

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura.

A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante. A aplicação pode ser feita com rolo de acordo com instruções do fabricante.

### **PILARETES DE SUSTENTAÇÃO**

## **21. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020**

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada.

As formas e os escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas.

As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles.

Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoamento, pelas cargas por este transmitidas.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto, todas as superfícies das formas que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação ( $E_c$ ) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade.

Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das fôrmas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:

Faces laterais: 3 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias.

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

## **22. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF\_06/2022**

Para esta composição, admitem-se perdas em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, podem variar. O corte e dobramento das barras deve ser executado em bancadas com comprimento suficiente para as barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra. Deve ser obedecido rigorosamente o projeto estrutural. As barras de aço devem ser limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, bem como crostas de ferragem ou ferrugem que possam se apresentar. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e o procedimento deverá ser executado por mão de obra habilitada.

## **23. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF\_06/2022**

Para esta composição, admitem-se perdas em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, podem variar. O corte e dobramento das barras deve ser executado em bancadas com comprimento suficiente para as barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra. Deve ser obedecido rigorosamente o projeto estrutural. As barras de aço devem ser limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, bem como crostas de ferragem ou ferrugem que possam se apresentar. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e o procedimento deverá ser executado por mão de obra habilitada.

## **24. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021**

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido no item 8.3.1 da NBR6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada.

Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e o projeto estrutural.

O concreto deverá atender a norma NBR-6118 da ABNT, características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. O FCK deverá ser de 20mpa.

## ALAMBRADO

### **25. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF\_03/2021**

A tela de proteção será executada em estrutura metálica com tubo ferro galvanizado de 2", utilizando ganchos para fixação das redes nos tubos. Serão entregues pintados com pintura em esmalte sintético. A tela deverá ser instalada no local indicado do projeto.

## PISOS

### PISO DA QUADRA

### **26. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2021**

As formas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, esteja de acordo com alinhamento e cotas e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto e que comportem o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente. Deverão ser removidos do interior das formas todo pó de serra, aparas de madeira e outros restos de material. As juntas das fôrmas deverão obrigatoriamente ser vedadas, para evitar perda de argamassa do concreto ou de água. Nas formas para superfícies à vista, o material deve ser madeira compensada, chapas de aço ou tábuas revestidas com lâminas de compensado ou folhas metálicas. Para superfícies que não fiquem aparentes, o material utilizado pode ser a madeira comumente usada em construções (tábuas de pinho do Paraná de 3ª, por exemplo). Antes da concretagem, as fôrmas deverão ser abundantemente molhadas. As braçadeiras de aço para as formas deverão ser construídas e aplicadas de modo a permitir a sua retirada sem danificar o concreto. O prazo para desmoldagem será o previsto pela NBR 6118, da ABNT.

### **27. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE \*5 CM\*. AF\_08/2017**

Deverá ser executado um lastro de brita para recebimento da camada separadora. O lastro de brita será rigorosamente adensado

### **28. CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF\_09/2021**

Após o teste de estanqueidade, sobre a impermeabilização seca, colocar lona preta como camada separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica. Em seguida, dividir a área em quadros

para evitar fissuras de retração e lançar e adensar a argamassa sobre a camada separadora, formando uma camada de 2 cm de espessura; Por fim, Nivelar e desempenar a camada de argamassa.

### **29. ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF\_09/2021**

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item

6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da fiscalização. Na colocação das armaduras nas fôrmas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxa, lama, etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços.

### **30. PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.**

Para a execução do piso em concreto devem ser seguidos os seguintes procedimentos: - Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto; - Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas; - Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto; - Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem; - Regularizar a superfície utilizando rodo de corte; - Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento; - Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície; - Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira; - Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior; - Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

### **31. JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)**

A junta de dilatação deve garantir a transição suave entre os trechos por ela divididos. Esta junta deverá ser executada com mastique elástico e para a instalação adequada deste, deve-se verificar se a superfície de aplicação está limpa e seca, livre de óleos, umidade e poeira. Em seguida, poderá ser utilizado o aplicador, seguindo com atenção as instruções do fabricante do produto, inclusive no que diz respeito ao tempo de secagem e de cura do produto.

## PINTURA DO PISO

### **32. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021**

Deverá ser executada pintura do tipo látex acrílico, sobre todo o piso.

Para a correta aplicação a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245), devendo seguir as instruções do fabricante.

### **33. PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021**

As quadras poliesportivas deverão ser demarcadas para a realização das seguintes modalidades esportivas: basquetebol, voleibol, handebol e futsal. As medidas apresentadas no projeto da quadra devem ser rigorosamente seguidas e as demarcações devem ser feitas sob piso completamente limpo e seco.

## PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO

### **34. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF\_06/2016**

Delimitação de jardins, praças ou passeios.

Será fornecido meio-fio em concreto pré-moldado  $F_{ck} \geq 15\text{MPa}$ , com as seguintes dimensões:

Comprimento = 100 cm

Face inferior = 15 cm

Face superior = 13 cm

Altura = 20 cm

O meio-fio será assentado da forma convencional somente após executada escavação manual de valas conforme dimensões do meio fio, regularização e compactação do material solto no fundo da vala e a execução de lastro com concreto magro. Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. O terreno deve estar também, sem quaisquer infiltrações d'água ou umidade excessiva. Caso o material retirado da vala não seja de boa compactação, a fiscalização deverá ser consultada para indicar outro material para utilização. Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a regularização, o meio-fio deverá ser assentado de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previsto em projeto, com uso de estacas e linhas. Após o assentamento, o meio-fio deverá ser rejuntado com argamassa traço 1:3 de cimento e areia. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A areia deve ser constituída de partículas limpas, isentas de torrões de terra ou de outras matérias estranhas.

A CONTRATADA deverá escorar o meio-fio assentado de modo a evitar tombamentos e imperfeições no alinhamento e nivelamento. A CONTRATADA também é responsável por qualquer dano ou imperfeições causadas por terceiros.

O controle de qualidade e resistência do meio-fio será rigorosamente acompanhado pela fiscalização. A CONTRATADA deverá apresentar laudos que comprovem a “Resistência Característica à Compressão do Concreto – Fck” exigidos nesta especificação técnica. A fiscalização poderá, em qualquer etapa da obra, recolher peças de meio-fio para realizar testes de qualidade e resistência em laboratórios escolhidos de forma aleatória. As peças de concreto pré-moldado que não possuírem a resistência mínima exigida nesta especificação técnica deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA e não serão pagos pela Codevasf.

### **35. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022**

Piso intertravados são elementos pré-fabricados de concreto com formato que permite transmissão de esforços. Para o bom funcionamento do piso deve-se observar os seguintes elementos:

#### **Confinamento:**

O confinamento externo é constituído por um passeio associado a meio-fio de concreto especificado a seguir.

#### **Assentamento:**

Os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia previamente rasada, cada bloco é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão.

O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima.

#### **Compactação Inicial:**

As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibro compactadora e/ou placas vibratórias.

Em pavimentos com blocos de 6 cm de espessura é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provocar a quebra das peças.

Na primeira etapa de compactação, a vibro compactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, é preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las; isso fica mais fácil antes das fases de rejunte e compactação final.

#### **Rejuntamento:**

O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente.

Na hora da colocação, a areia precisa estar seca, sem cimento ou cal: nunca se utiliza argamassa porque isso tornaria o rejunte quebradiço.

Quando a areia estiver muito molhada, pode-se estendê-la em camadas finas para secar ao sol ou em área coberta.

A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos. O espalhamento é feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas.

#### **Compactação Final:**

A compactação final é executada da mesma forma que o indicado para primeira etapa dessa atividade. Deve-se evitar o acúmulo de areia fina, para que ela não grude na superfície dos blocos, nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da vibro compactadora e/ou placa vibratória.

É preciso fazer pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções, numa atividade que se desenvolve por trechos de percursos sucessivos.

Encerrada esta operação o pavimento pode ser aberto ao tráfego. Se for possível, deixe o excesso de areia do rejunte sobre o piso por cerca de duas semanas, o que faz com que o tráfego contribua para completar o selado das juntas.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **VALAS PARA ELETRODUTO**

#### **36. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021**

Consiste nos serviços de escavação manual de valas com profundidade até 1,30 m que sejam necessários para a execução da guia (meio-fio) em locais da praça, conforme projeto.

#### **37. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE \*10 CM\*. AF\_07/2019**

Deverá ser executado um colchão de areia de altura igual a 10cm para assentamento dos eletrodutos enterrados.

#### **38. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF\_10/2017**

Deve-se iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura, com a devida previsão do caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto. O apiloamento do solo deve ser realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. Deve-se garantir a umidade ótima de compactação do solo na execução dos serviços.

## ELETRODUTOS E CONEXÕES

### **39. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021**

Este serviço contempla a fixação de eletrodutos flexíveis corrugados em formato helicoidal, de cor preta, sem rosca, e de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal = 40 mm (1 1/4") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.

Para a execução, verifica-se o comprimento do trecho da instalação; corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto flexível corrugado; encaixa-se o eletroduto no local definido. Ao final, as extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

### **40. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Este serviço contempla a fixação de eletrodutos rígidos em PVC roscável de diâmetro nominal = 32 mm (1") em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de iluminação), com abraçadeira metálica rígida tipo D 1/2 fixada em estrutura metálica.

Para execução deverá ser tomada as seguintes precauções:

- Cortar os eletrodutos perpendicularmente a seu eixo e executar de forma a não deixar rebarbas e outros elementos capazes de danificar a isolação dos condutores no momento da enfição.
- Executar as junções com luvas e de maneira que as pontas dos tubos se toquem, devendo apresentar resistência à tração pelo menos igual à dos eletrodutos.
- Não deve haver curvas com raio inferior a 6 vezes o diâmetro do respectivo eletroduto; somente curvar na obra eletroduto com bitola igual ou menor a 25mm<sup>2</sup> (3/4") e desde que não apresente redução de seção, rompimento, dobras ou achatamento do tubo; nos demais casos, as curvas devem ser pré-fabricadas.
- Fazer a fixação dos eletrodutos às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e arruelas na parte externa.
- Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas, para proteção.
- Deixar no interior dos eletrodutos, provisoriamente, arame recozido para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

### **41. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Este serviço contempla a fixação de eletrodutos rígidos em PVC roscável de diâmetro nominal = 25 mm (3/4") em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de iluminação), com abraçadeira metálica rígida tipo D 1/2 fixada em estrutura metálica.

Para execução deverá ser tomada as seguintes precauções:

- Cortar os eletrodutos perpendicularmente a seu eixo e executar de forma a não deixar rebarbas e outros elementos capazes de danificar a isolação dos condutores no momento da enfição.
- Executar as junções com luvas e de maneira que as pontas dos tubos se toquem, devendo apresentar resistência à tração pelo menos igual à dos eletrodutos.

- Não deve haver curvas com raio inferior a 6 vezes o diâmetro do respectivo eletroduto; somente curvar na obra eletroduto com bitola igual ou menor a 25mm<sup>2</sup> (3/4") e desde que não apresente redução de seção, rompimento, dobras ou achatamento do tubo; nos demais casos, as curvas devem ser pré-fabricadas.
- Fazer a fixação dos eletrodutos às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e arruelas na parte externa.
- Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas, para proteção.
- Deixar no interior dos eletrodutos, provisoriamente, arame recozido para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

## QUADRO/CAIXAS

### **42. QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

Será executado, conforme indicado no projeto elétrico, um medidor monofásico, padrão Enel, tipo 'j' com dimensões 50x60x27cm (largura, altura, profundidade), a uma altura de 1,50m do piso ao centro, sobreposto em um poste de concreto duplo T de 9m de altura, contendo os dispositivos de proteção, manobra e comando instalados e ligados segundo as instruções fornecidas pelo fabricante e atendendo ABNT NBR IEC 60439-1 ou, no mínimo, resultar em níveis de desempenho e segurança equivalentes aos definidos por esta, respeitando-se sempre a distância mínima entre partes vivas nuas de polaridades distintas de 10mm e entre partes vivas nuas e outras partes condutivas (massa, invólucros) de 20mm. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela ENEL. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da ENEL.

### **43. CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF\_12/2020**

Instalação de Caixa de Passagem para instalação elétrica, fabricada em alvenaria e tampa de concreto, dreno interno em brita 03 e 04 instaladas nas extremidades da travessia do eletroduto.

### **44. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO**

O quadro de distribuição terá barramento trifásico, ser de sobrepor em chapa de aço galvanizado com espaço para 12 disjuntores.

## FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

### **45. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Neste serviço, serão instalados cabos de cobre, 2,5 mm<sup>2</sup> em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de iluminação), com auxílio de fita isolante adesiva anti-chama para uso de até 1,0 KV em 19

mm x 5 m Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. Os cabos de cobre serão do tipo flexível, classe 4 ou 5, com isolamento em PVC/A antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1,0 KV, e seção nominal de 2,5 mm<sup>2</sup>.

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos. Com isso, faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, e em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia. Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade. Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

#### **46. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

Neste serviço, serão instalados cabos de cobre, 6 mm<sup>2</sup> em circuitos de alimentação (do quadro de medição ao quadro de distribuição), com auxílio de fita isolante adesiva anti-chama para uso de até 1,0 KV em 19 mm x 5 m Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. Os cabos de cobre são do tipo flexível, classe 4 ou 5, com isolamento em PVC/A antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1,0 KV, e seção nominal de 4,0 mm<sup>2</sup>.

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos. Com isso, faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, e em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia. Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade. Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

#### **47. HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO**

Neste serviço, será instalado haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e diâmetro nominal = 5/8", revestida com baixa camada de cobre.

Antes da execução, deve-se verificar o local de instalação, para averiguar se está preparado para receber a haste. O solo deve ser molhado para facilitar a entrada da haste, para esta então ser posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

A medição e pagamento do serviço serão realizados por unidade de haste de 5/8" de 3 metros de comprimento instalada no Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, conforme o projeto e as especificações.

#### **BASES, CHAVES E DISJUNTORES**

#### **48. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

**49. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

Item especificado anteriormente.

**50. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

Item especificado anteriormente.

**51. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V**

Todas as conexões entre os dispositivos de proteção e condutores/barramentos deverão possuir os apertos adequados impedindo sobreaquecimento e fugas de corrente. Utilizar terminais apropriados de cobre nas conexões de dispositivos de proteção e cabos de acordo com as seções nominais dos condutores.

**POSTES**

**52. ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_11/2019**

Deverá ser feito o assentamento do poste de concreto com comprimento nominal de 9 metros, com engastamento de base concretada em 1 metro. A entrada e a medição da energia elétrica obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais.

**53. POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D**

O item remunera o fornecimento e instalação de poste de concreto armado com seção Duplo T com altura útil de 7,50 m x 200 kgf, cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, de acordo com as normas da concessionária local. Será instalado um poste de concreto armado modelo Duplo T, conforme projeto elétrico e planilha orçamentária.

**LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS**

**54. REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR**

Os refletores especificados preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como refletores em LED, e o acionamento foi simplificado para a ligação direta no quadro de distribuição, de forma seccionada, para acionar as luminárias conforme a necessidade no local. Deverão ser fixados em estrutura metálica.

**ARQUIBANCADAS****MOVIMENTO DE TERRA****55. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021**

A execução dos serviços cobertos por esta especificação deverá atender às exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A execução de todos os serviços deve ser regida, protegida e sinalizada contra riscos de acidentes, segundo as prescrições contidas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.

As valas escavadas serão protegidas contra infiltração de águas pluviais, com objetivo de evitar retrabalho para remover sedimentos de erosões e desbarrancamentos inerentes às ações das chuvas.

**56. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020**

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de todo material a ser removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de movimento de terra, material de bota-fora. Todo o material será transportado para um local determinado pela contratante.

**57. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF\_08/2020**

Os fundos das valas deverão ser compactados manualmente e nivelados de forma a se adaptarem às cotas previstas no projeto. O apiloamento deverá ser feito até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB- 33/1984).

**58. ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016**

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido em camadas sucessivas de altura máxima de 20,0cm, molhadas e apiloadas, devendo serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

Os materiais para aterro deverão apresentar  $CBR \geq 20\%$  e serem oriundos de alterações de rochas e isentos de matéria orgânica, ou substâncias prejudiciais.

**ESTRUTURA E ALVENARIA****59. PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_08/2022**

Trata-se de fundação em superfície, contínua, rígida, que acompanha as linhas das paredes recebendo a carga por metro linear.

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras de mão íntegras, limpas, isentas de crostas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média.

As pedras terão leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

#### **60. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020**

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitando seis vezes, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira compensadas, resinadas e de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as formas deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as fôrmas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das fôrmas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

#### **61. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF\_06/2022**

Para esta composição, admitem-se perdas em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, podem variar. O corte e dobramento das barras deve ser executado em bancadas com comprimento suficiente para as barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra. Deve ser obedecido rigorosamente o projeto estrutural. As barras de aço devem ser limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, bem como crostas de ferragem ou ferrugem que possam se apresentar. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e o procedimento deverá ser executado por mão de obra habilitada.

#### **62. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF\_06/2022**

Para esta composição, admitem-se perdas em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, podem variar. O corte e dobramento das barras deve ser executado em bancadas com comprimento suficiente para as barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra. Deve ser obedecido rigorosamente o projeto estrutural. As barras de aço devem ser limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, bem como crostas de ferragem ou ferrugem que possam se apresentar. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e o procedimento deverá ser executado por mão de obra habilitada.

**63. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021**

Cimento Portland composto CP II-32. • Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar a composição correspondente. • Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211 • Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador. Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento; • Lançar o cimento conforme dosagem indicada; • Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água; • Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

**64. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021**

A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões (9 x 19 x 19) cm com argamassa mista de cal hidratada, com espessura de 20,0 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no Projeto.

Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.

Serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm<sup>2</sup>, satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia.

Os tijolos deverão ser molhados por ocasião do seu emprego. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

**65. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF\_08/2017**

Após a compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo. O preparo do concreto deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

**66. ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF\_09/2021**

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo. A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item

6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da fiscalização. Na colocação das

armaduras nas fôrmas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxa, lama, etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços.

#### REVESTIMENTOS

**67. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020**

O piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, com espessura de 2cm

**68. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022**

Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa em consistência fluida.

**69. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014**

Após o chapisco as paredes que receberão Pintura serão rebocadas com argamassa de cimento e areia peneirada, com o traço de 1:2:8.

Antes da execução do reboco/massa única serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

**70. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021**

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245) Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura. A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante. A aplicação pode ser feita com rolo de acordo com instruções do fabricante.

## **SERVIÇOS DIVERSOS**

### **ELEMENTOS DA QUADRA**

#### **71. PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Será em tubo galvanizado diâmetro 3" (três polegadas), pintado sobre o whasiprime, conforme dimensões estabelecidas pela Federação Brasileira de Voleibol e deverão dispor de catraca com manivela e carretilha, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede. Estão inclusos a estrutura metálica e a rede de vôlei.

### **LIMPEZA DA OBRA**

#### **94. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



## ANEXO 8 – MATRIZ DE RISCO

(Disponível em arquivo digital)

## MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

## DA CONTRATADA

Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:

<b>Risco</b>	<b>Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)</b>	<b>Impacto (Alto, Médio ou Baixo)</b>	<b>Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)</b>	<b>Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco</b>
Cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, DNIT, IPHAN, DER, etc. )	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato

Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Alto	Ocasional	<p>Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.</p>
Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	
Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	
Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do Contratante	Contratada	Médio	Ocasional	

Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Alto	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços de pavimentação
Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Médio	Improvável	-
Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos
Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Alto	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação
Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	-
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes

Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Médio	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer
Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	
Custos associados à ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico
Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização da pavimentação	Contratada	Baixo	Remota	Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra.
Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executado o serviço de pavimentação	Contratada	Médio	Remota	

Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota
--	------------	-------	--------

### DA CONTRATANTE

É de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes riscos relacionados ao Contrato:

<b>Risco</b>	<b>Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)</b>	<b>Impacto (Alto, Médio ou Baixo)</b>	<b>Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)</b>	<b>Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco</b>
Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA houver dado causa a tal decisão	Codevasf	Alto	Remota	-
Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato.	Codevasf	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato
Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Codevasf	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro

Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Codevasf	Alto	Remota	-
Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Codevasf	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e na realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Codevasf	Alto	Improvável	-
Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Codevasf	Alto	Remota	-



ANEXO 9 – PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE

(Disponível em arquivo digital)



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCORJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				0,00	
			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				0,00	
1	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		0,00	
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				0,00	
			<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>				0,00	
2	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240,00		0,00	
3	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	10.260,80		0,00	
4	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	120,00		0,00	
5	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00		0,00	
			<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				0,00	
6	CODEVASF	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	33.266,40		0,00	
			<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>				0,00	
7	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6.896,00		0,00	
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				0,00	
			<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				0,00	
8	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	33.266,40		0,00	
9	SEINFRA-S	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	6.480,00		0,00	
			<b>MURETA E ALAMBRADO</b>				0,00	
			<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>				0,00	
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	921,60		0,00	
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	921,60		0,00	
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.608,00		0,00	
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.536,00		0,00	
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	614,40		0,00	
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.304,00		0,00	
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	3.840,00		0,00	
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.608,00		0,00	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.608,00		0,00	
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	768,00		0,00	
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.608,00		0,00	
			<b>PILARETES DE SUSTENTAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	108,80		0,00	
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	843,20		0,00	
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.509,60		0,00	
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,76		0,00	
			<b>ALAMBRADO</b>				<b>0,00</b>	
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	15.616,00		0,00	
			<b>PISOS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>PISO DA QUADRA</b>				<b>0,00</b>	
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	460,80		0,00	
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1.080,00		0,00	
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	21.600,00		0,00	
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	31.968,00		0,00	
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	21.600,00		0,00	
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	23.520,00		0,00	
			<b>PINTURA DO PISO</b>				<b>0,00</b>	
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21.600,00		0,00	
			<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	4.664,00		0,00	
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9.094,40		0,00	



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>				<b>0,00</b>	
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	556,32		0,00	
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	111,26		0,00	
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	445,06		0,00	
			<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				<b>0,00</b>	
38	SINAPI-S	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3.708,80		0,00	
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>				<b>0,00</b>	
39	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00		0,00	
40	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	280,00		0,00	
41	SEINFRA-S	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	40,00		0,00	
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>0,00</b>	
42	SINAPI-S	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.800,00		0,00	
43	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	200,00		0,00	
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				<b>0,00</b>	
44	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	160,00		0,00	
45	SINAPI-S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00		0,00	
46	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00		0,00	
47	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	80,00		0,00	
			<b>POSTES</b>				<b>0,00</b>	
48	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00		0,00	
49	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	40,00		0,00	
50	SINAPI-S	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	160,00		0,00	
51	SINAPI-I	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	160,00		0,00	
			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>0,00</b>	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIO...  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
52	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	480,00		0,00	
			<b>ARQUIBANCADAS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>0,00</b>	
53	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	933,12		0,00	
54	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	933,12		0,00	
55	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.166,40		0,00	
56	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.108,08		0,00	
			<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>				<b>0,00</b>	
57	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	466,56		0,00	
58	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	672,00		0,00	
59	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.343,01		0,00	
60	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1.031,43		0,00	
61	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	67,20		0,00	
62	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3.680,40		0,00	
63	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	77,76		0,00	
64	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	2.301,70		0,00	
			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>0,00</b>	
65	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	2.301,70		0,00	
66	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.166,40		0,00	
67	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.166,40		0,00	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 01 - 40 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
68	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.166,40		0,00	
			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
69	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00		0,00	
			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>0,00</b>	
70	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	33.266,40		0,00	
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	-----------------------	--------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				0,00	
			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				0,00	
1	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		0,00	
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				0,00	
			<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>				0,00	
2	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	180,00		0,00	
3	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7.695,60		0,00	
4	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	90,00		0,00	
5	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00		0,00	
			<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				0,00	
6	CODEVASF	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24.949,80		0,00	
			<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>				0,00	
7	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5.172,00		0,00	
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				0,00	
			<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				0,00	
8	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	24.949,80		0,00	
9	SEINFRA-S	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	4.860,00		0,00	
			<b>MURETA E ALAMBRADO</b>				0,00	
			<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>				0,00	
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	691,20		0,00	
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	691,20		0,00	
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.456,00		0,00	
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.152,00		0,00	
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	460,80		0,00	
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.728,00		0,00	
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	2.880,00		0,00	
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.456,00		0,00	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.456,00		0,00	
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00		0,00	
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.456,00		0,00	
			<b>PILARETES DE SUSTENTAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,60		0,00	
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40		0,00	
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20		0,00	
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32		0,00	
			<b>ALAMBRADO</b>				<b>0,00</b>	
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00		0,00	
			<b>PISOS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>PISO DA QUADRA</b>				<b>0,00</b>	
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60		0,00	
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00		0,00	
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00		0,00	
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00		0,00	
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00		0,00	
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	17.640,00		0,00	
			<b>PINTURA DO PISO</b>				<b>0,00</b>	
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00		0,00	
			<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00		0,00	
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.820,80		0,00	



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>				<b>0,00</b>	
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	417,24		0,00	
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	83,45		0,00	
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	333,79		0,00	
			<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				<b>0,00</b>	
38	SINAPI-S	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.781,60		0,00	
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>				<b>0,00</b>	
39	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00		0,00	
40	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	210,00		0,00	
41	SEINFRA-S	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	30,00		0,00	
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>0,00</b>	
42	SINAPI-S	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.100,00		0,00	
43	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	150,00		0,00	
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				<b>0,00</b>	
44	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00		0,00	
45	SINAPI-S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00		0,00	
46	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00		0,00	
47	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00		0,00	
			<b>POSTES</b>				<b>0,00</b>	
48	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	30,00		0,00	
49	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00		0,00	
50	SINAPI-S	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	120,00		0,00	
51	SINAPI-I	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	120,00		0,00	
			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>0,00</b>	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
52	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	360,00		0,00	
			<b>ARQUIBANCADAS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>0,00</b>	
53	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	699,84		0,00	
54	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	699,84		0,00	
55	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	874,80		0,00	
56	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	831,06		0,00	
			<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>				<b>0,00</b>	
57	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	349,92		0,00	
58	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00		0,00	
59	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26		0,00	
60	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57		0,00	
61	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40		0,00	
62	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.760,30		0,00	
63	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	58,32		0,00	
64	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.726,28		0,00	
			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>0,00</b>	
65	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.726,28		0,00	
66	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	874,80		0,00	
67	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	874,80		0,00	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--------------------------	-----------------------------	---------------	----------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 02 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
68	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	874,80		0,00	
			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
69	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00		0,00	
			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>0,00</b>	
70	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80		0,00	
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>	



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	---	---	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				0,00	
			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				0,00	
1	CODEVASF	CPUE-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		0,00	
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				0,00	
			<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>				0,00	
2	SINAPI-S	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	90,00		0,00	
3	SINAPI-S	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	5.902,80		0,00	
4	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	90,00		0,00	
5	CODEVASF	CPUE-17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00		0,00	
			<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				0,00	
6	CODEVASF	CPUE-15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.002,00		0,00	
			<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>				0,00	
7	SINAPI-S	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	3.751,50		0,00	
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				0,00	
			<b>REGULARIZAÇÃO DO TERRENO</b>				0,00	
8	SINAPI-S	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.002,00		0,00	
9	SEINFRA-S	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	270,00		0,00	
			<b>MURETA E ALAMBRADO</b>				0,00	
			<b>CONSTRUÇÃO DA MURETA</b>				0,00	
10	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	28,80		0,00	
11	SINAPI-S	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,80		0,00	
12	SINAPI-S	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28,80		0,00	
13	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	48,00		0,00	
14	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	19,20		0,00	
15	SINAPI-S	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5.760,00		0,00	
16	SINAPI-S	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1.440,00		0,00	
17	SINAPI-S	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11.520,00		0,00	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA:	ENC. SOCIAIS MENSALISTA:	BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAIS:	DATA BASE:
				113,90%	71,28%	23,54%	15,00%	07/2023

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
18	SINAPI-S	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11.520,00		0,00	
19	SEINFRA-S	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	576,00		0,00	
20	SINAPI-S	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	11.520,00		0,00	
			<b>PILARETES DE SUSTENTAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
21	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	81,60		0,00	
22	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	632,40		0,00	
23	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1.132,20		0,00	
24	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,32		0,00	
			<b>ALAMBRADO</b>				<b>0,00</b>	
25	SINAPI-S	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	11.712,00		0,00	
			<b>PISOS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>PISO DA QUADRA</b>				<b>0,00</b>	
26	SINAPI-S	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	345,60		0,00	
27	SINAPI-S	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	810,00		0,00	
28	SINAPI-S	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	16.200,00		0,00	
29	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	23.976,00		0,00	
30	CODEVASF	CPUE-14	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.	M2	16.200,00		0,00	
31	SEINFRA-S	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	17.640,00		0,00	
			<b>PINTURA DO PISO</b>				<b>0,00</b>	
32	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16.200,00		0,00	
			<b>PISO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
33	SINAPI-S	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3.498,00		0,00	
34	SINAPI-S	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6.820,80		0,00	



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO**  
**PARNAÍBA**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCOR/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
--	---	---	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>VALAS PARA ELETRODUTOS</b>				<b>0,00</b>	
35	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	417,24		0,00	
36	SINAPI-S	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	83,45		0,00	
37	SINAPI-S	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	333,79		0,00	
			<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				<b>0,00</b>	
38	SINAPI-S	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.781,60		0,00	
			<b>QUADROS / CAIXAS</b>				<b>0,00</b>	
39	SINAPI-S	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00		0,00	
40	SINAPI-S	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	210,00		0,00	
41	SEINFRA-S	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	30,00		0,00	
			<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>0,00</b>	
42	SINAPI-S	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.100,00		0,00	
43	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	150,00		0,00	
			<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>				<b>0,00</b>	
44	SINAPI-S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00		0,00	
45	SINAPI-S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00		0,00	
46	SINAPI-S	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00		0,00	
47	CODEVASF	CPUE-07	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - 40 kA - 275V	UN	60,00		0,00	
			<b>POSTES</b>				<b>0,00</b>	
48	SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	30,00		0,00	
49	SINAPI-S	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	30,00		0,00	
50	SINAPI-S	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	120,00		0,00	
51	SINAPI-I	5035	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	120,00		0,00	
			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				<b>0,00</b>	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
52	ORSE	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	360,00		0,00	
			<b>ARQUIBANCADAS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>0,00</b>	
53	SINAPI-S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	699,84		0,00	
54	SINAPI-S	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	699,84		0,00	
55	SINAPI-S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	874,80		0,00	
56	SINAPI-S	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	831,06		0,00	
			<b>ESTRUTURA E ALVENARIA</b>				<b>0,00</b>	
57	SINAPI-S	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	349,92		0,00	
58	SINAPI-S	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	504,00		0,00	
59	SINAPI-S	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.507,26		0,00	
60	SINAPI-S	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	773,57		0,00	
61	SINAPI-S	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,40		0,00	
62	SINAPI-S	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.760,30		0,00	
63	SINAPI-S	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	58,32		0,00	
64	SINAPI-S	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.726,28		0,00	
			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>0,00</b>	
65	SINAPI-S	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.726,28		0,00	
66	SINAPI-S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	874,80		0,00	
67	SINAPI-S	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	874,80		0,00	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS: 1. SEINFRA/CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO   2. SINAPI/CE 07/2023 SEM DESONERAÇÃO 3. ORSE/SE 06/2023 SEM DESONERAÇÃO   4. SCO/RJ 06/2023 SEM DESONERAÇÃO				ENC. SOCIAIS HORISTA: <b>113,90%</b>	ENC. SOCIAIS MENSALISTA: <b>71,28%</b>	BDI SERVIÇOS: <b>23,54%</b>	BDI MATERIAIS: <b>15,00%</b>	DATA BASE: <b>07/2023</b>
---	--	--	--	--	--	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO SEM COBERTA DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

**ORÇAMENTO SINTÉTICO (LOTE 03 - 30 MÓDULOS)**

Item	Origem	Código da Composição	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	Valor%
68	SINAPI-S	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	874,80		0,00	
			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>0,00</b>	
			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>0,00</b>	
69	CODEVASF	CPUE-18	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	30,00		0,00	
			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>0,00</b>	
70	SEINFRA-S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.949,80		0,00	
						<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>	

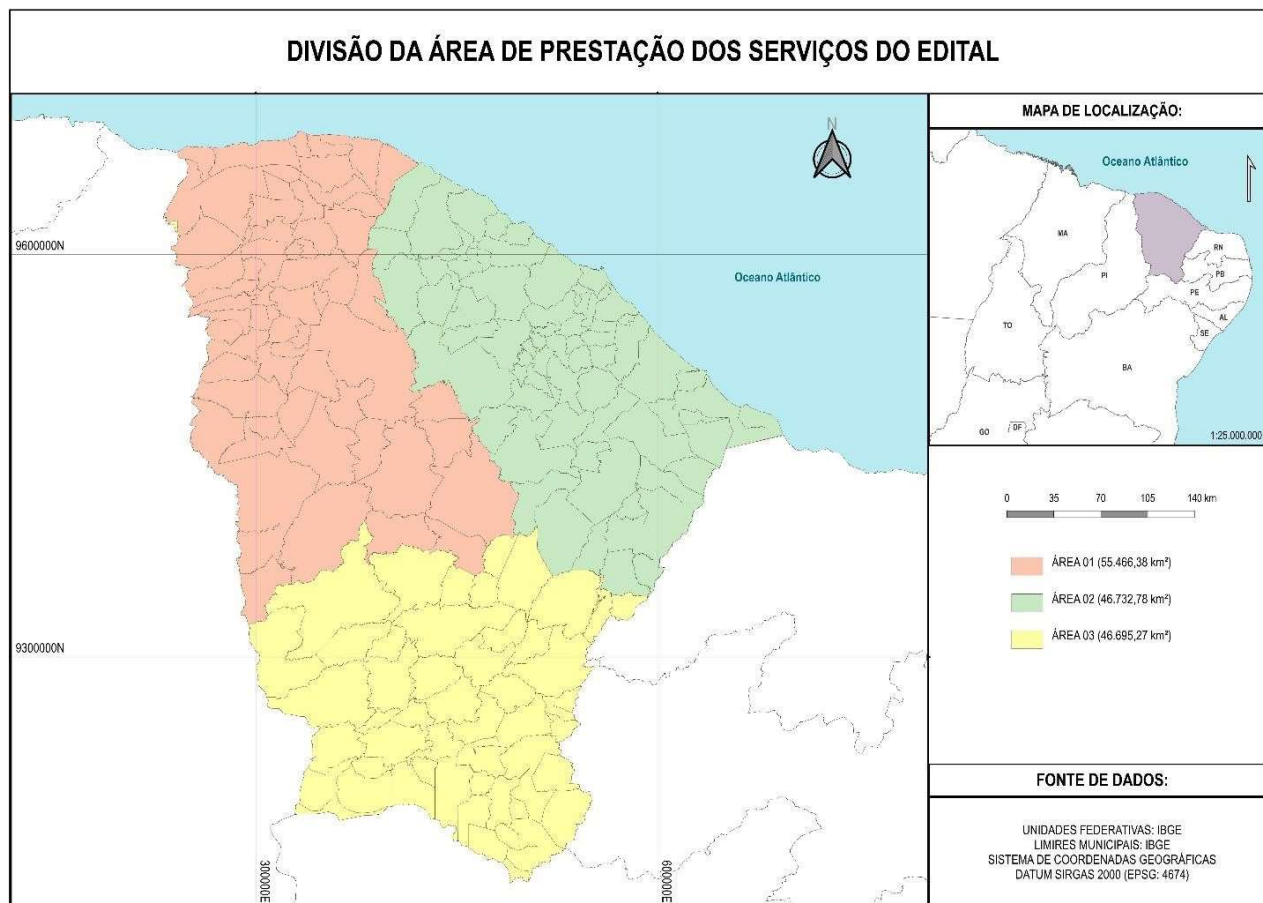


**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**14ª Superintendência Regional**

**ANEXO 10 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO  
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO SEM COBERTA**



## 1. DIVISÃO DAS ÁREAS A SEREM BENEFICIADAS



ÁREA I - LOTE I		ÁREA TOTAL (KM2)	55.466,38
MUNICIPIOS	AREA (KM <sup>2</sup> )	MUNICIPIOS	AREA (KM <sup>2</sup> )
Acaraú	842,47	Madalena	997,78
Alcântaras	135,76	Marco	573,61
Ararendá	342,30	Martinópole	303,45
Barroquinha	385,58	Massapê	567,78
Bela Cruz	842,11	Meruoca	151,65
Boa Viagem	2.835,04	Monsenhor Tabosa	892,54
Camocim	1.120,45	Moraújo	414,45
Cariré	755,60	Morrinhos	411,59
Carnaubal	363,22	Mucambo	192,19
Catunda	784,02	Nova Russas	736,91
Chaval	237,25	Novo Oriente	947,44
Coreaú	750,33	Pacujá	88,36
Crateús	2.981,46	Pedra Branca	1.302,08
Croatá	696,35	Pires Ferreira	244,46
Cruz	335,92	Poranga	1.310,77
Forquilha	568,78	Quiterianópolis	1.041,83
Frecheirinha	210,28	Quixeramobim	3.324,99
Graça	258,94	Reriutaba	372,95
Granja	2.663,17	Santana do Acaraú	972,57



**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**14ª Superintendência Regional**

Groaíras	155,68	Santa Quitéria	4.262,30
Guaraciaba do Norte	624,61	São Benedito	350,85
Hidrolândia	926,59	Senador Pompeu	956,88
Ibiapina	414,09	Senador Sá	424,64
Independência	3.222,38	Sobral	2.068,47
Ipaporanga	704,77	Tamboril	2.014,54
Ipu	626,05	Tianguá	909,85
Ipueiras	1.483,26	Ubajara	423,67
Itarema	714,83	Uruoca	697,68
Itatira	829,63	Varjota	179,24
Jijoca de Jericoacoara	209,03	Viçosa do Ceará	1.310,91

ÁREA II - LOTE II		ÁREA TOTAL (KM2)		46.732,78
MUNICIPIOS	AREA (KM²)	MUNICIPIOS	AREA (KM²)	
Russas	1.611,09	Itapipoca	1.600,36	
Acarape	130,00	Itapiúna	593,23	
Alto Santo	1.345,70	Jaguaratama	1.826,83	
Amontada	1.175,04	Jaguaribara	622,96	
Apuiarés	543,98	Jaguaruana	854,36	
Aquiraz	480,24	Limoeiro do Norte	744,53	
Aracati	1.227,20	Maracanaú	105,07	
Aracoiaba	643,99	Maranguape	583,51	
Aratuba	119,76	Miraíma	708,68	
Banabuiú	1.080,99	Morada Nova	2.763,97	
Barreira	260,00	Mulungu	97,95	
Baturité	314,08	Ocara	763,08	
Beberibe	1.596,75	Pacajus	250,30	
Canindé	3.032,39	Pacatuba	133,24	
Capistrano	226,55	Pacoti	112,43	
Caridade	926,27	Palhano	436,98	
Cascavel	838,12	Palmácia	128,90	
Caucaia	1.223,25	Paracuru	304,73	
Choró	815,27	Paraipaba	289,23	
Chorozinho	296,43	Paramoti	539,24	
Eusébio	78,82	Pentecoste	1.379,84	
Fortaleza	312,35	Pindoretama	74,03	
Fortim	285,02	Potiretama	409,14	
General Sampaio	230,37	Quixadá	2.020,59	
Guaiúba	256,05	Quixeré	613,10	
Guaramiranga	90,82	Redenção	247,99	
Horizonte	160,56	São Gonçalo do Amarante	842,64	
Ibaretama	879,26	São João do Jaguaribe	279,45	
Ibicuitinga	423,86	São Luís do Curu	122,87	
Icapuí	421,44	Tabuleiro do Norte	849,15	
Iracema	839,17	Tejuçuoca	758,71	
Irauçuba	1.466,41	Trairi	928,73	
Itaiçaba	213,60	Tururu	201,27	
Itaitinga	153,69	Umirim	315,65	
Itapajé	432,19	Uruburetama	99,40	



**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**14ª Superintendência Regional**

ÁREA III - LOTE III		ÁREA TOTAL (KM2)		46.695,27
MUNICIPIOS	AREA (KM²)	MUNICIPIOS	AREA (KM²)	
Abaiara	180,83	Jati	368,36	
Acopiara	2.254,28	Juazeiro do Norte	258,79	
Aiuaba	2.438,56	Jucás	940,34	
Altaneira	72,68	Lavras da Mangabeira	945,26	
Antonina do Norte	259,71	Mauriti	1.079,01	
Araripe	1.097,34	Milagres	579,10	
Arneiroz	1.068,44	Milhã	502,14	
Assaré	1.155,12	Missão Velha	613,32	
Aurora	885,87	Mombaça	2.115,75	
Baixio	145,56	Nova Olinda	282,58	
Barbalha	608,16	Orós	577,53	
Barro	711,35	Parambu	2.313,87	
Brejo Santo	654,66	Penaforte	150,54	
Campos Sales	1.082,58	Pereiro	435,87	
Caririaçu	634,18	Piquet Carneiro	589,60	
Cariús	1.036,42	Porteiras	224,86	
Catarina	488,15	Potengi	343,26	
Cedro	729,97	Quixeló	605,35	
Crato	1.138,15	Saboeiro	1.381,27	
Deputado Irapuan Pinheiro	471,13	Salitre	806,25	
Farias Brito	530,54	Santana do Cariri	855,17	
Granjeiro	111,53	Solonópole	1.535,86	
Icó	1.865,86	Tarrafas	412,72	
Iguatu	992,21	Umari	263,18	
Ipaumirim	276,51	Várzea Alegre	829,98	
Jaguaribe	1.877,06	Tauá	4.010,62	
Jardim	544,98	Ereré	362,91	



## ANEXO 11 – MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS

(Disponível em arquivo digital)

LOGO EMPRESA CONTRATADA				Relatório n°	XXX	
				Data:	DD/MM/AAAA	
				Dia da semana	D S T Q Q S S	
Relatório Diário de Obra (RDO)				Contrato	XX/202X	
Obra	Pavimentação TIPO X, MUNICÍPIO/UF					
Local	RUA X (COORDENADA)					
Contratante	Codevasf/Xª SR	Contratada	Nome da empresa		Apoio Técnico	Nome da empresa
Fiscal	Eng. XXXXX - CREA XX/UF	Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF		Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF

Condição climática	Tempo			Condição		Pluviometria (mm)
Manhã	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	
Tarde	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

<b>1-Serviços desenvolvidos no período</b>						
1. Execução de XXXXXXX						
2. Execução de XXXXXXX						
3. Execução de XXXXXXX						
<b>2-Serviços paralisados</b>						
1. Execução de XXXXXXX						
2. Execução de XXXXXXX						

<b>3- Mão de Obra</b>						
Servente XX	Mestre de Obra XX			Pedreiro XX	Pintor XX	Mão de Obra Direta (TOTAL)
Auxiliar de topógrafo XX	Topógrafo XX					
Engenheiro Civil XX	Auxiliar de Engenharia XX					Mão de Obra Indireta (TOTAL EQUIPE ADM)

<b>4- Equipamentos</b>						

<b>5 - Registro fotográfico</b>						

<b>6 - Comentários da fiscalização da Codevasf</b>						

<b>7 - Comentários da construtora</b>						

Assinatura RT empresa Contratada	Assinatura fiscal da obra
----------------------------------	---------------------------

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### 1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

- a. Indicar as atividades desenvolvidas por grupo. Exemplo: Implantação (limpeza da camada vegetal, terraplenagem, etc), pavimentação (regularização, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento, etc), obras complementares (drenagem, sinalização, desvios e outras), fundações (escavação, armação, execução de formas, concretagem, cura), etc. Devem ser listadas, inclusive, atividades executadas por terceiros, tais como órgãos envolvidos em decorrência de Termo de Compromisso. O importante é que todas as atividades executadas no dia estejam relacionadas no Diário, para que ele reflita a realidade da obra.
- b. Nos casos em que a contratada não for a responsável por determinada atividade, isto deverá estar relacionado no campo de comentários.

### 2. SERVIÇOS PARALISADOS

- a. Indicar as atividades que estiverem paralisadas.

### 3. MÃO DE OBRA e EQUIPAMENTOS

- a. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

### 4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

### 5. COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA CODEVASF

- a. A responsabilidade do registro de comentários é da fiscalização designada para a gestão do contrato. O apoio técnico não deve preencher, nem assinar este documento. Caso tenha alguma observação/ comentário sobre as atividades, qualidade, ocorrências, outro; orienta-se que o apoio técnico formalize junto à fiscalização, para que esta faça o devido registro no documento.
- b. Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios (ocorrências, solicitações à contratada, reincidência/continuidade de não-conformidades contratuais, etc). O registro em Diário de Obra não elimina a obrigação de realizar as comunicações formais à contratada, tais como intimações, notificações e comunicados.

### 6. COMENTÁRIOS DA CONTRUTORA

- a. Apresentar ponderações e explicações acerca dos aspectos apontados pela fiscalização.
- b. Comentar sobre faltas e outras ocorrências existentes.

7. Ainda que o RDO contenha mais de uma página e que os campos de assinatura fiquem na última página, todas as páginas devem ser assinadas.

8. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada afim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

9. Após os lançamentos e registros nos campos, os possíveis espaços vazios deverão ser “inutilizados” por uma linha diagonal, evitando-se assim a possibilidade de preenchimento extemporâneo.

ANEXO 12 – RELAÇÃO DOS ENSAIOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**RELAÇÃO DOS ENSAIOS**

<b>Bloco Intertravado de Concreto</b>		
<b>Ensaio</b>	<b>Frequência</b>	<b>Norma</b>
Determinação da resistência característica à compressão	1 para cada lote de 300 m <sup>2</sup> (amostra com no mínimo 6 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da absorção de água	1 para cada lote de 300 m <sup>2</sup> (amostra com no mínimo 3 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da resistência à abrasão	1 para cada lote de 300 m <sup>2</sup> (amostra com no mínimo 3 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

### RELAÇÃO DOS ENSAIOS

Elementos de Drenagem: Meio-fio		
Ensaio	Frequência	Norma
Determinação da resistência característica à compressão	1 a cada betonada	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da consistência	1 a cada betonada	ABNT NBR 16.889/2020: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-CE****ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231290879****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico****EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **0606915443**Registro: **43433CE****2. Dados do Contrato**Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA**CPF/CNPJ: **00.399.857/0042-02****AVENIDA SANTOS DUMONT**Nº: **1890**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60150161**Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço****AVENIDA SANTOS DUMONT**Nº: **1890**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60150161**Data de Início: **01/06/2023**Previsão de término: **29/12/2023**Coordenadas Geográficas: **-3.73338, -38.50713**Finalidade: **Infraestrutura**Código: **Não Especificado**Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA**CPF/CNPJ: **00.399.857/0042-02****4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento &gt; PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL &gt; EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS &gt; DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO &gt; #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

3,00

un

80 - Projeto &gt; PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL &gt; EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS &gt; DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO &gt; #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto Básico, Termo de Referência e Orçamento para fins de licitação visando a contratação para a execução dos serviços de Construção de praças e Espaços Multiuso Coberto e Descoberto na área de atuação da 14ªSR-CODEVASF

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR - CPF: 883.950.303-04**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA - CNPJ: 00.399.857/0042-02****9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**Valor da ART: **R\$ 96,62**Registrada em: **05/10/2023**Valor pago: **R\$ 96,62**Nosso Número: **8216471546**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5aB0Z  
Impresso em: 16/10/2023 às 17:09:31 por: , ip: 192.168.100.1[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

#### PROCESSO Nº 59511.000069/2023-11-e

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99010421849, expedida pela SSP/CE, e do CPF 655.648.983-20, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, nomeado pela **Decisão nº 792**, de 7 de junho de 2023, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 85/2023**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para a construção de espaço multiuso sem cobertura em diversos Municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Ceará**, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, seção \_\_\_\_, p. \_\_\_\_ e, homologado pela Resolução nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da Diretoria Executiva da Codevasf, constante do **Processo nº 59511.000069/2023-11-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata:\_\_\_\_\_, **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, telefone nº (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, representada por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **contratação de serviços de engenharia para a construção de espaço multiuso sem cobertura em diversos Municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Ceará**, especificados nos **lotes 1, 2 e 3** do Termo de Referência,



anexo I do Edital de Pregão nº 85/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT		VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>						

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF.**

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado (*art. 12 do Decreto nº 7.892/13*).
- 5.2.** A existência de preços registrados **não obriga** a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

## **6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1.** Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **85/2023** e seus anexos.

## **7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 7.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### **I. A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

### **II. Por iniciativa da Codevasf:**



- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; e
- h) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## **9. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23 do Edital nº 85/2023**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.



- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 85/2023, seus anexos, e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ vencedora dos lotes relacionados nesta Ata para o certame supramencionado.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 12.3. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nas varas localizadas no Município de Fortaleza/CE, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

XXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente/Superintendente Regional da 14ª SR da Codevasf

Representante(s) legal(is) da(s) empresa(s)

(Nome da empresa)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

# Minuta

**CONTRATO** que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo.

**A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, criada por força da Lei nº 6.088/1974, com atual denominação social dada por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e regido por seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99010421849, expedida pela SSP/CE, e do CPF 655.648.983-20, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, nomeado pela **Decisão nº 792**, de 7 de junho de 2023, e a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXX**, Estado **XXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXX**, (**qualificação**), portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXX**, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº **XXX**, de **XXX** de **XXX**, constante à peça **XXX** do **Processo nº 59511.000069/2023-11-e**, que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, de 30/06/2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sob as seguintes cláusulas e condições.

## **1. Cláusula Primeira – OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços de engenharia para a construção de espaço multiuso sem cobertura em diversos municípios inseridos na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Lote 1: **Construção de Espaço Multiuso Sem Coberta – Área I;**
- Lote 2: **Construção de Espaço Multiuso Sem Coberta – Área II;**
- Lote 3: **Construção de Espaço Multiuso Sem Coberta – Área III.**

**1.2.** Os serviços objeto deste Contrato encontram-se descritos e caracterizados no **item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 85/2023.**



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 1.3. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e a licitação pela Lei 10.520/2002, de 17/7/2002 e pelo Decreto nº 10.024/2019, de 20/9/2019, sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO, através do modo de disputa ABERTO, segundo disposições das legislações supracitadas, e suas alterações posteriores.

## 2. Cláusula Segunda – DOCUMENTOS

- 2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:
- a) Edital nº 85/2023 e seus Anexos;
  - b) Termo de Referência e Anexos;
  - c) Matriz de Riscos;
  - d) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de **XX/XX/XXXX**;
  - e) Cronograma Físico-Financeiro;
  - f) Demais documentos contidos no **Processo nº 59511.000069/2023-11-e**.
- 2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos itens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

## 3. Cláusula Terceira – PRAZO

- 3.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
- 3.2. Os prazos de vigência e de execução dos contratos, decorrentes do presente SRP, será de 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, contado em dias consecutivos.
- 3.3. A ordem de serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.
- 3.4. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.
- 3.5. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.
- 3.6. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

## 4. Cláusula Quarta – VALOR

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ \_\_\_\_**(\_\_\_\_), obedecido ao preço global constante da Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Codevasf não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3. A infringência do disposto na subcláusula anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a Codevasf, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.



- 4.4. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis sociais, lucro, despesas indiretas, encargos sociais e previdenciários, BDI, mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

## 5. Cláusula Quinta – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas correrão à conta de créditos do programa de trabalho XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, PO XXXX – XXXXXXXXXXXX, GND X – XXXX, sob gestão da 14ª Superintendência Regional da Codevasf.

## 6. Cláusula Sexta – SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 6.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.
- 6.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.
- 6.3. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

## 7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base) para cada um dos lotes:

- **Construção de Espaço Multiuso Sem Coberta:**

$$R = V \cdot \left( \frac{(I_{incc1} - I_{incc0})}{I_{incc0}} \right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;  
V é o valor contratual a ser reajustado;

$I_{incc1}$  é o índice nacional da construção civil (INCC) correspondente ao mês do aniversário da proposta;

$I_{incc0}$  é o índice nacional da construção civil (INCC) inicial da mão de obra correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- 7.2. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), cód. 160868.



- 7.3. Observado o disposto no item 7.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.
- 7.4. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Onde:

$I_{DB1}^{Mês2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$  = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

## 8. Cláusula Oitava – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes.
- 8.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.
- 8.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- 8.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 8.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitando o valor máximo constante no ANEXO 4 - PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA que integra o presente TR da seguinte forma:
- a) Instalação do canteiro devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por Município.
  - b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;
  - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização;



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 8.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

- 8.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 8.5. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências do TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).
- 8.6. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal da obra e pelo preposto da contratada, contendo as informações mínimas estabelecidas no item 17.38 do Termo de Referência.
- 8.7. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais, já incluso nesse prazo o atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.
- 8.7.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 8.7.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido **no subitem 8.7** reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 8.8. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 8.8.1. Por não ser a Codevasf contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.
- 8.8.2. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários;
  - b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- c.** ISS: Caso o município onde serão executadas as obras não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
- d.** O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.
- 8.8.3. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Codevasf, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 8.8.4. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada, ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.
- 8.8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado;
  - Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei nº 8.212/91, bem como a IN nº 971/09 – SRF;
  - Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003.
- 8.8.6. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto.
- 8.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à Codevasf dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela Codevasf dos prazos estabelecidos.
- 8.10. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 8.11. Não constituem motivos de pagamento pela Codevasf serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.
- 8.12. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.13. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.
- 8.14. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

- 8.15. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 8.16. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 8.17. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.18. Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 8.19. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016.
- 8.20. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 8.21. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei nº 13.303/2013.
- 8.22. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no **subitem 8.7**, caso em que a Codevasf pagará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária

**P** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

**$I = (1 + IM1/100)dx1/30x(1 + im2/100)dx1/30x(1 + imn/100)dx1/30x - 1$** , onde:

**I** = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

**d** = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m** = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

- 8.23.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 8.23.2. Quando utilizado o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo



seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

## **9. Cláusula Nona – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 10 dias após a assinatura do mesmo, em espécie ou Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, acritério da contratada.
- 9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.
- 9.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 9.4. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 9.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 9.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 9.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 9.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no *caput* desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 9.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
  - a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## **10. Cláusula Décima – MULTA**

- 10.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 10.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 10.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 1 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 2 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 3 – multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 4 – multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

**Tabela 1 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade**

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	1
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	2
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	3
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	4

- 10.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 1, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas
- 10.5. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
  - Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
  - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
  - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

convocada a recolher à Codevasf o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

- 10.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 10.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 10.8. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 10.9. Caso a Autoridade Competente mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

## **11. Cláusula Décima Primeira – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme **item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 85/2023.**
- 11.2. A **Codevasf**, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 – Plenário do TCU.

## **12. Cláusula Décima Segunda – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da CODEVASF e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:
  - I. Advertência;
  - II. Multa, na forma descrita no **item 21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 85/2023;**
  - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
    - a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
    - b. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
    - c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

motivo justificado;

- d. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

- 12.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 12.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 12.1.2. A sanção prevista no inciso III do subitem 12.1 deve observar os seguintes parâmetros:
  - a. Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
  - b. Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 12.1.4 deste Edital.
- 12.1.3. As penas bases definidas no subitem 12.1.2 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:
  - a. Se o apenado for reincidente; e
  - b. Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 12.1.4. As penas bases definidas no subitem 12.1.2 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:
  - a. Se o apenado não for reincidente;
  - b. Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
  - c. Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
  - d. Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 12.1.5. Na hipótese do subitem 12.1.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 12.1.
- 12.1.6. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao licitante, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.
- 12.1.7. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 12.1 deste Edital.
- 12.1.8. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 12.1.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.



- 12.1.10. A sanção de suspensão, prevista no subitem 12.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.1.11. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei nº 13.303/2016.
- 12.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 12.1.13. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data da intimação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a CODEVASF.

### **13. Cláusula Décima Terceira – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 13.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.
- 13.2. Após o término dos serviços objeto do TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação por escrito, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 13.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 13.4. Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 13.5. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos no Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.
- 13.7. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 13.8. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 13.9. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 13.10. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.
- 13.11. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre todos os serviços executados.
- 13.12. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.
- 13.13. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
  - b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
  - c) Liberação da Caução Contratual.
- 13.14. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 14. Cláusula Décima Quarta – ADITAMENTO CONTRATUAL**
- 14.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 15. Cláusula Décima Quinta – CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**
- 15.1. A observância aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Segurança do Trabalho será de acordo o previsto no **item 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 85/2023.**
- 16. Cláusula Décima Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 16.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- 16.1.1. Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
  - 16.1.2. Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar,



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

- 16.1.3. Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.
- 16.1.4. Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.
- 16.1.5. Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.
- 16.1.6. Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
- 16.1.7. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.
- 16.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 16.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais
- 16.4. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 16.6. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 16.7. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 16.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 16.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.



- 16.10. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 16.11. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 16.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.
- 16.13. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.
- 16.14. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 16.15. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 16.16. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 16.17. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 16.18. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 16.19. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 16.20. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstenendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 16.21. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
  - b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
  - c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 16.22. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.23. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
- 16.23.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
- 16.23.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
- 16.23.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
- 16.23.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 16.24. Manter no local dos serviços durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 1 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
- 16.25. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 16.26. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 16.27. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 16.28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 16.29. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 16.30. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 16.31. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 16.32. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 16.33. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 16.34. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 16.35. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.
- 16.36. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo 7.
- 16.37. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 16.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:
  - a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
  - b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
  - c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras;
  - d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
  - e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- 16.38.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 16.39. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 16.40. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.
- 16.41. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

- 16.42. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto básico, alvarás, etc).
- 16.43. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.
- 16.44. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

**17. Cláusula Décima Sétima – OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**

- 17.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste CONTRATO.
- 17.1.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 17.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do CONTRATO.
- 17.1.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 17.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 17.1.6. Emitir parecer para liberação das faturas, receber as obras e serviços contratados.
- 17.1.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no CONTRATO.

**18. Cláusula Décima Oitava – DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL**

- 18.1. A Contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à Codevasf ou a terceiros.
- 18.2. Correrão por conta da Contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 18.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

**19. Cláusula Décima Nona – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE**

- 19.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no **item 24 do Edital 85/2023**.

**20. Cláusula Vigésima – MATRIZ DE RISCO**

- 20.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.



- 20.2. A matriz de risco está apresentada no **Anexo 10 do Termo de Referência** com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 20.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 20.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 20.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 20.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 20.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 20.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 20.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 20.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 20.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no TR.

## **21. Cláusula Vigésima Primeira – RESCISÃO**

- 21.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:
  - I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - III. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
  - IV. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
  - V. a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;
  - VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;



- VII. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- IX. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir prejuízo à execução da obra ou serviço;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 desta Lei 13.303/2016;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **22. Cláusula Vigésima Segunda – PUBLICAÇÃO**

22.1. A Codevasf providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **23. Cláusula Vigésima Terceira – FORO**

23.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do estado do Ceará, nas varas



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

localizadas no município de Fortaleza/CE, como o competente para dirimir as questões oriundas do contrato.

23.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

XXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**XXXXXXXXXXXXXX**

Diretor-Presidente/Superintendente Regional da 14ª SR da Codevasf

---

**RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA**